Márcia Botão (ORG.) **AVANÇOS TECNOLÓGICOS** E CONTRADIÇÕES PARA O TRABALHO **mórula O**FAPERJ **PROFISSIONAL** 

# AVANÇOS TECNOLÓGICOS E CONTRADIÇÕES PARA O TRABALHO PROFISSIONAL





Todos os direitos desta edição reservados à MV Serviços e Editora Ltda.

#### CONSELHO EDITORIAL

Ana Lole, Eduardo Granja Coutinho, José Paulo Netto, Lia Rocha, Mauro Iasi, Márcia Leite e Virginia Fontes

REVISÃO Marilia Pereira

FOTO (САРА) Henrique Hanemann / Unplash



Rua Teotônio Regadas 26 sala 904
20021\_360 \_ Lapa \_ Rio de Janeiro \_ RJ
www.morula.com.br \_ contato@morula.com.br
f morulaeditorial © morula\_editorial

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ Elaborado por Gabriela Faray Lopes — CRB 7/6643

#### A964

Avanços tecnológicos e contradições para o trabalho profissional [recurso eletrônico] / organização Márcia Botão. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula, 2023.

212 p., recurso digital; 8 MB

Formato: epdf

Requisitos do sistema: adobe acrobat reader

Modo de acesso: world wide web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-81315-94-8 (recurso eletrônico)

1. Trabalho – Inovações tecnológicas. 2. Sociologia do trabalho. 3 Relações trabalhistas – Inovações tecnológicas. 4. Livros eletrônicos, I. Botão, Márcia.

23-87402 CDD: 306.36

CDU: 316.334.22

# **SUMÁRIO**

										~		
	Λ			_		_	N I	_	Λ	$\sim$	Λ	
7	/\	$\mathbf{\nu}$	w	ь.	<u>~</u>	-	N	-	/\	1.	/\	П
/	$\overline{}$	1	1.7	ᆫ	U	Ε	ΙV	- 17	П	U	П	U

- 12 PARTE 1 | TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E MEDIAÇÕES
  TECNOLÓGICAS: O DESAFIO DOS DIREITOS
- A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E A AGENDA REFORMISTA NO BRASIL: A OFENSIVA DO CAPITAL CONTRA O TRABALHO Elisonete Ribeiro • Alejandra Pastorini
- TELETRABALHO: MEDIAÇÃO DIGITAL E EFÊMERA REGULAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO Rosangela Nair de Carvalho Barbosa
- CONTRATOS DE TRABALHO PLATAFORMIZADOS

  VERSUS RETROCESSOS DE DIREITOS:

  UMA CONTROVERTIDA RELAÇÃO

  Rosildo Bomfim Inez Stampa
- PARTE 2 | O APROFUNDAMENTO TOYOTISTA

  E A INFLUÊNCIA DAS TECNOLOGIAS NO TRABALHO

  PROFISSIONAL E NAS FORMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL
- 83 SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS: QUANDO A UBERIZAÇÃO BATE À PORTA Márcia Botão

100 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES EM TEMPOS PANDÊMICOS

Solange Correia Picado • Vivian Maria R. Loureiro Felix

121 PROTEÇÃO AO REFÚGIO E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: APROXIMAÇÕES AO DEBATE A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL Áurea Dias • Ariane Paiva

PARTE 3 | CONTRADIÇÕES DO USO

DE TECNOLOGIAS EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

143 TECNOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: HEGEMONIA EM DISPUTA? Débora Spotorno • Renato Veloso

172 EQUILIBRANDO OS PRATOS: ENTRE O HOME
E O OFFICE DO TRABALHO DOCENTE
Jaqueline de Melo Barros • Nilza Rogéria de Andrade Nunes

190 GRUPO DE ESTUDOS NA DOENÇA DE PARKINSON (GEDOPA):
RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR
COM FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS
Clynton Lourenço Correa • Vera Lúcia Santos de Britto

205 SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES

# **APRESENTAÇÃO**

As tecnologias são produto históricos e resultantes de trabalho coletivo produtor de riqueza, dessa forma, indispensáveis à humanidade. Contudo, o seu desenvolvimento e expansão não pode ser interpretado como algo apenas técnico, a escolha dos seus usos e de quem e como as utilizam revela aspectos econômicos, políticos e de classe de grande importância.

Nesta produção estamos privilegiando as contradições que vem afetando o trabalho na sua forma de organização, nos contratos profissionais, nas incidências sobre os direitos, nas possibilidades de realização, assim como nas dificuldades enfrentadas por trabalhadores e trabalhadoras, tanto do ponto de vista da qualidade dos serviços prestados quanto do retorno objetivo e subjetivo que se pode ter com as mudanças recentes.

Sabe-se que o avanço do uso das tecnologias de informação e comunicação acelerou-se com a pandemia da Covid-19, mas não foi necessariamente definido por ela. Desde o início do capitalismo, o uso das tecnologias tem sido uma das molas propulsoras da concorrência entre mercados, bem como um recurso essencial à dispensa da força de trabalho em distintos espaços e por consequência, redução salarial, aumento da exploração e deterioração das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora, conforme desvendou Marx no capítulo XXIII de O Capital. Por outro lado, no estágio atual da sociedade capitalista, a sofisticação do aparato tecnológico articulado aos modos de gestão toyotista e a incessante busca pelo aumento

da lucratividade por parte da classe dominante, sob a hegemonia do capital financeiro completamente desprovido de compromisso com a humanidade, torna esse cenário mais complexo e desafiador recuperando, inclusive, elementos das protoformas do capitalismo, segundo Antunes (2023), ainda que nesse processo não linear exista possiblidades de apropriação das tecnologias para a busca de direitos e qualidade de vida.

Em escala ampliada, o projeto capitalista prioriza os interesses do mercado e à reprodução de seus processos socioeconômicos fundamentais, como a concentração e a centralização de capital, a mercadorização acentuada das relações sociais, a intensificação da exploração do trabalho, a precarização das condições de trabalho e o aumento do controle sobre o(a) trabalhador(a). Nessas relações tudo se submete ao mercado, quando afirmamos "tudo" não se trata de uma metáfora ou exagero, é tudo no seu sentido literal, apenas o que é disputado ou inviável ao capital sai dessa lógica. Portanto, os direitos do trabalho e o uso de tecnologias em favor da coletividade também é um lugar de disputa.

Faz-se necessário atenção aos proprietários das tecnologias e o que fazem com esse recurso. Quem as financia? Não são produtos desprovidos de materialidade como se apresentam, nem tudo está nas nuvens. Os sujeitos envolvidos nesses processos não são isentos, possuem intencionalidades, objetivos nem sempre tão revelados à sociedade, mas mistificado na forma de neutralidade, modernidade, avanços e liberdade. As naturezas política e ideológica presentes nessas relações, sim! Tecnologias são constituídas de relações sociais e não apenas redes de conexão abstrata, ainda são pouco exploradas, sendo omitidas propositalmente.

Seguindo essas lógicas, as novas tecnologias são instrumentos para o aumento de ganhos privados, redução de custos com o trabalho para empresas, repasse destes custos para os próprios trabalhadores, controle e vigilância dos(as) trabalhadores(as) e eliminação

de direitos, como vemos acontecer em fenômenos como uberização¹, home office² e ensino à distância, ampliando os níveis de informalidade das relações de trabalho, a incerteza dos salários e a concorrência entre os trabalhadores.

Considerando esses aspectos, essa obra foi organizada em três momentos principais: 1) concentra três textos que tratam de processos de precarização do trabalho, teletrabalho e uberização; 2) privilegia o debate considerando exemplos e experiências relacionadas ao Serviço Social e políticas públicas — mas não se esgota a essa categoria profissional, uma vez que os elementos analisados tocam em diferentes profissões contemporâneas; 3) aborda os processos de formação e extensão universitária apontando dificuldades, disputas, mas também possibilidades de acesso criadas a partir da experiência de orientação à comunidade acadêmica, profissional e de usuários de serviços de saúde.

A tecnologia tem sido um valioso instrumento a serviço do capital, apesar disso, não se pretende negá-la ou mesmo desqualificá-la, mas estar atentos às contraditórias relações capital-trabalho típicas dessa sociedade desigual.

No trabalho profissional as novas tecnologias são fundamentais para aprimorar e otimizar a formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas contribuindo com a elaboração de

A uberização é um processo no qual as relações de trabalho são crescentemente individualizadas e invisibilizadas, assumindo, assim a aparência de "prestação de serviços" e obliterando as relações de assalariamento e de exploração do trabalho Antunes (2020).

<sup>2.</sup> Sobre o home office chamamos a atenção para a tênue fronteira estabelecida entre a vida profissional e a vida privada, para além dos custos do trabalho incorporados pelo trabalhador, ocorre também ampliação da jornada de trabalho e consequentemente adoecimentos físicos e mentais. Para Antunes (2020) se estabelece uma "escravidão digital".

diagnósticos que permitam uma melhor aproximação à realidade social, com a celeridade exigida para o acesso aos serviços e benefícios, com a transparência da gestão pública, com a agilidade no acesso às informações. Contudo, nem sempre esses recursos são revertidos par a qualidade dos serviços prestados ou mesmo para a qualidade de vida do trabalhador ou trabalhadora que executa suas funções laborais ou mesmo na ampliação de postos de trabalho, o que mais se observa internacionalmente é a dispensa de trabalhadores dos seus vínculos formais e protegido para acessarem modos de prestação de serviços como se fossem autônomos.

Contudo, o capital não pode prescindir do trabalho humano e muitas vezes milhares de desempregados se mantém trabalhando na condição de informalidade, ou seja, sem vínculo empregatício formalizados, sem direitos trabalhistas e fragilizados não só para a obterem condições de subsistência, mas também para se organizarem e resistirem a essa situação de subordinação e opressão que expressa a ofensiva do capital sobre o trabalho.

Os avanços tecnológicos e as relações sociais estabelecidas a partir dos seus usos, se desdobram para além do trabalho, incidem em diferentes formas de opressão, exploração, na negação dos direitos dificultando e burocratizando o acesso, mas como já foi apontado e tem sido comprovado cotidianamente os seus benefícios.

O convite feito ao leitor desta coletânea é a realização de uma análise das tecnologias que ultrapasse a sua aparência (des)humanizada, como algo desconectado de suas bases materiais, os sujeitos envolvidos nesses processos não são nada além de sujeitos sociais históricos.

O trabalho aqui desenvolvido, de natureza acadêmica, não se pretende dialogar somente com os pares pesquisadores, mas com diferentes profissionais e trabalhadores de nossa sociedade, alunos, assistentes sociais, usuários dos serviços e parceiros de trabalho que atuam em diferentes espaços.

Esperamos que seja o início de um diálogo fecundo, respeitoso e que contribua sobretudo com os interesses coletivos. Sabemos que são pretensões ousadas, mas não impossíveis de almejar. Por isso a escolha da produção de um material digital e sem custo para o acesso de todos que tenham interesse. Com isso, sigamos fazendo uso das tecnologias em nosso favor, pois é fruto do nosso trabalho.

Boa leitura!



# A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E A AGENDA REFORMISTA NO BRASIL: A OFENSIVA DO CAPITAL CONTRA O TRABALHO

Elisonete Ribeiro Alejandra Pastorini

## **INTRODUÇÃO**

Neste ensaio, abordamos o processo de intensificação da precarização do trabalho a partir do conjunto de medidas que configura a assim chamada reforma trabalhista, aprovada no Brasil no ano de 2017, que se coloca como uma importante estratégia de enfrentamento dos limites que o capital encontra para se expandir no contexto de crise estrutural.

Partimos do pressuposto que para desvendar a importância e centralidade que adquirem essas transformações na legislação trabalhista é necessário analisar o contexto político-econômico em que essas mudanças se processam. Nesse sentido, tomamos como ponto de partida a ideia de que a reforma trabalhista é uma peça central do processo de contrarreforma neoliberal que se encontra em curso no país desde a década de 1990.

Para apresentar nossas reflexões, organizamos o texto em 3 sessões e as considerações finais. Iniciamos com o debate acerca do processo de cronificação do desemprego e do avanço da precarização do trabalho, mencionando algumas particularidades das sociedades capitalistas dependentes, historicamente marcadas pela precarização das estruturas de emprego e de proteção. Num segundo momento, abordamos a problemática da precarização do trabalho e as suas diversas expressões seja na forma de inserção, na intensificação do trabalho, na terceirização, na insegurança, seja na fragilização da organização e luta dos trabalhadores. A terceira parte do texto analisa as particularidades da contrarreforma trabalhista aprovada no Brasil no ano de 2017 e os impactos para o trabalho, concluindo que as transformações na legislação trabalhista carregam as marcas da ofensiva do capital contra o trabalho.

# A CRISE DO CAPITAL E A CRONIFICAÇÃO DO DESEMPREGO

O desemprego em massa e a precarização do trabalho são algumas das estratégias dos setores dominantes para enfrentar os limites que o capital encontra para se expandir, no marco da crise estrutural que se consolida a partir dos anos 1970.

Pensando a realidade dos países europeus podemos afirmar que até a virada dos anos 1960 para os 1970, momento em que a crise estrutural manifesta os primeiros sinais, o desemprego se apresentava, principalmente, como um problema vinculado a uma massa de trabalhadores expulsos do espaço da produção, subempregados e/ou marginalizados desse processo; assim sendo o desemprego referia, principalmente, à situação de trabalhadores que se encontravam à espera de sua incorporação nos momentos de expansão produtiva. Entretanto, nos últimos 50 anos o desemprego se torna um problema crônico:

O problema já não é apenas o sofrimento dos trabalhadores sem qualificação, mas também o de um grande número de trabalhadores qualificados que, junto com o exército de desempregados, disputam o número desesperadamente pequeno de empregos disponíveis. A tendência da amputação "racionalizadora" já não se limita aos "ramos periféricos da indústria envelhecida", mas inclui alguns dos setores mais desenvolvidos e modernos da produção — da construção naval e aeronáutica à eletrônica, e da engenharia à tecnologia espacial. Assim, já não estamos preocupados com os subprodutos "normais" e bem-aceitos do "crescimento e desenvolvimento", mas com uma contradição fundamental do modo capitalista de produção em seu conjunto, que transforma até as maiores conquistas do "desenvolvimento", da "racionalização" e da "modernização" em pesos paralisantes de subdesenvolvimento crônico. E, mais importante de tudo, a ação humana que se encontra no lado dos que sofrem as consequências já não é constituída pela multidão socialmente impotente, apática e fragmentada de pessoas "desprivilegiadas", mas por todas as categorias de trabalhadores, qualificados ou sem qualificação; ou seja, objetivamente o total da força de trabalho da sociedade (Mészáros, 2002, p. 1005).

Sendo assim, a problemática do desemprego incide sobre a totalidade da força de trabalho, ou seja, trata-se de um processo mundializado que se expande de forma acelerada, e mesmo que assuma dimensões variadas no espaço e no tempo, denota ser um problema da formação social capitalista como um todo. O desemprego não se restringe mais a trabalhadores sem qualificação ou menos qualificados, nem se concentra exclusivamente em regiões ou países capitalistas dependentes, tampouco se vincula a ramos específicos da produção entendidos como mais "atrasados". De forma contrária, trata-se de um problema que atinge a totalidade do trabalho, mesmo que, em proporções variadas.

Entendemos ser importante mencionar que a realidade dos países dependentes foi, e continua sendo, diferente da realidade do capitalismo central. No primeiro grupo de países, as estruturas de emprego encontram-se dominadas pela precarização do trabalho, caracterizada pelas jornadas prolongadas, baixos salários, forte incidência do trabalho em domicílio e reduzida formalização dos vínculos de emprego; também os mecanismos de proteção social se caracterizam por serem altamente excludentes e marcados por um forte caráter seletivo e corporativo.

Para além das particularidades de cada momento histórico e dos traços que singularizam as distintas realidades nacionais, é importante destacar que o desemprego não é um fenômeno novo, trata-se de um problema estrutural da sociabilidade burguesa ou, como indica Marx, a existência da superpopulação relativa "é uma lei da população peculiar ao modo capitalista de produção" (Marx, 1982, p. 732-733). Essa problemática denota a tendência do capital a expulsar do processo de produção um grande contingente de trabalhadores, tornando-os supérfluos e impedidos, assim, de executar o trabalho necessário.

Na atualidade, também, crescem no mundo todo múltiplas formas de trabalho extremamente precarizadas — caracterizadas pelas baixas remunerações, longas jornadas, trabalho perigosos e insalubres, sem estabilidade nem proteção social e trabalhista — desenvolvidos por imigrantes, crianças ou por trabalhadores e trabalhadoras adultos submetidos às relações e situações desumanas e degradantes.

No contexto de crise estrutural a superpopulação relativa, desvendada por Marx já no século XIX, passa por um processo que denominaremos aqui de reconfiguração acompanhando as novas "formas pelas quais o capital busca retomar a acumulação, aprofundando as contradições estruturais no envolver da crise" (Silveira Jr.; Nascimento, 2013, p. 20). Essa reconfiguração não pode ser pensada de forma dissociada das características que assume a exploração do trabalho na atualidade — facilitadas pelas novas formas de extração de mais-valia

absoluta, pela intensificação da exploração, o aprofundamento do processo de precarização — e do problema do desemprego crônico que expressam os limites que o capital encontra para se expandir.

Apoiado nas reflexões de Marx, Mészáros em diversas obras analisa de forma atenta e detalhada o caráter destrutivo do sistema do capital destacando que, para saciar a fome expansionista, o capital invade diversas áreas, se apropria de tudo o que estiver a seu alcance, destrói as forças produtivas e expulsa trabalhadores da esfera da produção, como forma de administrar às contradições e enfrentar os limites à sua expansão. Embora a destruição seja inseparável do sistema capitalista, no contexto de crise estrutural a produção destrutiva assume destaque em relação à destruição produtiva. Assim:

Sob as condições de crise estrutural do capital, seus constituintes destrutivos avançam com força extrema, ativando o espectro da incontrolabilidade total numa forma que faz prever a autodestruição, tanto para este sistema reprodutivo social excepcional, em si, como para a humanidade em geral (Mészáros, 2002, p. 100).

Nessa fase produtivamente descendente do desenvolvimento do capital, a expansão só se sustenta exacerbando a destrutividade (Mészáros, 2002); as elevadas taxas de desemprego no mundo todo e a intensa corrosão da força de trabalho — processo aguçado na atualidade devido às diversas formas de intensificação da exploração e de precarização do trabalho — são expressões dos limites que o capital encontra para se expandir.

Com o aumento exponencial da expulsão de trabalhadores do âmbito da produção consolida-se, nas últimas décadas, o processo de cronificação do desemprego que se mostra como uma tendência mundial. Ambas as situações: a corrosão do trabalho (evidenciada nas formas de trabalhos precarizadas, com baixas remunerações,

longas jornadas, trabalho perigosos e insalubres, sem proteção etc.) e o processo de cronificação do desemprego (que pode se apresentar como desemprego aberto, mas também oculto pelo desalento e principalmente pelo trabalho precário) incidirão de forma direta nas condições de sobrevivência de grandes contingentes populacionais no mundo todo.

Essas mudanças articulam-se com as alterações que se processam nas políticas públicas e nas novas formas de administrar a superpopulação relativa através de mecanismo de proteção social cada vez mais limitados (minimalistas, focalizados na pobreza e com benefícios reduzidos) articulados a um conjunto de legislações e ações que expressam uma postura mais agressiva, por parte do capital e do Estado, dirigidas aos setores trabalhadores mais pauperizados reforçando, assim, os processos de redução dos direitos sociais e flexibilização das legislações trabalhistas. O aumento da precarização do trabalho e as mudanças nas legislações, que regulam a contratação do trabalho, podem ser pensadas como parte dos "deslocamentos expansionistas" para gerir as barreiras que o capital encontra para sua expansão.

Embora a cronificação do desemprego e a precarização do trabalho sejam tendências mundiais, eles podem assumir traços diferenciados mediados pelas características particulares de cada sociedade e de cada conjuntura histórica determinando, também, a forma que venham a adotar as estratégias utilizadas pelos Estados para administrá-los.

O desemprego que nas nossas latitudes sempre assumiu grandes dimensões, quando comparado com a realidade dos países de capitalismo central, na atualidade afirma-se como um problema ainda mais grave quando articulado a uma estrutura de emprego altamente precarizada e dominada pelo subemprego, o trabalho por conta própria e em domicílio, e com escassas garantias de proteção trabalhista e social.

Como forma de enfrentar as barreiras que o capital encontra para se expandir, a redução ao mínimo possível do tempo de trabalho necessário é colocada como uma importante estratégia do capital. Contudo esse processo intensifica o desgaste da força de trabalho e limita as possibilidades de sua reposição, contribuindo com a intensificação do adoecimento dos/as trabalhadores/as e com o esgotamento prematuro da força de trabalho (Luce, 2018). Essa dinâmica típica do capitalismo dependente permitiu, por um longo tempo, a valorização do capital, mas no contexto de crise estrutural se coloca a necessidade de intensificá-la como forma de dar uma sobrevida ao sistema do capital apesar dos impactos nefastos sobre o trabalho: corrosão e destruição da força de trabalho.

O desemprego crônico, que se impõe como uma tendência no mundo, ao mesmo tempo, indica o crescimento de uma massa de trabalhadores sobrantes caracterizados pela sua descartabilidade. Embora não seja uma completa novidade a existência de um contingente populacional que constitui o "resíduo mais baixo" da superpopulação relativa (Marx, 1982), no atual contexto caracterizado pela crise estrutural, percebem-se algumas alterações importantes que merecem ser mencionadas. Por um lado, amplia-se quantitativamente a fração dos trabalhadores que vêm estagnadas as suas possibilidades de reincorporação e/ou incorporação aos processos de produção e aos círculos de consumo. Por outro lado, é perceptível uma mudança nas características dessa superpopulação considerada estagnada¹e, em especial, daqueles hoje concebidos como "descartáveis", setor da população que não se reduz mais aos sujeitos considerados tradicionalmente como "degradados", "desmoralizados" e "incapazes de trabalhar".

<sup>1.</sup> Essa situação atinge aos trabalhadores não qualificados e qualificados, de todas as idades, homens e mulheres, onde é possível incluir os trabalhadores desempregados de longa data e a categoria denominada como desemprego por desalento, ao que se somam, os "incapazes de trabalhar", "degradados" etc.

Antes, no contexto das crises periódicas, a superpopulação relativa, nas suas variadas formas, se movimentava acompanhando os ciclos de expansão e recessão do capital. Na atualidade, no contexto de crise estrutural, a população supérflua se amplia sem parar acompanhando o movimento do capital que encontra dificuldades para deslocar os limites que se transformam em barreiras para a expansão. Dessa forma, o crescimento da população sobrante, por um lado, reforça a tendência do desemprego crônico e, por outro, amplia a população desnecessária para a valorização considerada como "inútil" para o capital e, portanto, passível de ser "descartada" e "eliminada".

No atual contexto diferentes saídas vêm sendo propostas pelo capital para enfrentar o problema do desemprego crescente, como por exemplo, flexibilizar as legislações trabalhistas, legalizar o trabalho informal, reforçar a instabilidade no emprego, estimular o empreendedorismo etc., saídas que longe de solucionar essas questões acabam agravando-as, já que as alternativas propostas pelo capital carregam no seu interior o caráter devastador, perdulário e destrutivo.

O caráter destrutivo do capital intensifica-se na fase descendente expressando-se, por exemplo na destruição da natureza, na intensificação da exploração, na corrosão da força de trabalho, na degradação das condições de vida de amplos setores da população, condenando extensos contingentes populacionais à fome e desumanidade.

Essa tendência destrutiva que caracteriza o sistema do capital e que é perigosamente intensificada nas últimas décadas, se vincula com o alargamento do setor parasitário da economia (onde assume destaque o setor financeiro) e com a redução dos ramos produtivos destinados a atender necessidades humanas (como por exemplo, a produção de alimentos); entender esses processos é fundamental para desvendar a cronificação do desemprego e a intensificação da precarização do trabalho.

## EXPLORAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Analisando as particularidades da sociedade capitalista, Marx (2011) expressa que o trabalhador ocupa um lugar econômico distinto e desigual em sua relação com o capital. A suposta igualdade entre o comprador e o vendedor da mercadoria força de trabalho está desfigurada já desde o início. Essa igualdade é, portanto, meramente formal, aparente. O trabalhador vende sua força de trabalho em troca de um equivalente (dinheiro) que lhe faculte adquirir os bens e víveres necessários à própria reprodução enquanto força de trabalho, assim como a reposição das energias gastas no processo de produção. Como afirma Marx:

O objeto de sua troca é o objeto imediato da necessidade, não o valor de troca enquanto tal. (...). O que ele troca não é, por conseguinte, o valor de troca, não é a riqueza, mas meios de subsistência, objetos para a preservação de sua vitalidade, para a satisfação de suas necessidades de modo geral, físicas, sociais etc. (Marx, 2011 p. 222).

Vale aqui resgatar a troca simples operada na relação social entre o trabalhador/vendedor de força de trabalho e o capitalista/comprador dessa mercadoria:

O que o capitalista obtém nessa troca simples é um valor de uso: disposição sobre trabalho alheio. Do lado do trabalhador — e essa é a troca na qual ele aparece como vendedor —, é evidente que o uso que faz o comprador da mercadoria por ele cedida, a determinação formal da relação, lhe interessa tão pouco quanto ao vendedor de qualquer outra mercadoria, de um valor de uso. O que ele vende é a disposição sobre o seu trabalho, que é um trabalho determinado, habilidade determinada etc. (Marx, 2011 p. 220).

Ou seja, o trabalhador vende ao capitalista sua capacidade de trabalho alienando-se lhe o fruto do seu trabalho como afirma Marx. O capitalista, por sua vez, só pode utilizar esse trabalho de acordo com a sua "determinabilidade" e pelo tempo previamente contratado, período no qual o capitalista detém o comando sobre ele. Nas palavras do autor:

É completamente indiferente o que o capitalista faz com o seu trabalho, não obstante só possa utilizá-lo, naturalmente, de acordo com a sua determinabilidade, e sua própria disposição sobre o trabalho se limita apenas a um trabalho determinado e a um comando sobre ele temporalmente determinado (tanto ou quanto de tempo de trabalho) (Marx, 2011 p. 220-221).

E esse *quantum* é estabelecido a partir e mediante normatizações e legislações que são produto e expressão das lutas do trabalho e que serão centrais para definir o valor normal da força de trabalho, sob condições sócio-históricas determinadas. Segundo Marx (2011), as legislações expressam os limites do intervalo de tempo e estabelecem sob quais condições se compra e se vende a mercadoria força de trabalho em uma dada sociedade.

No presente contexto, marcado pelo avanço do projeto neoliberal restaurador do capitalismo em crise (Coutinho, 2012), que desenvolve uma intensa ofensiva contra a classe trabalhadora e suas organizações, o desemprego se torna crônico, a precarização do trabalho se intensifica, os direitos recuam e restringem-se políticas sociais e trabalhistas que, mesmo de forma limitadas, atendiam algumas das demandas e reivindicações do trabalho.

Nos anos em que vigorou o Estado de bem-estar nos países capitalistas centrais, o "pleno emprego" e políticas públicas planificadas e permanentes possibilitaram a construção e manutenção de vínculos laborais de longo prazo. Já sob a acumulação flexível, a partir da década de 1970, as transformações introduzidas na esfera da produção (e consequentemente na organização e controle do trabalho) implantaram a instabilidade como regra. Doravante, não é mais possível a construção de vínculos duradouros e vive-se uma era de incertezas e de precarização agudizada, acelerada pelo papel desempenhado pelo Estado que implementa políticas de desregulamentação do trabalho associadas ao aumento do investimento focalizado em políticas sociais de combate à pobreza, como forma de enfrentar e gerir o perigo do processo de cronificação do desemprego e da intensa precarização.

Essa realidade se torna ainda mais grave quando analisamos os países capitalistas dependentes que não viveram as experiências de Estado de bem-estar e que carregam as marcas e consequências da superexploração do trabalho que se expressa no prolongamento da jornada, no pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor, na precarização das estruturas da proteção social e trabalhista, na intensificação da exploração (Luce, 2018)<sup>2</sup>.

O Estado burguês, que intervém como gerente de negócios e fiador do grande capital, amplia os ajustes econômicos e fiscais que estrangulam as já reduzidas iniciativas públicas de intervenção direta. A terceirização, a quarteirização e a subcontratação na cadeia produtiva, antes limitadas à arena privada, agora também adentram no Estado; assim sendo:

<sup>2.</sup> Nesse sentido, Luce (2018) afirma que a essência da superexploração também se expressa no desgaste prematuro da força de trabalho, ao passo que a reposição desse desgaste não é restaurada em condições normais, gerando o rebaixamento do seu valor, sendo essa uma "tendência estrutural e sistemática desde o início de suas relações de produção capitalista até os dias atuais" (Luce, 2018, p. 172).

As transformações trazidas pela ruptura com o padrão fordista geraram outro modo de trabalho e de vida pautado na flexibilização e na precarização do trabalho, como exigências do processo de financeirização da economia, que viabilizaram a mundialização do capital num grau nunca antes alcançado (Druck, 2011 p. 42).

A volatilidade, efemeridade e curto prazo são todas características da roda financeira que dita as regras e ritmos da vida social e do trabalho em todos os países sob o capitalismo na contemporaneidade, inclusive naqueles nos quais se vivenciou a experiência do Estado de bem-estar social.

Assim, a nova dinâmica do capital impõe a precarização permanente do e no mundo do trabalho que se combina com o aumento do desemprego. Essa lógica introduz a instabilidade como regra alterando velozmente as condições que vigoraram no período fordista-keynesiano, marcado pela massificação do assalariamento e pela estabilidade dos vínculos de trabalho que permitia alguma margem de projeção e planejamento futuro.

A perda do emprego ou a perda da condição de uma inserção estável no emprego cria uma condição de insegurança e de um modo de vida e de trabalho precários, nos planos objetivo e subjetivo, fazendo desenvolver a ruptura dos laços e dos vínculos, tornando-os vulneráveis e sob uma condição social fragilizada, ou de "desfiliação social" (Druck, 2011, p. 43).

Muito se fala de precarização, mas afinal, do que se trata? Didaticamente, Druck (2011) explica que a precarização, como elemento multidimensional, pode se expressar de diferentes maneiras destacando cinco delas: como expressão de vulnerabilidade nas formas de inserção e desigualdades sociais; por meio da intensificação do trabalho e da terceirização; tendo como foco a insegurança

e a saúde no trabalho; pelo estímulo à perda das identidades individuais e coletivas; e como expressão de fragilização da organização dos trabalhadores. Independentemente do "tipo" ou do modo como a precarização se expressa, o que é valioso destacar aqui é o lugar social do trabalhador na relação social que se estabelece na sociedade de classes cada vez mais marcada pela precarização.

Tomando como referência as reflexões aqui desenvolvidas, no próximo item, analisamos as principais alterações produzidas na legislação trabalhista no Brasil com a aprovação da contrarreforma de 2017 que promove uma fissura na estrutura de proteção social trabalhista consolidada na versão anterior da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As mudanças operadas, a forma aligeirada e antidemocrática como foi conduzida, introduzem uma verdadeira inflexão na proteção trabalhista até então erigida.

## A CONTRARREFORMA TRABALHISTA E A INTENSIFICAÇÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

O conjunto de reformas que se impõe aos trabalhadores brasileiros a partir do ano de 2016 — após a destituição da então presidente Dilma Rousseff — faz parte de uma investida conservadora e reacionária de segmentos da política nacional que, comprometidos com a restauração do capital em crise, faz avançar de forma acelerada uma agenda contrarreformista, tendo como alvo principal os direitos dos trabalhadores.

De acordo com reportagem disponível no site Infomoney em 4 de maio de 2016, as alterações na legislação trabalhista previstas no documento "Ponte para o Futuro", plataforma de governo de Michel Temer, vislumbravam a sobreposição de acordos ou convenções coletivas às normas legais, à exceção dos direitos básicos: "Este

pilar defende que o acordo entre o patrão e o trabalhador, ou grupo de trabalhadores, se sobressaia ao que o sindicato ou as leis trabalhistas estabelecem" (Infomoney, 2016). Essa mudança proposta fragiliza os trabalhadores que, a partir dessa alteração legislativa, precisarão "negociar" — em pé de desigualdade — com o patrão a jornada de trabalho, o descanso etc.

Braga (2017 p. 182) lembra que a agenda golpista de 2016 defendia uma transição rápida "de um regime de acumulação apoiado predominantemente na exploração do trabalho assalariado barato para um regime de acumulação centrado na espoliação dos direitos dos trabalhadores". O resultado dessa agenda foi concretizado de forma rápida com a aprovação de medidas impopulares, tais como: PEC 95 (Emenda Constitucional Nº 95, de 15/12/2016, que congela os gastos públicos por 20 anos), a Lei da Terceirização Irrestrita (Lei Nº 13.429, de 31/03/2017) e a Reforma Trabalhista propriamente (Lei Nº 13.467, de 13/07/2017) que altera ampla e profundamente a CLT atingindo mais de 100 artigos.

Com o término do mandato do governo de Michel Temer (2016-2018) e no curso do governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), a ofensiva do capital contra o trabalho ganhou velocidade e perversidade. Além da implementação da nova Lei da Terceirização e da Reforma Trabalhista provada sob o governo de Michel Temer, no ano de 2017, já no mandato de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022),

extingue-se o Ministério do Trabalho³ e aprova-se a Contrarreforma da Previdência. O sistemático ataque aos direitos dos trabalhadores dos últimos anos significou uma continuidade de um processo que estava em curso desde a década de 1990, quando aprovou-se o Plano Diretor da Reforma Administrativa do Estado (PDRAE), no ano 1995, que almejava a modelagem do Estado Gerencial.

Se o século XX constituiu a "era da degradação do trabalho", a passagem para o século XXI se apresenta, na perspectiva de Antunes e Druck (2018, p. 156), como um período de "novas modalidades e modos de ser da precarização", com destaque para a terceirização. Essas novas modalidades da precarização encontram solo fértil, por um lado, nas precárias estruturas de emprego e de proteção na sociedade brasileira e, por outro, nas mudanças incorporadas com a contrarreforma do Estado.

Dentre todas as dimensões de precarização, a terceirização aparece com destaque porque evidencia: diferenças salariais e desigualdades de direitos entre trabalhadores "próprios" e os terceirizados

<sup>3.</sup> A reportagem do Jornal O Globo, de 28/07/2021, anunciou a publicação em Diário Oficial da União da Medida Provisória que recriou o Ministério do Trabalho e Previdência. O Ministro Onyx Lorenzoni, até então Secretário Geral da Presidência, assumiu a pasta. A medida foi aprovada, segundo a reportagem, como uma forma de descompressão do Ministério da Economia que abrigava a pasta do trabalho, desmembrada em janeiro de 2019, no início do governo de Bolsonaro (2019-2022). Em sua nova formatação, o Ministério do Trabalho responde pelos seguintes assuntos: Previdência pública e Previdência complementar; Políticas e diretrizes para geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; Políticas e diretrizes para a modernização das relações de trabalho; Fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; Política salarial; Intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; regulação profissional; Registro sindical. Dois conselhos importantes compõem a pasta: o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

(expressos sobretudo nos valores distintos ou inexistentes quando se trata de participação nos lucros e resultados, benefícios e aqueles decorrentes de convenções coletivas); alta rotatividade; taxas mais elevadas de acidentes de trabalho; maior severidade e rigidez na aplicação dos padrões de gestão toyotista "sustentada na gestão pelo medo, nas formas de abuso de poder, no assédio moral e na discriminação criada pela terceirização" (Antunes; Druck, 2018, p. 158). Também, a identidade coletiva se enfraquece entre os trabalhadores terceirizados, com impactos significativos na organização sindical que se encontra mais pulverizada. Por todos esses elementos, a terceirização aparece, de acordo com os autores, como "o fio condutor da precarização" (Idem, p. 163).

Em nome da flexibilização imposta pelo projeto neoliberal, a partir do novo arcabouço legal de 2017, a terceirização torna-se ampla e irrestrita, visto que agora se estende a todos os ramos da atividade fim das empresas e não somente atividades- meio. De essa forma, se generaliza e se legaliza a precarização no Brasil.

Como sinalizado por Antunes (2022), a pandemia da Covid-19 oportunizou o avanço do capital sobre o trabalho ao criar uma janela de oportunidade para a testagem de novas formas de exploração, como o trabalho intermediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Assim, com a terceirização irrestrita, a ampliação do trabalho autônomo, avulso ou eventual, a formalização do teletrabalho (e sua expressão mais conhecida no Brasil, o *home office*), a nova redação relativa ao trabalho a hora parcial e a criação do trabalho intermitente, assim como da ampliação de outras formas de contratação

precarizadas, a exemplo da "pejotização" e "meização" a superexploração da força de trabalho assume novos patamares.

Nesse cenário, a própria identidade do trabalhador, antes associada à relação empregador x empregado, agora assume nova roupagem, enebriada pelo mosaico ampliado de formas de contratação que agrega, ainda, a prestação de serviços por meio de plataformas digitais, o voluntariado, o cooperativismo, a atividade por prazo determinado ou por peça, além dos estágios de ensino médio, superior e de pós-graduação. Ante a ampliação do leque de inserção laborativa — que viabiliza maior exploração da força de trabalho — se observa a retração associativa e sindical, em que pese a importância e urgência da reativação desses espaços de luta para impor freios ao avanço do capital sobre o trabalho.

A contrarreforma trabalhista de 2017, ao conceder amparo legal à sobreposição do acordado sobre o legislado, restabelece as condições de desproteção que vigoraram no Brasil até os primeiros anos do século XX, demarcando um evidente retrocesso histórico. A redução do tempo livre e a transferência de custos com os meios de trabalho são artimanhas sutis embutidas no texto da nova CLT, que, em última instância, agudizam a superexploração no Brasil.

<sup>4. &</sup>quot;Pejotização" é o termo utilizado para a relação trabalhista estabelecida pela via da contratação de profissional prestador de serviço na condição de Pessoa Jurídica, portanto, sem vínculo empregatício (celetista) com o contratante.

<sup>5.</sup> O termo faz referência ao microempreendedor individual regulado pela Lei № 128, de 19/12/2008, que criou a figura do Microempreendedor Individual — MEI e a Lei Complementar 147/2014, que serviu de estímulo à contratação de profissionais nessa condição.

As modificações introduzidas na nova legislação no que se refere ao intervalo para refeições, repouso intrajornada<sup>6</sup>, custeio com higienização de uniforme ou com a aquisição ou manutenção dos meios de trabalho necessários ao teletrabalho<sup>7</sup>, por exemplo, resultam na intensificação do trabalho e impactam a capacidade de consumo dos trabalhadores.

Ademais, a intensificação da exploração do trabalho se torna explícita quando a nova legislação permite vínculos simultâneos como ocorre na modalidade de trabalho intermitente, por exemplo. Ou seja, o rebaixamento do valor pago pela força de trabalho passa a ser formalmente amparado por um mecanismo que congrega a ampliação da jornada e a intensificação do trabalho, agora oficializado por meio de uma legislação usurpadora de direitos e legitimadora de abusos.

### **CONCLUSÃO**

Uma mentira, quando repetida por diversas vezes, pode ludibriar e assumir contornos de "verdade". Assim, sob a ilusão de poder se libertar das amarras que o prendem na relação social com o capital, o trabalhador do século XXI, na esteira da produção flexível e sob fogo

- 6. De acordo com o Art. 71 § 4º da nova CLT, "a não concessão ou a concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, a empregados urbanos e rurais, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho".
- 7. Acerca do teletrabalho, o Artículo 75-D da nova legislação estabelece que "as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito". Registre-se que, no serviço público, via de regra, os contratos de teletrabalho têm delegado ao servidor o custeio com os meios necessários ao desempenho das atividades em teletrabalho.

cruzado do projeto neoliberal e seu discurso conservador, termina por abraçar o empreendedorismo e as diversas formas contemporâneas de trabalho precarizado.

No capitalismo, o lugar social ocupado pelo trabalho é o da subsunção real ao capital; ou seja, o lugar da exploração, tal como bem explicitou Marx. Dito isso, a horizontalidade da relação capital / trabalho jamais se realiza por expressar uma contradição em termos. Dessa forma, entendemos que as mudanças trazidas pela Contrarreforma Trabalhistas contribuem com o processo de mistificação da igualdade entre os representantes do capital e o trabalho.

As alterações no campo da produção — formas de contratação, ampliação da jornada, recuo dos direitos etc. — e no papel do Estado — sempre alinhado aos interesses do capital —, promovem modificações na forma de organização, gestão e controle da força de trabalho com o objetivo de reduzir custos com o trabalho e elevar as taxas de lucratividade por meio do incremento da produtividade da fatia da classe trabalhadora empregada ou subempregada.

Por outro lado, o mosaico de formas de precarização mascara o aumento das taxas de desemprego e subemprego que se apresentam como desemprego aberto, mas também oculto pelo desalento e principalmente pelo trabalho precário.

No caso brasileiro, a contrarreforma trabalhista aprovada em 2017 piora as condições de venda da força de trabalho, reduz sobremaneira as responsabilidades do empresariado e transfere parte dos custos operacionais para a força de trabalho como um todo. Ou seja, as novidades introduzidas pela contrarreforma acentuam a exploração da força de trabalho e reatualizam o lugar social do trabalho na relação com o capital cada vez mais precarizada.

#### **REFERÊNCIAS**

- ANTUNES, Ricardo. Capital x Trabalho e a revolução digital. Programa Faixa Livre; Canal Milton Temer. 08/02/2022. Disponível em: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=JKUqfVVZLF8">https://www.youtube.com/watch?v=JKUqfVVZLF8</a>. Acesso em: 08 fev. 2022.
- ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A precarização do trabalho como regra. In: *O privilégio da servidão:* o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo. Boitempo, p. 153-168, 2018.
- BRAGA, Ruy. *A rebeldia do Precariado*: trabalho e neoliberalismo no sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.
- COUTINHO, C. N. A época neoliberal: revolução passiva ou contrar-reforma? Novos Rumos, Marília, v. 49, n. 1, p. 117-126, 2012.
- DRUCK, Graça. *Trabalho, precarização e resistências*: novos e velhos desafios? Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011.
- INFOMONEY. *Uma ponte para o futuro*: analisando os seus pilares. 2016. Disponível em: <a href="https://www.infomoney.com.br/colunistas/terraco-economico/uma-ponte-para-o-futuro-analisando-os-seus-pilares/">https://www.infomoney.com.br/colunistas/terraco-economico/uma-ponte-para-o-futuro-analisando-os-seus-pilares/</a>. Acesso em: 03 jul. 2020.
- LUCE, Mathias Seibel. *Teoria Marxista da Dependência:* problemas e categorias. Uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- MARX, Karl. *O capital:* crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 1982.
- MARX, Karl. Grundrisse. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MÉSZÁROS, I. Para além do Capital. São Paulo: Boitempo, 2002.
- SILVEIRA, JR.; Adilson A.; NASCIMENTOS, Clara M. do. *Desemprego crônico e superpopulação relativa:* apontamentos a partir da crítica da economia política. Textos & Contextos. N.12, p. 20-32. Porto Alegre, jan./jun., 2013.

# TELETRABALHO: MEDIAÇÃO DIGITAL E EFÊMERA REGULAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

### Rosangela Nair de Carvalho Barbosa

O presente texto está apoiado em estudos anteriores sobre a transformação da gestão do trabalho, das relações e condições de trabalho a partir da mediação digital, no quadro mais geral da flexibilização capitalista (Barbosa, 2021). O teletrabalho é uma variante dessas mudanças, ancorada nas inovações tecnológicas que atingem os trabalhos não-manuais nos últimos anos, entre eles o trabalho qualificado como o do Assistente Social.

A pandemia da Covid-19 (2020-2023) acelerou o uso dos serviços digitais para viabilizar o consumo e para desenvolver algumas atividades laborais com o teletrabalho. Isso porque as medidas de distanciamento social, sugeridas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), para conter a disseminação do coronavírus, incluíram recomendações de suspensão de atividades econômicas ou a recondução para trabalho remoto.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a atividade laboral à distância, nos anos pandêmicos, possibilitou a preservação de parte dos postos de trabalho, driblando os problemas decorrentes da queda voraz da economia, com ascensão de falências empresariais e do desemprego. No período mais crítico da pandemia, terceiro trimestre de 2020, estima-se que cerca de 23 milhões de trabalhadores passaram para a modalidade de teletrabalho, na América Latina e Caribe (OIT, 2021). Entre os que seguiram trabalhando, no contexto do confinamento social, cerca de 20 e 30% o fizeram remotamente. Esse quantitativo é relevante porque, anteriormente, a modalidade remota cobria não mais que 3% da força de trabalho. Experimentos de difusão do trabalho à distância, na esfera pública e na esfera privada, já eram uma realidade, ainda que tímida. Com a crise sanitária, chegamos em 2020 a esse número nada desprezível de indivíduos transitando para o teletrabalho, sugerindo-nos a importância de problematizarmos essa modalidade de trabalho, de modo a evidenciar os desafios postos à qualidade das relações de trabalho e dos serviços prestados<sup>1</sup>.

Com efeito, as medidas sanitárias provocaram a antecipação do futuro do trabalho para parte do mercado, ao abrandar os desdobramentos nocivos da pandemia e acelerar a mobilização de algumas áreas de trabalho para a experimentação do teletrabalho. Ainda que esse movimento não venha a se reproduzir com o mesmo ritmo após

<sup>1.</sup> Estudo do IPEA (Goés et al., 2022) estima que o Brasil poderia ter 25,6% dos trabalhadores realizando atividades laborais à distância e isso não ocorre, em especial, por falta de insumos básicos nos domicílios como computadores, acesso à internet e energia elétrica estáveis, por isso, a investigação reestimou para 16,7% o potencial de trabalho remoto no país, que é um índice mais próximo do ocorrido no período de maior pique do confinamento social da pandemia, em 2020, quando 13,7% dos trabalhadores laboraram à distância. Já no final daquele ano, quando houve flexibilização desse distanciamento social o percentual de trabalhadores em situação remota migrou para 9,1%. Hoje, iniciativas de regimes híbridos começam a se apresentar como possibilidade para alguns locais de trabalho, combinando trabalho no estabelecimento físico junto com o trabalho à distância.

a pandemia, algumas barreiras foram transpostas e a viabilidade do trabalho à distância pôde ser experenciada<sup>2</sup>.

O impulso para socialização dessa reflexão decorre da relevância de investigarmos e debatermos o tema, visando conhecer essa modalidade de trabalho e as possíveis ações defensivas dos trabalhadores. Em primeiro lugar, abordamos aqui especificamente as vantagens das tecnologias digitais, na medida em que foram expandidas num mercado amplo de usuários em escala global, apresentando-se como um novo negócio estimulado pelo capital fictício para a dinamização das forças produtivas de outras empresas, assim como dos modos de vida. A ênfase do texto está centralizada nos desdobramentos da crise econômica de 2008 sobre os novos investimentos em inovações, do Vale do Silício, Califórnia, demonstrando a contraface dessas inovações, na deterioração dos direitos, como pode ser evidenciado pelo prolongamento e pela intensificação das jornadas de trabalho no modelo *Just in time*.

Em seguida, o texto aborda a regulação do teletrabalho no Brasil situando a influência internacional e as brechas das normativas, que promovem a insegurança jurídica do trabalhador nesse regime, como parte da abrangente flexibilização do trabalho no capitalismo (Antunes, 2023; Braunert; Bridi, 2020). Ao fim, apresentamos algumas considerações finais sobre o tema, apontando desafios para os trabalhadores.

<sup>2.</sup> Elon Musk, que comanda entre outras empresas a Amazon, divulgou sua visão sobre o trabalho remoto, exigindo o retorno ao trabalho presencial em sua empresa, justificando que no trabalho à distância não é possível ter o desempenho necessário. Conferir a respeito: BBC NEWS Brasil, 2022.

#### **CRISE DE 2008 E TICS**

As transformações no regime espacial-temporal do trabalho não são compreensíveis sem que pensemos sobre a disseminação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) a partir dos anos de 1980, no contexto da liberalização comercial e financeira mundial, assim como a formação de um gigantesco exército industrial de reserva, que tornou possível uma superpopulação excedente disponível em escala mundial viabilizando a forte migração de trabalho para o sul global. Ao lado disso, Huws (2017) evidencia a tendência à forte concentração de capitais, inclusive no sul (Brasil, México, China e Índia), como parte desse processo reestruturador explosivo do capital, que desloca os efeitos da depressão da acumulação decorrente da crise estrutural pós-1970.

No entanto, a demanda pela digitalização expansiva da economia encontrou terreno efetivo, sobretudo, após a crise financeira global de 2008, levando, inclusive, a modificações na divisão do trabalho em favor das cadeias globais de valor (CGV). O episódio crítico foi impulsionado, inicialmente, pela ciranda do financiamento imobiliário norte-americano que ampliou o crescimento expressivo do capital fictício, a partir dos anos de 1990, com picos como o de 2007, quando os ativos financeiros chegaram a 376% do PIB mundial (Chesnais, 2018), o que levou ao estouro da bolha em 2008, dada a discrepância com a produção da economia real. A medida emergencial envolveu injeção na economia de recursos públicos de dívida (títulos da dívida pública), resguardando, da destruição, paradoxalmente, os capitais sem lastro de valor, que, então, foram direcionados para outros investimentos, à exemplo das *startup tech* californianas.

Os avanços recentes da microeletrônica — que aprofundam a terceira revolução técnica — associaram, visceralmente, as TICs e a Inteligência Artificial (IA) para análise avançada e combinada de

muitos dados, em tempo real, além de tecnologia física como robótica, drones, veículos autônomos e manufatura aditiva (impressão 3D)<sup>3</sup>.

O declínio posterior dos custos da infraestrutura básica para esses meios e suportes foi fundamental e bem expressivo, o que liberou em tempo real o acesso a grande volume de dados, suas análises preditivas e a viabilização de medidas para contrarrestar os dispêndios do sistema produtivo.

Chesnais (2018) concorda com essa interpretação, sublinhando que a mundialização do exército industrial de reserva sedimentou as

3. De Stefano (2020) explica que a inteligência artificial é uma inteligência específica ou estreita, pois a inteligência geral só é possível, hoje, aos humanos que são capazes de inteligência complexa que envolve entender e raciocinar num contexto. A inteligência específica — Inteligência Artificial — é orientada para uma tarefa (jogar, prever o clima, sugerir programas ou vendas, por exemplo) e em alguns casos uma articulação de inteligências específicas, como os programas de tradução on-line ou os automotores. São fundamentais para desenvolver a Inteligência Artificial os algoritmos que são conjuntos de instruções (programação) voltadas para resolver um problema, a partir da entrada de dados e operações simples por máquinas computadorizadas. A disseminação dessa possibilidade tecnológica leva a que o automatismo passe a operar expansivamente nas diferentes áreas, fazendo coisas antes próprias apenas aos humanos. Os programadores de computação traduzem os problemas do mundo para essas máquinas resolverem por meio de bilhões de operações por segundo, que é, de fato, uma velocidade inconcebível para a mente humana isolada. No trabalho, as diferentes tarefas viram algoritmos e, assim, ele é automatizado, reduzindo processos e, consequentemente, postos de trabalho. Excetuando-se ações criativas e relativas às emoções humanas, todas as demais são, hoje, passíveis de resolução "maquínica". Por isso, esse alcance tecnológico é de porte devastador sobre o trabalho. O advento da Inteligência Artificial Generativa (IAG) traz novas repercussões sobre o campo das comunicações, da arte, da medicina e da educação, na medida e que é capaz de criar textos complexos, ainda que não seja capaz de sentir emoções e contemplar o escrito e discernir contextos socioculturais. O ChatGPT é um exemplo desse novo suporte de interação homem-máquina e de autoria/coautoria que desafia a preservação de postos de trabalho, o desenvolvimento cultural e a formação educacional.

estratégias transnacionais do capital em torno das cadeias globais de valor (CGVs), por meio de vasta rede de subcontratação que reposicionou os lucros das grandes corporações, viabilizando novo estágio de centralização de capitais. O capital fictício funcionou aí como forte investidor com recursos rápidos, que cobrou a conta por meio da eficiência e da produtividade de empresas, com baixos custos. Os gestores de fundos de pensão e fundos de investimentos entraram robustamente na ciranda especulativa apostando no capital a ser apropriado e, desse modo, como credores, impuseram a disciplina dos custos produtivos e do trabalho exaustivo e remunerado abaixo das necessidades de reprodução social, dos trabalhadores.

Para Marx (2008), o capital fictício através dos títulos visa, no entanto, apropriação virtual de mais-valor (atual e futuro), procedendo a incursão no território do capital funcionante. Como investimento em troca de juros e dividendos, os títulos são uma promessa, portanto, um recurso virtual que depende da dinamização da economia real em escala crescente. Depende da captação de trabalho excedente e da realização do valor na comercialização, orientado por fatores como célere conexão no mercado mundial, uso de tecnologias poupadoras de trabalho vivo, condições facilitadas para acesso a insumos e logísticas de transporte e comercialização.

Trata-se da expressão máxima do fetichismo do dinheiro, pois: D aparece gerando D', como se fosse dinheiro engendrando dinheiro. A apropriação de riqueza abstrata é o fim último do capital, motivo

<sup>4.</sup> Para Chesnais (2018) é importante considerar que, hoje, esse capital fictício é garantido pela reprodução contínua de dívida pública, da poupança dos sistemas de aposentadoria por capitalização (fundos de pensão) e dos fundos de aplicação das sobras de recursos não investidos das rendas dos mais abastados, além do socorro, quando necessário, dos Bancos Centrais, com a contraface da elevação da austeridade ampliando a fratura social, em termos de precarização do trabalho e das políticas sociais, bem como a pilhagem dos recursos ambientais.

de seus mecanismos metabólicos, ampliadamente, postos em movimento. Esse fetiche autômato aparece como coisa dos mercados financeiros, como fluxos de dividendos e de juros, distantes da economia real. Mas, as ligações perigosas com a dinâmica econômica envolvem criar condições para produção de valor, em contexto especulativo sobre o retorno futuro, formando bolhas de negócios não necessariamente realizados posteriormente. Dito de outro modo: de acordo com Chesnais (2018), as relações imperialistas contemporâneas e os instrumentos de transmutação dos salários em capital (capitalização das aposentadorias) mudam profundamente a dinâmica da relação com o capital funcionante, se comparado a do século XIX. A centralização de capital e a expropriação do fundo de consumo e de vida dos trabalhadores colocam na mesa uma enxurrada de recursos em busca de valorização na economia real, com direito de saques maiores que a capacidade sistêmica real, porque não se pode entregar mais do que se produz. Daí a maior propensão à formação das bolhas financeiras e aos episódios de crise; de modo que as soluções, desde 1970, escavam mais fundo os problemas sistêmicos do capitalismo (Antunes, 2023).

Nesse sentido, é que podemos ver como o capital fictício aprofundou sua agenda para lidar com a desaceleração da produção de mais-valor a partir da crise do valor, ditando mecanismos como: 1) fusões e aquisições de empresas, provocando a centralização de capitais com a formação de oligopólios nos diferentes segmentos da economia; 2) desenvolvimento da parafernália da governança corporativa, de maximização do valor para o acionista, fidelizando os gestores que passam a ter como alvo a dinâmica do cassino dos preços das ações e do alto desempenho da empresa (produção e apropriação de mais-valor); 3) reestruturação da economia internacional por meio das cadeias globais de valor (CGV), potencializadas pelas TICs que também são organizadas com a dominância de oligopólios e contando com investimentos especulativos.

As TICs, nesse sentido, auxiliam as empresas a aumentarem a produção, a centralização e a apropriação de mais-valor gerados nas empresas subcontratadas e dispersas em diferentes pontos do mundo, ao passo que aprofunda a geração de novos campos de negócios capitalistas.

A nova divisão internacional do trabalho gravita em torno das empresas chaves nos fluxos comerciais e tecnológicos globais, que funcionam mundialmente — no sentido de que o espaço mundial é a totalidade explorada — e obedecem a uma lógica financeira de supremacia da criação de valor para o acionista ou tomador de título de dívida, como previamente agendado com o credor. Isso significa que as CGVs reorganizam a economia mundial orientadas pela externalização de riscos — sobretudo, aos trabalhadores — e apropriação de ganhos como renda (Chesnais, 2018; Antunes, 2018).

Nesse universo, conquistaram expressão as empresas de inovação para experimentação de novas formas de trabalho de baixo custo, nas quais emergiram formas, por exemplo, diferenciadas de trabalho por demanda, *just in time* — projetos temporários que organizam novos negócios com custos e riscos compartilhados com os trabalhadores. Enfatiza Huws (2017) que esse é o modelo de negócios baseado na dominância financeira, estruturado em torno da severa redução de custos de produção e de transações comerciais, além da externalização dos riscos para terceiros e a apropriação de lucros como renda para ativos financeiros que financiam esses projetos. Esse quadro intensificou a competição entre grandes corporações, dinamizando a gestão do tempo e giro do capital no seu ciclo, e, impulsionando o trabalho logístico de viabilização da aceleração da realização do valor.

Para esse fim, as TICs se apresentaram como ferramenta tática fundamental e a fabricação disso coube às chamadas *startups* californianas, que elaboram e supervisionam projetos experimentais visando expansão futura em escala dos protótipos incubados. Nesse processo, lançam mão de força de trabalho qualificada com baixo custo

e formulam projetos de rebaixamento do valor da força de trabalho - renda por demanda de trabalho - seguindo a lógica financeirizada da externalização mencionada antes. Afinal, inovação no capitalismo significa nova forma de extrair mais-valor e, como sinaliza Fontes (2017), as startups começam com pequenos projetos que estudam e testam modos de promover expropriações secundárias (direitos trabalhistas) e localizar espaços geográficos mais adequados, que elevem a extração de valor para maior escala. Seguidamente vendem a ideia a investidores que apostam no retorno rentável de parcela do mais-valor, particularmente a capitais concentrados que têm ampla capacidade de inverter recursos para transformar em capital. Essa forma de negócio é de capital centralizado e a mediação de plataformas digitais, por exemplo, tende a tornar as relações de trabalho obscuras, encobertas em narrativas supostamente positivas de autonomia empreendedora do trabalhador e agilização de processos para o consumidor.

A interação entre TICs, capital financeiro e capital funcionante, portanto, ampliou o alcance das ferramentas de controle do trabalho, articulando diferentes segmentos econômicos, a ponto de reforçar a indefinição de fronteiras entre os rígidos ramos econômicos — indústria, comércio, serviços e finanças (Serfati, 1998). Por isso, as grandes corporações que dominam as cadeias não têm fábricas físicas, necessariamente, mas dispõem de recursos como marcas e patentes,

enquanto suas subcontratadas produzem as mercadorias, em diferentes pontos do mundo<sup>5</sup>.

Para isso, as tecnologias digitais foram fundamentais para simplificar e padronizar as tarefas, possibilitando a crescente mobilidade da força de trabalho e o monitoramento algorítmico. Em conjunto,

5. As startups elaboram os projetos e as fábricas contratadas — localizadas principalmente na Ásia -respondem pela execução do modelo de produção, design e marketing estabelecido pelas grandes corporações. A compra em escala, mantém as empresas-funcionantes sob comando curto, que, então, tiram suas margens de lucro, principalmente, da maior austeridade no comando da força de trabalho e das relações e condições de trabalho. Chan et ali (2019) trata dessa questão ao analisar as rédeas curtas da Apple sobre a Foxconn que produz os aparelhos eletrônicos da norteamericana, na esteira do desenvolvimento da economia chinesa no quadro dos últimos 40 anos, que tanto envolve inovação tecnológica quanto oferta de grande exército de força de trabalho sub-remunerado. Do ponto de vista desse estudo, a inovação, o design e o marketing da Apple são complementados pela rede de fornecedores espalhados pela Ásia. A Apple estabelece "preços, vigilância do processo de produção no local de trabalho, cronometragem da entrega dos produtos, etc. (...) Foxconn, articula-se a sua habilidade para manter a flexibilidade" (2019, p. 36). As consequências "na manufatura competitiva tem sido condições de trabalho coercitivas e relações de trabalho litigiosas" (Idem, p. 37). Atuando com outras grandes empresas como Sony e Microsoft a Foxconn opera com várias fábricas em diferentes partes do mundo. Sendo a expressão do resultado da fragmentação da produção com a terceirização como condição de intensificação da exploração de mais-valor. Essa mutação dos investimentos do capital fictício — ao se dirigir às inovações californianas - modificou o modo como se produz e distribui os produtos e serviços, provocando o encurtamento entre fornecedores de suprimentos e produção, eliminando redes de intermediação e vendas (conexão direta entre "ativos" e interessados no produto e serviços); derretimento dos serviços de suporte como os serviços financeiros ou verificadores de dados de perfil do comprador. Isso foi possível porque as transações passaram a ser digitais, portanto, instantâneas - Just in time. Adicionalmente, houve alargamento dos servicos na estrutura da economia, tamanha a importância da captação de dados do processo produtivo e dos produtos, como também do processo de mercadorização dos serviços (Antunes, 2018).

isso propiciou *logar* o trabalho e o trabalhador instantaneamente, o que significou estruturar: a) modelo de trabalho *taskificado* (tarefas); b) plenamente registrado (gravado através de GPS, com captura das teclas do computador usado, acionamento de *webcam* e inclusão de avaliações de clientes; c) com processo de trabalho disciplinado e avaliado à distância, sendo medido finamente em sua produtividade; d) baseado em gestão por meio de plataformas digitais, em que os trabalhadores ficam conectados permanentemente, recebendo notificações.

Esse é o contexto que torna possível o incremento do trabalho realizado à distância, mediado por teletecnologia, que viabiliza a realização de um serviço e a sua gestão. As TICs viabilizam o teletrabalho e são desenvolvidas por grandes corporações tecnológicas (Alfabeth/Google, Amazon, Microsoft, Facebook, Apple), que possuem objetivos estratégicos mercantilizados, com forte ascendência na mineração de dados (inteligência artificial/algoritmo). A inovação tecnológica articula software e hardware que possibilitam estandardização, desagregação, desqualificação, quantificação e monitoramento do trabalho, ao lado do gerenciamento algoritmo instantâneo. Isso significa que com as TICs e a inteligência artificial é possível ampliar a gestão taylorista para além do espaço físico formal da fábrica e da repartição. De modo que essas tecnologias — que receberam alto investimento de capital fictício depois da crise de 2008 — abriram a possibilidade de um novo tipo de migração laboral, a virtual, em que o contexto do trabalho em termos espaciais e temporais não são o mesmo da localização física patronal.

# TELETRABALHO: DEFINIÇÕES E MEDIDAS DE REGULAÇÃO

Como se sabe, o teletrabalho é o trabalho realizado à distância da sede da empresa ou órgão público contratante, que tem as TICs como mediação entre a força de trabalho e a gestão do trabalho, para envio e recebimento das atividades laborativas, além da própria realização do trabalho em si, junto ao público demandante. Em geral, trata-se do trabalho realizado na residência do trabalhador (home office), em abrigos transitórios (hotéis) ou em edificações como os telecentros.

O advento da popularização da internet e da mobilidade provocada pela massificação de equipamentos móveis de comunicação e processamento de informações automatizadas, em linguagens computacionais, configuraram as condições técnicas para impulso do teletrabalho, a partir dos anos 2000. Esses recursos técnicos possibilitaram, para alguns tipos de trabalho, a reconceituação da relação força de trabalho e lugar de trabalho, assim como o próprio horário de trabalho na medida em que tornou viável expandir a zona de territorialização do trabalho e flexibilizar a jornada. É importante

6. Comumente, o argumento de autonomia do trabalhador é relacionado entre as características do teletrabalho, podendo, em especial, conciliar trabalho com atividades de cuidados domésticos. A flexibilidade do local onde se executa o trabalho torna possível, sobretudo, às mulheres conciliarem as atividades socialmente constituídas de reprodução da família. No entanto, esses estudos do período mostraram o reforço da divisão sexual do trabalho, pois a experiência de flexibilidade entre trabalho e cuidados de reprodução atingiu principalmente as mulheres. Essa contraditória inclusão das mulheres revela distorções importantes de serem problematizadas. Em primeiro lugar, a ausência de estrutura adequada de escolas e creches nas proximidades das moradias, levando a provável sobrecarga de trabalho das mulheres. Em segundo lugar, o distanciamento social inerente e esse regime de trabalho que impede a interação com os outros trabalhadores e com a própria dinâmica da empresa, fragilizando a experiência das mulheres no mercado de trabalho, aprofundando a discriminação de gênero. Não menos importante é relacionar nesse quadro a violência doméstica a partir desse maior isolamento da força de trabalho feminina no domicílio (Nogueira, 2021).

sublinhar que, como desdobramento, as próprias relações de trabalho são atingidas na medida em que o regime remoto altera a interface com outros trabalhadores e com a gestão física do trabalho, que passa a se basear fortemente nos resultados, potencializando a produtividade e a sobrecarga da força de trabalho.

A dimensão geográfica do trabalho — ser realizado à distância da sede — e a dimensão técnica — com o uso de recursos telemáticos conectando mutuamente sistemas computacionais do trabalhador e da empresa — são as características principais do teletrabalho e elas distinguem o teletrabalho de outras formas de trabalho em domicílio.

Em termos de regramento jurídico, no Brasil, a primeira referência regulatória possível ao trabalho realizado distante da sede da empresa ou órgão público é a normativa sobre o trabalho em domicílio. O Decreto-Lei nº 399/1938, no seu artigo 8, definiu que esse regime de trabalho é aquele executado no domicílio do empregado ou em oficina de família, a serviço da empresa que o remunera. Na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), 1943, no artigo 6, se estabeleceu que não há diferença legal-protetiva entre o trabalho realizado no domicílio daquele ocorrido na sede física do contratante. Essa foi a jurisprudência geral que orientou as primeiras iniciativas de teletrabalho, após a incorporação das novas TICs, desde os anos de 1990.

Em 2011, no entanto, a Lei nº 12.551 alterou a redação desse artigo da CLT reiterando mais claramente que não se distingue o trabalho realizado distante e aquele exercido nas dependências físicas do contratante. Acrescentamos, todavia, pela primeira vez, que os comandos telemáticos de controle e supervisão do trabalho se equiparam aos realizados pessoalmente, para fins de identificação da subordinação jurídica do trabalhador ao empregador.

A reforma trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467), que provocou uma reviravolta regressiva nos direitos do trabalho<sup>7</sup>, é a primeira normativa brasileira que aborda mais especificamente o teletrabalho, por meio da inserção dos artigos expressos entre as alíneas A e E do artigo 75.

#### QUADRO I | TELETRABALHO | LEI № 13.467/2017 CAPÍTULO II-A | DO TELETRABALHO

ART. 75-A	A prestação de serviços pelo empregado em regime de teletrabalho observará o disposto neste capítulo.
ART. 75-B	Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.
	Parágrafo Único — o comparecimento às dependências do empregador para a realização de atividades específicas que exijam a presença do empregado no estabelecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.
ART. 75-C	A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado.
	Parágrafo 1. — Poderá ser realizada a alteração entre regime presencial e de teletrabalho desde que haja mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual.
	Parágrafo 2. — Poderá ser realizada a alteração do regime de teletrabalho para o presencial por determinação do empregador, garantido prazo de transição mínimo de quinze dias, com correspondente registro em aditivo contratual.

<sup>7.</sup> A reflexão sobre essa Lei nº 13.467/2017 apresentada em Barbosa e Silva (2020) demonstra acertadamente que essa iniciativa legislativa do governo Michel Temer fez parte do projeto político da deposição por impeachment da Presidente Dilma Rousseff, em 2016, no bojo da reorganização da dominação burguesa à crise econômica aberta mundialmente em 2008, a partir do estouro da bolha financeira das hipotecas norte-americanas. A medida visou baratear o trabalho por meio da expropriação de direitos, empurrando para a força de trabalho o custo da crise do capital.

#### QUADRO I | TELETRABALHO | LEI № 13.467/2017 CAPÍTULO II-A | DO TELETRABALHO (CONT.)

ART. 75-D	As disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito.
	Parágrafo único — As utilidades mencionadas no caput deste artigo não integram a remuneração do empregado.
ART. 75-E	O empregador deverá instruir os empregados, de maneira expressa e ostensiva, quanto às precauções a tomar a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho.
	Parágrafo único — O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador.

FONTE: Lei nº 13.467/2017.

Em linhas gerais a Lei nº 13.467/2017 define de modo mais claro o teletrabalho, afirma a necessidade da pactuação desse regime em contrato individual de trabalho e as obrigações relacionadas à relação de emprego, mas flexibilizando a jornada de trabalho, o que redunda na exclusão de horas extras e intervalo intrajornadas. Além disso, incluíram que demais aspectos podem ser acertados em negociação coletiva, o que agride preceitos básicos do direito do trabalho e da isonomia entre os trabalhadores como previsto na Carta Constitucional. Nessa incerteza jurídica ficaram temas fundamentais, como o financiamento e a manutenção dos equipamentos e infraestrutura para o teletrabalho.

Todavia, durante a pandemia Medidas Provisórias (MPs) (MP 927/2020; MP 1046/2021) foram editadas para lidar com o funcionamento dos serviços remotamente na calamidade, flexibilizando as

<sup>8.</sup> http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm.

regras e permitindo que o empregador alterasse o regime de trabalho de presencial para remoto quando desejasse durante a pandemia, mencionando ainda dispositivos sobre jornada de trabalho e custeio de infraestrutura. Isso abriu uma fissura na tradição do mútuo acordo patrão-empregado da CLT.

Em março de 2022, o governo federal emitiu duas MPs que acrescentam novos pontos à normatização sobre o teletrabalho. A MP 1108/2022 alterou a definição do teletrabalho incluindo a sentença "de maneira preponderante ou não", no tocante ao trabalho fora das dependências físicas da empresa, instituindo com isso a possibilidade de regime híbrido, com horas ou dias em *home office* e horas ou dias na empresa, incluindo tal possibilidade também para estagiários e aprendizes. Os trabalhadores com deficiência ou com filhos de até 4 anos de idade devem ser aqueles priorizados para a transição para o regime de teletrabalho. Outra mudança foi a abertura para contrato por regime de produção (demanda), sem controle do tempo da jornada de trabalho, que, nesse caso, passa a não ter duração fixa e nem o instituto das horas extras.

Por outro lado, ficou demarcado que no caso do teletrabalho por jornada deverá haver controle digital de ponto e de horas extras quando o tempo de trabalho ultrapassar a jornada regular. A MP esclareceu que os trabalhadores em teletrabalho obedecem aos acordos coletivos e aos sindicatos da base territorial da empresa, mesmo que eles se mudem para outro estado. Na mesma linha, estabelece que a legislação brasileira é a orientadora do teletrabalho ainda que ele seja exercido fora do país. Em termos de saúde do trabalhador, a MP situou que os repousos legais devem ser observados e que o uso de equipamentos e ferramentas digitais fornecidos pela empresa não autoriza a situação de sobreaviso dos trabalhadores, devendo a jornada ser respeitada pelo empregador. Sobre a diversidade de regime na empresa e a isonomia entre os trabalhadores, a MP estabeleceu que não há redução salarial ou alteração das regras previdenciárias

com a contratação em teletrabalho. Incluiu também que as despesas específicas com teletrabalho (equipamentos, banda larga e energia elétrica) poderão ser reembolsados pela empresa, não garantindo a obrigação do patronato com a cobertura desses meios de trabalho.

A MP 1109/2022 antecipou condutas possíveis em quaisquer situações de calamidade pública, estipulando nesse caso que o empregador poderá alterar o regime de trabalho original para o teletrabalho, como também poderá decidir pelo retorno ao trabalho presencial sem acordo individual ou coletivo prévio. Na situação de calamidade, o empregador poderá antecipar férias, com 48 horas de antecedência, não podendo o referido repouso ser inferior a 5 dias corridos e, os casos de antecipação de férias futuras deverão constar de contrato individual, por escrito.

Essas MPs foram transformadas em leis, respectivamente, Lei  $n^o$  14.442/2022 e Lei  $n^o$  14.437/2022 $^o$ , mas permanece a insegurança

<sup>9.</sup> Não é demais sublinharmos que essa legislação orienta o teletrabalho que ocorre por meio da relação empregatícia, onde a subordinação jurídica à empresa é caracterizada. Como se sabe, em termos jurídicos o terceiro artigo da CLT especifica que a relação de emprego é caracterizada pela subordinação do trabalhador, ao prestar serviços não eventual ao empregador, de forma dependente desse e em troca de salário. Outra situação é o trabalho autônomo, quando a prestação de serviços ocorre sobre a responsabilidade do próprio trabalhador, assumindo os custos de equipamentos e riscos inerentes para entrega do objeto contratado, sob orientação de contrato de prestação de serviços (civil). Evidentemente são duas formas diferentes de relações de trabalho, tendo a forma emprego cobertura de legislação trabalhista. A tendência mais geral à flexibilização do trabalho sugere que o crescimento futuro do teletrabalho poderá ter incidência sobre a forma trabalho autônomo, sem previsão de proteção legal como trabalho. Destacamos, então, que essa segmentação do mercado de trabalho se expressa também no teletrabalho e merece maior esforço de investigação tendo em vista a urgência da politização do tema.

jurídica quanto a diversos aspectos desse regime de trabalho, transferindo-se a responsabilidade de questões cruciais para o terreno da negociação coletiva e a contratação individualizada.

#### **IMPULSOS NORMATIVOS INTERNACIONAIS**

No estudo realizado, verificamos que as contradições e conflitos que emergiram por onde ganhou impulso o teletrabalho foram respondidos com algumas indicações normativas de regulamentação.

Nesse contexto é que a OIT definiu premissas sobre o teletrabalho amparando-o na Convenção 177/1996 e na Recomendação 184 que a assiste, tratando-o no bojo do trabalho em domicílio, em razão da semelhança do trabalho realizado fora das dependências da empresa. Essa convenção e sua recomendação entraram em vigor em 22 de abril de 2000, mas poucos países são signatários e entre os não adeptos está o Brasil, que nem abriu discussão interna no parlamento a respeito das referidas indicações da OIT.

A adesão é bastante residual, mas mesmo assim vale pontuar que a convenção prevê que os países definam uma política nacional para promoção da igualdade entre tais trabalhadores e os demais da empresa, destacando: o direito a participação em organização sindical e negociação coletiva; proteção contra a discriminação no

<sup>10.</sup> Grillo e Soares destacam que a insegurança decorre da ausência de "uma legislação específica que regulamente a prática laboral em sua inteireza, com diretrizes mais completas a respeito dos direitos e das obrigações existentes entre patrões e empregados. São muitas as incertezas: quanto às possibilidades de controle da jornada e do recebimento de horas extras; quanto aos direitos e responsabilidades relacionados à segurança e à saúde dos trabalhadores; quanto à fiscalização do trabalho remoto; quanto a quem cabe arcar com as despesas com equipamentos e infraestrutura necessários para a realização do "trabalho em casa"; quanto ao comparecimento às dependências da empresa, etc." (2023, p. 15).

emprego e na ocupação; a proteção à saúde e segurança no trabalho; a remuneração; a proteção de seguridade social; o acesso à formação/qualificação; a viabilização de promoções em hierarquias laborais; a delimitação de idade mínima para admissão; a proteção da maternidade; a especificação das horas de trabalho; dos períodos de descansos e licenças; da solução de conflitos; a veiculação de programas padronizados de trabalho em domicílio e o acesso à informação para o trabalhador que atua fora da sede da empresa<sup>11</sup>.

A União Europeia desde o Acordo Marco Europeu sobre Teletrabalho (AMET), em 2002, convenciona orientações a respeito. Os estudos dessas orientações europeias e da OIT nos informam sobre aspectos candentes das relações sociais no regime de teletrabalho e que merecem atenção dos trabalhadores e suas organizações políticas, como: isonomia entre os trabalhadores (de remuneração, promoção e treinamento), acordos coletivos entre patrão e empregados sobre o teletrabalho, responsabilidade do empregador com a proteção dos dados, com a orientação sobre o trabalho, com o resguardo da vida privada dos trabalhadores, com a inspeção do local de trabalho e a estratégia para evitar o isolamento da força de trabalho situada distantemente.

No entanto, evidenciamos que essas dimensões são carecedoras de politização no bojo das relações e condições de trabalho na medida em que as normativas são relativamente fluídas e o distanciamento da empresa física parece provocar o acirramento do isolamento do

<sup>11.</sup> A OIT (2020) registra que na América Latina, antes da pandemia, mesmo sem assinar a Convenção, a Colômbia, o Peru, o Brasil, o Equador e a Costa Rica já haviam estabelecido algumas normativas para o teletrabalho. No ano de 2020, no contexto da emergência sanitária, outros países avançaram nessa direção como: México, Panamá, El Salvador, Chile, Argentina, Uruguai, Colômbia e Paraguai. Disposições específicas também foram sancionadas em variados países para atender a emergência sanitária, em especial, a disseminação do trabalho remoto especificamente no serviço público.

trabalhador, favorecendo a maior exploração do trabalhador e a degradação das condições de trabalho. Essa fluidez evidenciamos, por exemplo, no caso da regulação europeia mencionada que sugere que o empregador seja responsável pelos custos do processo de trabalho, mas a recomendação deixa brecha para que os custos de capital também possam ser transferidos para o fundo de consumo do trabalhador, o que é um demonstrativo de aprofundamento da expropriação e exploração dos trabalhadores na referida modalidade. No acordo europeu, as responsabilidades pelos custos dos equipamentos e dos serviços inerentes devem ser esclarecidas às partes no início das atividades de teletrabalho, ainda que também dubiamente indique que o empregador suporte o gasto com aquisição, instalação e manutenção dos equipamentos necessários regularmente ao teletrabalho.

No Brasil, a Lei nº 13.467/2017, mencionada anteriormente, não trata da maior parte desses quesitos, restringindo-se a exigir previsão em contrato individual, dispor sobre a possibilidade de revisão para o regime presencial e delimitar que a responsabilidade com os gastos deverá estar em contrato escrito, além de determinar que o empregador é o responsável em instruir o trabalhador sobre a saúde e segurança no trabalho. As MPs e as legislações correspondentes, de 2022 seguem essas orientações europeias vagas, com negociação contratual local e a possibilidade de responsabilização do empregador pelos custos do trabalho remoto.

A concepção por trás dessas diretivas é a de priorizar a suposta negociação e não a instituição legislativa do direito do trabalho, o que significa prevalência do negociado sobre o legislado, de modo que a legislação não garante a proteção ao trabalhador, mas remete para a relação contratual. Ou seja, transfere para o arrepio da relação assimétrica patrão-empregado a definição de questões-chaves das condições de trabalho, o que significa que o Estado não garante como direito, e, portanto, avaliza a exploração mencionada. De certa forma, esse espírito está presente no conjunto das normativas mencionadas aqui.

É claro que nem todas as ocupações são adequadas a esse regime de teletrabalho, de modo que trabalhadores da construção civil, das atividades operárias-manufatureiras, da agricultura, do serviço doméstico, do turismo e outras ocupações de serviços não podem transferir suas ações para a execução remota. Diferente é a situação dos trabalhos sustentados em conhecimentos, os serviços profissionais e técnicos, assim como as ocupações administrativas e comunicacionais que também podem ser realizados à distância. O IPEA estima como principais ocupações passíveis de atividades remotas as grandes áreas compostas por: diretores e gerentes, profissionais das ciências e intelectuais, técnicos e profissionais de nível médio, trabalhadores de apoio administrativo<sup>12</sup>.

Observamos nesse estudo documental que a flexibilidade dessas normativas se coaduna com a tendência mais geral de flexibilização produtiva e do trabalho (Antunes, 2020), que avança nos últimos quarenta anos como orientação da gestão do trabalho e de acirramento da exploração. Essa premissa sobre a elasticidade do uso da força de trabalho é fundamental de ser ressalvada no quadro das

<sup>12.</sup> O trabalho realizado à distância nos dois anos iniciais da pandemia foi exercido por trabalhadores de maior qualificação, inclusive porque entre 40 e 60% dos assalariados com formação universitária estava trabalhando à distância do lugar formal da empresa ou da instituição pública (OIT, 2021). "Enquanto em 2019 entre 20 e 50 por cento do total de assalariados trabalhando em domicílio possuía nível educacional baixo, esta proporção se reduziu a menos de 10 por cento (...) em 2020. Ao contrário, os assalariados com nível universitário explicam a maior parte desta modalidade de trabalho no contexto da pandemia" (OIT, 2021, p. 12). Nesse sentido, vemos que nos últimos anos o teletrabalho atinge o trabalho qualificado, demonstrando que a pandemia possibilitou a aceleração da experiência para as ocupações mais qualificadas que até então tinham uma menor racionalização digital se comparada às funções obreiras. Ao mesmo tempo, se a racionalização externa do trabalho qualificado ganha larga oportunidade é ele também que receberá menor impacto da crise sanitária, em termos de manutenção do vínculo laboral, exatamente por poder exercê-lo à distância.

determinações do teletrabalho, no sentido de evidenciar que esse regime de trabalho emerge no contexto da flexibilização da organização do trabalho e do uso da força de trabalho com a ofensiva do capital para sua reprodução ampliada. Assim, é possível ver que o teletrabalho é para o capital uma forma de diminuir custos com a regulação trabalhista, com o número de trabalhadores em operação e com os gastos de infraestrutura com edifícios, insumos e equipamentos 13.

As TICs e a disseminação do uso de equipamentos e *softwares*, a partir principalmente das duas primeiras décadas do século XXI, possibilitaram que o exercício do trabalho pudesse, em parte, independer da estrutura física das empresas ou instituições, fazendo com que a pauta de tarefas, o controle de execução e de resultados do trabalho pudessem ser realizados à distância, provocando uma inflexão na divisão do trabalho e na gestão do trabalho (Barbosa, 2021). O desenvolvimento tecnológico deslanchado pelo capital fictício depois de 2008 proporcionou esse direcionamento da digitalização do trabalho, alcançando o trabalho qualificado, principalmente por meio do teletrabalho. A inovação tecnológica esticou a ação do controle do trabalho por mecanismos virtuais, para além das formas físicas das dependências das empresas e instituições, refuncionalizando a dinâmica de cooperação que integra os trabalhos parcelados que compõem o trabalho coletivo. O distanciamento

<sup>13.</sup> Não obstante é também oportunidade de ampliação da mercantilização, como vem ocorrendo na área da educação. A emergência da pandemia fez expandir, por exemplo, o ensino à distância na rede privada, onde a educação-mercadoria já era uma premissa, levando a que expandissem a estrutura de cursos à distância, aumentando a relação professor-aluno e enxugando o corpo docente, demonstrativos das vantagens do ensino remoto para as empresas educacionais. A demissão de professores e o uso de robôs na correção de trabalhos e provas se transformaram em vantagens competitivas do setor, por trás da justificativa da pandemia. Além da promoção de novos nichos de mercado na educação com a produção de vídeos e disseminação de plataformas digitais (Leher, 2021).

social na pandemia da Covid-19 antecipou e acelerou esse processo nas ocupações mais qualificadas.

Como seção das fábricas, de acordo com Marx (2008) o labor externalizado integra à cooperação da moderna divisão do trabalho e serve a ela. Soma-se a isso, o próprio método da Grande Indústria que implica em aprofundar reiteradamente a heteronomia do trabalho através das inovações tecnológicas, garantidoras de absorção mais reduzida de força de trabalho no chão da fábrica e de maior controle sobre o que fazer no trabalho. Ou seja, a tecnologia capitalista além de enxugar o uso de trabalho vivo e apertar o cinto sobre o controle do trabalho — inclusive, do trabalho qualificado - racionaliza as ações, definindo algoritmos que reduzem o saber da força de trabalho, monitorando pragmaticamente o trabalho por meio de supervisores eletrônicos e de contadores de produtividade. O desenvolvimento das forças produtivas com as TICs possibilitou desterritorializar o controle do trabalho de modo que estamos desafiados, na atualidade, a entender a especificidade do trabalho qualificado que é realizado em teletrabalho, no contexto do trabalho capitalista.

No entanto, o estudo de Grillo e Soares (2023) mostra que a insegurança jurídica dos trabalhadores no Brasil é ainda relevante, tendo em vista que o mínimo está tratado na legislação e os grandes temas foram transferidos para a negociação coletiva. Isso significa que há um afrontamento à isonomia, pois temas relevantes não estão definidos para o regime remoto no direito do trabalho. Estudando os acordos coletivos em dois dos estados brasileiros que mais adotaram o trabalho remoto — Rio de Janeiro (52 acordos coletivos) e São Paulo (333) — os pesquisadores identificaram que os trabalhadores tentaram cobrir esse vácuo e a maior parte das cláusulas acordadas — em torno de 70% - eram referidas às condições de trabalho, seguidas pela jornada de trabalho, equipamentos e infraestrutura. Entre 40 e 50% abordaram os temas da ergonomia, dos equipamentos e normas reguladoras de saúde e segurança no trabalho, das pausas

para descanso, da repercussão do isolamento sobre a saúde mental, além da própria Lei de Proteção de Dados e da garantia de privacidade com o acesso remoto pelos gestores do trabalho. De maneira geral, são temas relacionados ao ambiente de trabalho e indiretamente à jornada de trabalho e ao financiamento da infraestrutura do trabalho. Soma-se a essa pauta a problemática do acidente de trabalho e sua caracterização no trabalho remoto, à mercê dessas ações isoladas nos acordos coletivos<sup>14</sup>.

O ajuste individual do trabalho o deixa ao arrepio do risco jurídico e social com dilemas característicos do regime remoto não cobertos pelo direito do trabalho, porque a legislação que estabelece o dever do empregador para com todos os trabalhadores é omissa quanto a temas como o direito a desconexão digital, repousos semanais, jornada, fiscalização do trabalho, saúde do trabalhador e conciliação vida familiar e trabalho.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os artefatos tecnológicos-digitais (internet, computador, celular) prometem facilitar a vida das pessoas e melhorar suas condições de existência. E é certo que geram novos sentidos sociais aos relacionamentos, comunicação, entretenimento, uso de serviços e trabalho. À semelhança do trabalhador inglês do século XIX, hoje o ajustamento às novas tecnologias provoca ajustamentos espaço-tempo inovadores para o trabalho com desdobramentos sobre seu modo de viver, cujos efeitos imediatos, no entanto, são o prolongamento da jornada de trabalho e a intensificação laboral.

<sup>14.</sup> A Fiocruz apresenta importante contribuição acerca da questão do acidente de trabalho no regime de trabalho remoto (cf. CST, 2022).

Ainda que a retórica dominante seja de valorização da flexibilidade, da fluidez e da modernização, a automação e a padronização dos procedimentos que acompanha esses processos de digitalização do trabalho tornam obsoletos inúmeros empregos e os que restam tornam-se mais tediosamente estandardizados e mal remunerado. O paradoxo da tecnologia no capitalismo é que as ferramentas que poderiam enriquecer à existência agridem a condição de vida do trabalhador com desemprego, baixa remuneração e sofrimento, além de alterar a substância do trabalho profissional.

As relações homem-máquina repercutem sobre a subjetividade humana como parte da experiência social, histórica e cultural de onde brota a síntese que dá sentido à vida individual e coletiva. Os efeitos do uso indiscriminado das TICs abrangendo o trabalho e outras esferas da vida, ruminam o problema tempo-espaço de trabalho e de não-trabalho (divisão espacial e temporal do trabalho), assim como a submissão ou a autonomia em relação à máquina. Diferente de outros momentos, os artefatos digitais atuais não se restringem ao espaço do trabalho, mas acompanham os trabalhadores em todo canto, provocando encargos psíquicos quanto as fronteiras entre trabalho e vida privada.

Não se exclui, evidentemente, funções úteis desses aparatos tecnológicos, como são os exemplos dos cuidados e exames médicos, controle de tráfego aéreo, consulta a documentações variadas, entre outros serviços. No entanto, paradoxalmente, a subordinação da vida ao capital e suas necessidades implica na reificação humana. O entusiasmo com vantagens úteis das novas tecnologias não pode nos distanciar dessa determinação social da relação homem-coisa máquina no capitalismo.

Ao refletirmos sobre o teletrabalho precisamos ter em conta que as grandes corporações *tech* ganham novo movimento de crescimento espiral com o redimensionamento do capital financeiro a partir de 2008 — que migra das hipotecas para os investimentos nas TICs,

que por sua vez vão possibilitar a desterritorialização do trabalho do espaço físico do órgão empregador.

As mudanças do trabalho, nos últimos 30 anos, são marcadas, estruturalmente, pela ampliação da superpopulação relativa e pelo aprofundamento da precariedade laboral, decorrente da flexibilização do uso da força de trabalho e da organização produtiva, com a erosão dos direitos do trabalho e a ampliação dos trabalhadores supérfluos. Dispositivos de inovação tecnológica como as TICs e a IA têm sido fundamentais para viabilizar a referida flexibilização, embaçando as relações e as jornadas de trabalho ao passo que externalizam parte dos custos produtivos e os riscos sociais da economia mercantil para os trabalhadores. Esse é o contexto em que emerge o teletrabalho como regime de trabalho.

Não há consenso entre os empregadores sobre a adoção do teletrabalho para o emprego da força de trabalho ou mesmo a versão híbrida que combina regime presencial e remoto. Evidentemente o que está em jogo nesse receio é a real capacidade de controle do trabalho e do desempenho do trabalhador, estando ele à distância do ambiente da empresa ou repartição. O que a experiência pandêmica adiantou é que essa é uma possibilidade de regime de trabalho, quebrando a estabilidade unívoca da determinação física do trabalho assalariado, que pode ser acionado em contextos particulares e/ou para alguns segmentos laborais.

A invisibilidade das condições de trabalho no regime remoto, da mensuração e da responsabilidade com os custos da realização do trabalho continua como aspectos de difícil politização para o trabalhador. Essa peculiaridade se soma à tendência à intensificação do trabalho a partir das fronteiras borradas entre tempo de trabalho e de não-trabalho no isolamento da moradia, dificultando o descanso e a diversificação da experiência humana dos trabalhadores (Braunet; Bridi, 2020).

O desafio aberto para os trabalhadores é o de lidar com essa maior heterogeneidade da experiência laboral e o distanciamento físico como uma contra-experiência de solidariedade, dificultando ainda mais a resistência política à exploração, no contexto de fragilização sindical dos últimos anos (Antunes, 2018; 2023). Por fim, a provocação também envolve pensar a mineração de dados (TICs) no controle do trabalho qualificado, como o do Assistente Social, pois pode vir a conferir uma mutação em direção à maior degradação desse universo laboral, com consequências sobre a restrição da autonomia técnica e a extinção de postos de trabalho.

#### **REFERÊNCIAS**

- ALVES, Daniela Alves de. *Tempo e trabalho*: gestão, produção e experiência do tempo de trabalho. Porto Alegre: Escritos, 2014.
- ALVES, Giovanni. *Gestão de Metas e Serviço Público:* a degradação do trabalho no Brasil neoliberal. 2ª. Edição. Marília/ São Paulo: Projeto Editorial Práxis, 2022.
- ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo (org.). *Iceberg à deriva*: o trabalho nas plataformas digitais. São Paulo: Boitempo, 2023.
- BARBOSA, Rosangela Nair de C. *Adorável mundo digital:* aspectos fundamentais da relação entre tecnologia e valor. Uberlândia: Navegando, 2021.
- BARBOSA, Rosangela Nair de C.; SILVA, Mossicleia. Reforma trabalhista e tempo de trabalho: recomposição dos instrumentos legais do trabalho assalariado no Brasil. In: MELO, A. I. C. et al. (orgs.). *Trabalho, reprodução social e Serviço Social:* desafios e utopias. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.
- BBC NEWS Brasil. *O argumento de Elon Musk para encerrar trabalho remoto na Tesla*. BBC News, 3 de junho de 2022. Disponível em: <a href="https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61664605">https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61664605</a>.
- BRAUNERT, M. B.; BRIDI, M.A. Home Office e a precarização do servidor público. Outras Palavras, 1/11/2020. Disponível em: <a href="https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/home-office-e-a-precarizacao-do-servidor-publico/">https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/home-office-e-a-precarizacao-do-servidor-publico/</a>.

- carelli, Rodrigo L. *et al.* (org.). *Futuro do trabalho:* os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020.
- CASULO, Ana Celeste. *A subjetividade do trabalho uberizado*. Marília/São Paulo: Projeto Editorial Práxis, 2023.
- CHAN, Jenny *et al. A política da produção global*: Apple, Foxconn e a nova classe trabalhadora chinesa. ANTUNES, Ricardo. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV. São Paulo: Boitempo, 2019.
- CHESNAIS, François. As dimensões financeiras do impasse do capitalismo: uma reflexão teórica do atual estágio do capitalismo financeiro a partir das ferramentas conceituais do marxismo. Revista
  Movimento, 3/03/2018. Disponível em: <a href="https://www.esquerda.net/dossier/o-estado-da-economia-mundial-no-inicio-da-grande-recessao-do-covid-19/67384/">https://www.esquerda.net/dossier/o-estado-da-economia-mundial-no-inicio-da-grande-recessao-do-covid-19/67384/</a>.
- chesnais, François. *O estado da economia mundial às vésperas da pandemia*. Carta Maior, 14/04/2020. Disponível em: <a href="https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia-Politica/O-estadoda-economia-mundial-as-vesperas-da-pandemia/7/47164">https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Economia-Politica/O-estadoda-economia-mundial-as-vesperas-da-pandemia/7/47164</a>. Acesso: 21 ago. 2020.
- COMISSÃO EUROPEIA. *Teletrabalho:* no entender da Comissão, o novo acordo constitui uma boa notícia para os trabalhadores e para as empresas. Bruxelas, 16 jul. 2002. Disponível em: <a href="https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP\_02\_1057">https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/IP\_02\_1057</a>. Acesso em: 21 abr. 2020.
- cst. *Trabalhadores em teletrabalho* diretrizes para emissão de CAT. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/Coordenação de Saúde do Trabalhador, 2022. Disponível em: <a href="https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/53211/Diretrizes%20para%20CAT%20em%20">https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/53211/Diretrizes%20para%20CAT%20em%20</a>
  <a href="mailto:Teletrabalho.pdf?sequence=1&isAllowed=y">Teletrabalho.pdf?sequence=1&isAllowed=y</a>. Acesso em: 13 de ago. 2023.

- DE STEFANO, Valério. Automação, inteligência artificial e proteção laboral: patrões algorítmicos e o que fazer com eles. In: CARELLI, Rodrigo L. *et al.* (org.). *Futuro do trabalho*: os efeitos da revolução digital na sociedade. Brasília: ESMPU, 2020.
- FONTES, Virginia. *Capitalismo em tempos de uberização:* do emprego ao trabalho. Marx e Marxismo, vol.5, n.8, jan./jun. Niterói: UFF/Niep, 2017.
- góES, Geraldo S. *et al. O trabalho remoto potencial e efetivo no Brasil:* por que o hiato elevado entre estes? Texto para discussão, n. 2738. Brasília: IPEA, 2022.
- GRAHAM, Mark; ANWAR, Mohammad Amir. Trabalho digital. In: ANTUNES, Ricardo. (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.* São Paulo: Boitempo, 2020.
- GRILLO, Sayonara; SOARES, JL. Trabalho remoto e direito: mapeando a produção normativa em pandemia. Revista Direito e Práxis, v. XX, n. X, Rio de Janeiro: UERJ, 2023, p. 1-28. Disponível em: <a href="https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/70072">https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/70072</a>. Acesso: 20 ago. 2023.
- HUWS, Ursula. *A formação do cibertariado*: trabalho virtual em um mundo real. Campinas: Unicamp, 2017.
- HUWS, Ursula. *Reinventing the Welfare State*: digital platafforms and public polices. Londres: Pluto Press, 2020.
- LEHER, Roberto. As atuais condições da educação Superior no Brasil. Entrevista. Revista Libertas, v.21, n.2. Juiz de Fora: UFJF/ESS, 2021.
- MARX, Karl. *O Capital*: crítica da economia política. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- MARX, Karl. *O Capital:* crítica da economia política. Livro III. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

- NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. *Mulheres trabalhadores em tempos de covid-*19. O Social em Questão, n. 49. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2021.
- OIT. As plataformas digitais e o futuro do trabalho. Genebra, BIT, 2020.
- OIT. Convenção 177, sobre o trabalho em domicílio. Genebra: OIT/ONU. Disponível em: <a href="https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NOR-MLEXPUB:12100:0::NO::P12100\_INSTRUMENT\_ID:312322">https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=NOR-MLEXPUB:12100:0::NO::P12100\_INSTRUMENT\_ID:312322</a>. Acesso em 20 de março de 2021.
- OIT. Recomendação 184, sobre o trabalho em domicílio. Genebra: OIT/
  ONU. Disponível em: <a href="https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=-normlexPuB:12100:0::NO:12100:P12100\_INSTRUMENT\_ID:312522:NO">https://www.ilo.org/dyn/normlex/es/f?p=-normlexPuB:12100:0::NO:12100:P12100\_INSTRUMENT\_ID:312522:NO</a>. Acesso em 20 de março de 2021.
- SERFATI, C. O papel ativo dos grupos predominantemente industriais na financeirização da economia. In: CHESNAIS, F. (Ed.). *A mundialização financeira*: gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.

### CONTRATOS DE TRABALHO PLATAFORMIZADOS VERSUS RETROCESSOS DE DIREITOS: UMA CONTROVERTIDA RELAÇÃO

Rosildo Bomfim Inez Stampa

### **INTRODUÇÃO**

Como desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), o acesso democratizado à internet, aos *smartphones* e aos aplicativos de celulares criou um campo propício para a economia de compartilhamento. Esse tipo de economia foi introduzido no campo das relações laborais por entusiastas do mundo tecnológico, originando um novo modo de consumo, pelo qual as pessoas preferem alugar, compartilhar, pegar emprestado ao invés de comprar.

Em consequência disso, surgiram, no Brasil e no mundo, empresas de aplicativos como a Uber do Brasil Tecnologia Ltda. 1, a 99 Tecnologia

<sup>1.</sup> A Uber é uma plataforma de tecnologia que conecta motoristas "parceiros" com usuários por meio de um aplicativo para smartphones.

Ltda.², a Cabify Agência de Serviços de Transporte de Passageiros Ltda.³, a Lalamove Tecnologia (Brasil) Ltda.⁴, a Zipcar⁵, a Airbnb Serviços Digitais Ltda.⁴ e o iFood². Essas empresas desafiam o modelo tradicional do modo de produção capitalista, com flexibilização das normas protetivas ao trabalhador e transfere, ainda que parcialmente, a responsabilidade trabalhador da aquisição/custos dos meios de produção ao trabalhador.

Assim, com o avanço tecnológico, as *big techs*<sup>®</sup> não mais contratam o trabalhador como empregado e, ainda, lhe transferem a aquisição dos meios físicos que constituem o capital constante. Trata-se de um modo particular de acumulação capitalista, pois, ao produzir uma nova forma de mediação da subsunção do trabalhador, o qual assume a responsabilidade pelos principais meios de produção da atividade produtiva, tais como a compra do carro para trabalhar como motorista da Uber e a compra de motocicleta para trabalhar como entregador do iFood. Esses são alguns das dezenas de exemplos que as atividades uberizadas produzem.

- 2. A 99, empresa brasileira de tecnologia que conecta passageiros e motoristas através de seu aplicativo, faz parte da companhia Didi Chuxing ("DiDi") e uma das maiores provedoras de mobilidade do país.
- 3. É uma empresa de transporte individual urbano, rival da Uber, que chegou ao Brasil em maio de 2016. O serviço funciona de forma similar ao Uber, conectando passageiros e motoristas por meio do aplicativo.
- 4. Plataforma de entregas sob demanda.
- 5. Empresas de serviço de compartilhamento de veículos.
- 6. Motor de busca de meios de hospedagem.
- 7. Agência de restaurantes on-line.
- 8. Big techs, ou gigantes de tecnologia, são as grandes empresas que exercem domínio no mercado de tecnologia e inovação, como a Apple, o Google, a Amazon, a Microsoft, a Uber, Alibaba Group (Ali Express), Airbnb (hospedagem) e a Meta (Facebook).

O que se percebe é que as empresas de aplicativos, que intermediam negócios jurídicos, são despersonalizadas quanto às suas responsabilidades perante as pessoas e os negócios, voltando a se personalizar quando da participação nos lucros gerados pela intermediação que realizam.

Nessa linha de pensamento, impõem-se os seguintes questionamentos: a serviço de quem ou de que está a tecnologia? A tecnologia é neutra? Ela permite a completa desregulamentação das relações trabalhistas entre patrão e empregados? A tecnologia favorece a precarização do trabalho?

Ora, as empresas de aplicativos, para abrirem novos mercados em países distintos de sua sede e para atuarem em redes globais, necessitam de completa desregulamentação das relações trabalhistas para maior mobilidade e, por conseguinte, para obter maiores lucros. É inegável a contribuição da tecnologia para o desenvolvimento econômico, mas não se pode ignorar os seres humanos, a natureza e um futuro melhor para a humanidade.

Observa-se, então que, com o desenvolvimento das TICs, implantou-se no mundo do trabalho o fenômeno da uberização ou plataformização do trabalho através de modelos de negócios e relações contratuais denominadas "economias de compartilhamento", nas quais pessoas jurídicas se autodenominam empresas de aplicativos. Essas albergam, em suas plataformas eletrônicas, trabalhadores, os quais chamam de autônomos desprovidos de direitos sociais trabalhistas.

Não obstante, utilizam dos algoritmos como instrumento de organização e controle das atividades laborais realizadas nas plataformas digitais, fenômeno conhecido como capitalismo de plataforma. O presente artigo aborda, assim, a plataformização das atividades laborais como expansão da superexploração dos trabalhadores no mundo capitalista. Investiga, ainda, se o capital se associa ao desenvolvimento tecnológico para transformar a ciência em força produtiva com incremento de mais-valor absoluto e relativo.

## O INCREMENTO DO MAIS VALOR ABSOLUTO INSTRUMENTALIZADO PELA TECNOLOGIA

No sistema constitucional brasileiro a jornada laboral do trabalhador não pode ser superior a oito horas por dia e quarenta e quatro horas semanais, sob pena de pagamento de horas extras com acréscimo de no mínimo 50% da hora normal, conforme dispõem os incisos XIII e XVI do artigo 7 da Constituição Federal de 1988.

A limitação da hora laboral diária do trabalhador, no Brasil e em qualquer parte do mundo, sempre foi empecilho para o aumento de mais valor absoluto, que diz respeito à duração da jornada de trabalho. Marx (2023) explica que sempre há pressão para aumento da jornada de trabalho por parte da classe capitalista e que na luta da classe operária sempre esteve presente a redução da referida jornada.

Para se desvencilhar das legislações dos Estados nacionais que limitam a jornada de trabalho, as empresas de tecnologias afirmam que apenas disponibilizam a plataforma de aplicativos aos "trabalhadores autônomos", cuja prestação de serviço é combinada diretamente com os clientes que contratam os referidos serviços.

Com tal argumentação, as empresas de aplicativos conseguem que seus contratados, os supostos "autônomos", possam laborar em jornadas extenuantes sem que precisem observar os limites de jornadas impostos pelas legislações dos Estados nacionais.

A Uber, por exemplo, afirma ser uma empresa de tecnologia e não de transporte, ressaltando que seu objeto social é estranho à empresa de transporte, como se pode observar pela cláusula 4ª do Anexo A do seu contrato social em comento:

O objetivo social da sociedade compreende:

- a. Licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas de computação;
- Serviços a sociedade afiliadas na prestação de serviços de transporte sob demanda, através de aparelhos móveis e

- solicitação via web, e todos os demais serviços relacionados; e
- c. Prestação de serviços administrativos, financeiros, técnicos e de gestão para terceiros.

Razoável presumir que uma empresa que atua no mercado de tecnologia licencie o uso de seu *software* (sua plataforma digital) de forma onerosa, pela simples razão de que o seu objetivo é obter lucro com o exercício de sua atividade, como é a essência do modelo de produção capitalista.

Ora, se a empresa de tecnologia licencia o uso de seu *software*, que é a plataforma digital, a receita da empresa, ou ao menos parte dela, deveria resultar do recebimento de "*royalties*". Mas não é o que se observa na leitura do Termo e Condições Gerais dos Serviços de Intermediação Digital, atualizado em 01/06/2016 e juntado pela Uber à Reclamação Trabalhista nº 0101036-14-2017.5.01.0042, em trâmite na 42ª Vara do Trabalho do TRT-1, onde verifica-se o seguinte em sua cláusula 5.1:

Concessão da Licença. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, a Uber por força do presente concede ao(à) Cliente uma licença não exclusiva, isenta de royalties, não transferível, não sublicenciável e não transferível, durante a vigência do presente Contrato, para acessar e usar (e permitir que seu (suas) Motoristas acessem e usem) o Aplicativo da Motoristas em relação à prestação dos Serviços da Uber exclusivamente para a finalidade de prestar Serviços de Transporte aos(ás) Usuários(as) e rastreamento resultante dos Preços e Taxas. Todos os direitos não expressamente concedidos ao(à) Cliente são reservados pela Uber, suas Afiliadas e seus respectivos licenciadores.

Denominação dada ao valor devido pela licença de uso de programas de computador.

Pela intepretação da cláusula 5.1, o "motorista parceiro" licenciado usará a tecnologia da Uber (plataforma digital) em sua atividade econômica, ou seja, o serviço de transporte, de forma integralmente gratuita. Tal raciocínio afronta a realidade econômica dos contratos comerciais e o modo de produção capitalista, que sempre visa lucro. Afinal, a obtenção de lucro é da essência do sistema capitalista.

Se os clientes da Uber são os "motoristas parceiros", os quais, em última análise, são aqueles que buscam a contratação da plataforma e, sendo a concessão da licença do *software* (sua plataforma digital) gratuita, indaga-se: qual mercadoria "os motoristas parceiros" compram da Uber para se enquadrarem na qualidade de "clientes", como afirma a empresa? De que forma a Uber é remunerada em suas atividades comerciais no Brasil?

Ora, a Uber aufere seus lucros através de um percentual por cada corrida realizada pelos "motoristas parceiros". E exerce as atividades de gerenciamento do aplicativo, aproximando os clientes dos motoristas através de algoritmos. Logo, o que se tem aqui é uma trama capitalista para incremento da mais valia absoluta, uma artimanha capitalista para exterminar a luta entre a classe capitalista e a classe trabalhadora. E essa artimanha encontra-se no aumento de duração da jornada de trabalho — além da utilização do automóvel, combustível, impostos dentre outros elementos às custas dos motoristas — (capitalistas) versus a redução da jornada de trabalho (classe trabalhadora). A trama capitalista é a transformação de todo e qualquer trabalhador subordinado em desempregado e, em seguida, transformá-lo enganosamente em autônomo com remuneração de baixo valor em razão da construção, pelo sistema, de um exército de desempregados.

Enquanto nos iludimos com o termo economia de compartilhamento, as supostas empresas de tecnologia faturam milhões, como bem observado por Slee:

O valor de mercado da Uber supera da maior companhia de aluguel de veículos do planeta, Airbnb iguala-se ao da maior cadeia internacional de aluguel de residência), os fundadores de cada uma são agora bilionários. [...] O dinheiro vem de alta casta das firmas de capital de risco do Vale do Silício, como a Google Venture, a Goldman Sachs, a Qatar Investment Authority, o Fundo de Investimento Público da Arábia Saudita, a empresa chinesa de internet Baidu e o CEO da Amazon, Jeff Bezos (Slee, 2019, p. 37-113).

Para Leme (2019), a Uber, através de estratégia de *marketing*, apresentou ao mundo seu plano de colocar mais pessoas em menos carros, com o fim declarado de reduzir o congestionamento e diminuir a poluição do meio ambiente. O CEO<sup>10</sup> da Uber, Sr. Travis Kalanick, afirma que, através do compartilhamento, há redução de toneladas de CO2 nas viagens compartilhadas, transformando o mundo cinza em um mundo verde<sup>11</sup>.

Todas as argumentações, objetos de estratégia de *marketing*, não são razoáveis, entretanto. Com o sistema implantado pela Uber, na verdade, aumentou mais a emissão de CO2. Isso em razão de milhões de veículos individuais estarem a serviço do transporte individual em detrimento do transporte público que, se prestado com qualidade, inibiria o maior número de transporte individual nas ruas das grandes cidades, aumentando a qualidade de vidas dos usuários com franca redução de emissão de CO2 no ar. A ausência de finalidade social da Uber pode ser extraída de reportagens disponíveis na grande mídia, como a apresentada a seguir:

<sup>10.</sup> Significa Chief Executive Officer ou diretor-executivo ou diretora-executiva. É o termo utilizado para definir a pessoa por trás da direção geral ou presidência da empresa, estando no topo da hierarquia empresarial.

Disponível em: <a href="https://www.ted.com/talks/travis\_kalanick\_uber\_s\_plan\_to\_get\_more\_people\_into\_fewer\_cars/transcript?language=pt-br">https://www.ted.com/talks/travis\_kalanick\_uber\_s\_plan\_to\_get\_more\_people\_into\_fewer\_cars/transcript?language=pt-br</a>. Acesso em: 18 jul. 2023.

Segundo dados do Uber obtidos pela reportagem, a meta de 50 mil colaboradores no Brasil foi estipulada em fevereiro. Em setembro de 2015, então com 5 mil motoristas parceiros no Rio e em São Paulo, a empresa havia colocado como meta chegar a 30 mil colaboradores neste ano. De acordo com a empresa, eram cerca de 500 mil usuários na época - quando se considerava o número de downloads do APP (Diógenes, 2016).

A finalidade da empresa é, de fato, aumentar o número de veículos de transporte individual nas cidades, piorando o congestionamento do trânsito e, consequentemente, aumentando o grau de emissão de CO2 na atmosfera. Visando, portanto, apenas o aumento do lucro em completa desarmonia com a finalidade social que consta em seus registros de propagandas de *marketing*.

Na verdade, muitos dos antigos terceirizados transmutaram-se em "uberizados" como forma de aumentar a lucratividade das empresas de aplicativos, já que, através de plataformas, conseguem despersonalizar a figura do empregador e transferir os riscos da atividade aos "motoristas parceiros". Trata-se de uma forma piorada de precarização do trabalho humano.

A partir do início da década de 1990, a implantação de sucessivas alterações na legislação trabalhista teve como consequência a modificação do padrão social, com a introdução de diversas modalidades de flexibilização: a) das formas de contratação (contrato de trabalho parcial e por prazo determinado); b) da jornada de trabalho; c) da remuneração; c) de alocação do trabalho como temporário, terceirização, pejotização 12, teletrabalho, trabalho plataformizado (trabalho sob demanda) e trabalho intermitente.

**<sup>12.</sup>** A pejotização caracteriza o ato de uma empresa realizar a contratação de uma pessoa para trabalhar como pessoa jurídica (PI) para a prestação de serviços.

Esse momento de flexibilização coincide com a globalização da agenda neoliberal, que tem como eixo, entre outros, a desregulamentação e/ou flexibilização do mercado de trabalho. O que se obtém de forma acelerada através do trabalho plataformizados (trabalho sob demanda), cujos trabalhadores são contratados como empregados com intermediação da plataforma digital, restando oculta às autoridades a subordinação por algoritmos.

Assim, implantou-se no Brasil a globalização da cultura digital e a economia de plataforma passou a fazer parte de nossas vidas. As empresas organizam a força de trabalho por aplicativo, com subordinação algorítmica, sem que o Poder Judiciário se dê conta de tal ocorrência e sem investigar tecnologicamente as novas formas de subordinação propostas pela tecnologia.

Com a mundialização digital, implantou-se no Brasil o predomínio do trabalho de curta duração, cujos supostos trabalhadores independentes, devido à falta de acesso à "caixa preta" dos algoritmos, não compreendem a sua subordinação.

Assim, conclui-se, como afirma Castells (2002), que a lucratividade e a competitividade são os verdadeiros determinantes da inovação tecnológica e do crescimento da produtividade. São suas dinâmicas históricas concretas que podem nos fornecer as pistas para o entendimento dos caprichos da produtividade no sistema capitalista, metamorfoseado de avanço tecnológico com objetivo declarado de melhora da qualidade de vida da população mundial.

## EXTERNALIZAÇÃO DE PARTE DOS CUSTOS PRODUTIVOS AO TRABALHADOR

O capital se associou ao desenvolvimento tecnológico a ponto de transformar a ciência em forças produtivas capitalistas, com o fim específico de aumento da taxa de lucro. Através da tecnologia permitiu-se

que os meios de produção fossem divididos entre capitalistas e trabalhadores: a) os capitalistas fornecem os meios de produção digitais (capital fixo e circulante); b) o trabalhador fornece ao capitalista os meios de produção vinculados à efetivação do trabalho, como o fornecimento de carros para que a Uber do Brasil Tecnologia Ltda. exerça sua atividade de transporte público individual e bicicletas e/ou motos para que o iFood exerça sua atividade de entrega de alimentos.

Observa-se que essas empresas sempre externalizam parte dos custos produtivos aos trabalhadores plataformizados, como forma de minimizar os custos e aumentar a taxa de lucro:

A Uber, a maior empresa de taxi do mundo, não tem veículos. O Facebook, dono da mídia mais popular do mundo, não cria conteúdo. O Alibaba, varejista mais valioso, não tem estoque. E o Airbnb, maior fornecedor de hospedagem do mundo, não tem propriedade. Algo interessante está acontecendo (Armstrong, 2019, p. 33).

Por isso, as grandes corporações que dominam as cadeias não têm fábricas físicas, mas dispõem de recursos como marcas e patente, enquanto suas subcontratadas produzem as mercadorias, em diferentes pontos do mundo (Barbosa, 2020, p. 76).

Até mesmo a manutenção dos carros, bicicletas e motos, e o meio de produção do trabalho não é mais responsabilidade dos capitalistas, mas sim do trabalhador desempregado que procura uma fonte de renda para a manutenção da vida, ainda que de forma precarizada.

Assim, no trabalho plataformizado os custos da produção para o desempenho da atividade produtiva foram terceirizados para o trabalhador, que somente é pago se ocorrer a efetiva prestação de trabalho. Porém, a não prestação de trabalho não isenta o trabalhador de arcar com os custos de manutenção dos meios de produção do trabalho (carro, bicicleta, motocicleta).

No meio social e midiático costuma-se falar que a tecnologia trouxe uma mudança de paradigma para o mundo do trabalho. Mudar de paradigma significa mudar os pressupostos ou base do capitalismo. O que mudou na base da estrutura capitalista? Pitassi e Leitão respondem a indagação imposta:

Com esse objetivo, as novas regras das estratégias de negócio, fundamentadas na velocidade, na digitalização, na conectividade, no acesso universal à informação, no fim das hierarquias e no marketing reverso, servirão como instrumentos para aumentar a competitividade das organizações, jamais para mudar os paradigmas da sociedade em que se inserem. São, portanto, mudanças adaptativas, que visam à manutenção do status quo, ainda que venham embaladas por um discurso pseudo-revolucionário e repleto de clichês cibernéticos (Pitassi; Leitão, 2002, p. 78-80).

Verifica-se que não ocorreu mudança de paradigma no mundo do trabalho, mas uma associação do capital ao desenvolvimento tecnológico a ponto de transformar a ciência em força produtiva capitalista, com o fim específico de perseguir o mesmo objetivo: a exploração da força de trabalho em favor do aumento da taxa de lucro. Esse é o caminho que sempre seguiu o sistema capitalista.

# DIFICULDADES DE REGULAMENTAR O TRABALHO EM PLATAFORMA DE APLICATIVOS: SOB DEMANDA

As dificuldades de se regulamentar o trabalho plataformizado sob demanda, para formalização do vínculo de emprego entre os "trabalhadores parceiros" e a empresa de aplicativo, encontram-se no discurso de que a regulamentação tornaria inviáveis as atividades da empresa no Brasil e no mundo. E o vil argumento é a oneração

da folha de pagamento pela sobrecarga de impostos advindos da concessão de direitos trabalhistas aos "trabalhadores parceiros". O que implicaria, necessariamente, na redução de milhares de postos de trabalho no Brasil, prejudicando ainda mais a economia brasileira.

A segunda dificuldade normativa do trabalho em plataformas de aplicativos (trabalho sob demanda) é a indução das empresas que atuam no setor de que a normatividade contraria os interesses dos trabalhadores por impedir, por exemplo, a flexibilização do horário de trabalho.

Foi divulgado na imprensa, em 22 de maio de 2023, a pesquisa encomendada pela Uber e iFood ao Datafolha, intitulada "Futuro do Trabalho por Aplicativo" 13.

A pesquisa induz os entrevistados a vários erros favoráveis às empresas que atuam no ramo de trabalho em plataforma de aplicativos (trabalho sob demanda), dos quais destacamos dois: a) registros de motoristas e entregadores fornecidos pelas empresas contratantes da pesquisa; b) perguntas com omissões de dados favoráveis aos trabalhadores, se regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e benefícios inflados ou falsos referentes ao trabalho por aplicativo. O que pode ser constatado nas perguntas de números 01 e 02 da pesquisa estruturada. Leis do Trabalho (CLT) de ser constatado nas perguntas de números 01 e 02 da pesquisa estruturada.

Sobre as omissões e induções nas perguntas:

1 — Preferem ter vínculo de emprego para acesso aos benefícios trabalhistas previstos na CLT, mas as plataformas definem jornada e remuneração e os trabalhadores não podem recusar demandas em tempo real ou decidir quando dirigir / fazer entregas sem autorização sob pena de demissão ou sanções.

Disponível em: <a href="https://trab21blog.wordpress.com/2023/07/07/pesquisa-datafo-lha-encomendada-pela-uber-e-ifood-tem-vicios-na-sua-metodologia-que-com-prometem-o-resultado/.</sub>Acesso em: 8 jul. 2023.</a>

<sup>14.</sup> Método de entrevista em que as perguntas s\u00e3o pr\u00e9-estabelecidas e aplicadas a todos os entrevistados.

2 — Preferem manter o modelo atual, onde o motorista / entregador têm autonomia para escolher seus próprios horários e recusar viagens a qualquer momento, mas sem acesso aos benefícios trabalhistas previstos na CLT para empregados.

Afirmar aos trabalhadores, na pergunta número 01, que a aplicação dos regramentos da CLT levaria a uma jornada de trabalho rígida com remuneração fixada pelo empregador é premissa falsa, porque a norma legal permite a remuneração não só em razão do tempo laborado, mas, também, das tarefas realizadas fo, como, por exemplo, a quantidade de corridas realizadas, no caso da Uber do Brasil Tecnologia Ltda., ou quantidade de entregas, no caso do iFood.

A segunda informação imprecisa ou falsa se encontra na pergunta de número 02, quando se afirma que os trabalhadores teriam autonomia para escolher seus próprios horários e recusar viagens a qualquer momento.

A análise de diversos Termos de Uso e Privacidade das empresas que atuam no mercado sob demanda denotam a obrigatoriedade de manutenção de trabalho diário, jornadas exaustivas e impossibilidade de recusar corridas, como se observa das seguintes passagens do Termo de Uso de algumas empresas atuante no ramo de trabalho sob demanda:

### UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Artigo 13.3

O (A) Cliente reconhece expressamente e consente que ao formular as condições deste Contrato intenciona **prestar Serviços de Transporte de forma rotineira** e, desta forma, a Uber considerará o (a) cliente e seus (suas) motoristas como sujeitos passivos, se assim previstos na lei tributária aplicável (Grifos do original).

<sup>15.</sup> Artigos 78 e 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho (CT).

Disponível em: <a href="https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?name=priva-cy-notice&country=brazil&lang=pt-br">https://www.uber.com/legal/pt-br/document/?name=priva-cy-notice&country=brazil&lang=pt-br</a>. Acesso em: 6 jul. 2023.

### 99 TECNOLOGIA LTDA

Cláusula 8.1

O Motorista Parceiro concorda que a 99, à sua livre discrição, poderá aplicar multa, suspender ou cancelar sua utilização do Serviço, incluindo, mas não se limitando: [...] II pela análise de sua taxa de cancelamento e outros critérios, nos termos da Cláusula 6, acima; [...] VII: por inatividade da conta por um longo período de tempo<sup>17</sup>.

No artigo 13.3 verifica-se que o trabalhador se obriga a trabalhar de forma rotineira, o que equivale a trabalhar diariamente, ainda que não queira, sob pena de ruptura dos termos impostos e desativação do aplicativo.

Na cláusula 8.1, caso o trabalhador recuse a corrida ou fique com a conta inativa sem trabalhar, poderá receber como sanção: a) multa; b) suspensão; c) desativação do aplicativo, o que equivale a uma verdadeira demissão.

Assim, os questionários propostos contém omissão de dados, informações não verdadeiras e direcionamento do resultado da pesquisa e, por isso, geraram as seguintes respostas<sup>18</sup>:

<sup>17.</sup> Disponível em: <a href="https://99app.com/legal/termos/motorista/">https://99app.com/legal/termos/motorista/</a>. Acesso em: 6 jul. 2023.

**<sup>18.</sup>** Disponível em: <a href="https://trab21blog.files.wordpress.com/2023/07/imagem3.">https://trab21blog.files.wordpress.com/2023/07/imagem3.</a>
<a href="ppg?w=1024">ppg?w=1024</a>. Acesso em: 6 jul. 2023.



PREFEREM "ter vínculo de emprego para acesso aos benefícios trabalhistas previstos na CLT, mas as plataformas definem jornada e remuneração e os trabalhadores não podem recusar demandas em tempo real ou decidir quando dirigir/fazer entregas sem autorização sob pena de demissão ou sanções".



PREFEREM "manter o modelo atual, onde o motorista/entregador têm autonomia para escolher seus próprios horários e recusar viagens a qualquer momento, mas sem acesso aos benefícios trabalhistas previstos na CLT para empregados".

As informações disponíveis estão centralizadas em um número limitado de empresas jornalísticas, sejam televisivas, escritas ou veiculadas nas plataformas digitais. Assim, as informações são interpretadas pela grande mídia de forma interessada, como afirma Santos:

Uma dessas fábulas é a tão repetida ideia de aldeia global (Octávio Ianni, Teorias da Globalização, 1996). O fato de que a comunicação se tornou possível à escala do planeta, deixando saber instantaneamente o que se passa em qualquer lugar, permitiu que fosse cunhada essa expressão, quando, na verdade, ao contrário do que se dá nas verdadeiras aldeias, é frequentemente mais fácil comunicar com quem está longe do que com o vizinho. Quando essa comunicação se faz, na realidade, ela se dá com intermediação de objetos. A informação sobre o que acontece não vem da interação entre pessoas, mas do que é veiculado pela mídia, uma interpretação interessada, senão

interesseira, dos fatos. [..] A informação é centralizada nas mãos de um número extremamente limitado de firmas. Hoje, o essencial do que no mundo se lê, tanto em jornais como em livros, é produzido a partir de meia dúzias de empresas que, na realidade, não transmite novidades, mas as reescrevem de maneira específica. Apesar de as condições técnicas da informação permitirem que toda a humanidade conheça tudo o que o mundo é, acabamos na realidade por não sabê-lo, por causa dessa intermediação deformante (Santos, 2020, p. 40-66).

Como as informações sobre os prestadores de serviços de plataformas digitais são coletadas ou selecionadas através de pessoas jurídicas com interesses corporativos, a mídia perde totalmente o domínio da cena informativa, uma vez que a imprensa passa a ser uma expectadora externa dos fatos. O que leva a uma interpretação interessada ou interesseira dos acontecimentos.

Para avançar na construção de um bom futuro, as empresas que manejam os aparatos tecnológicos têm que atuar dentro do limite de um acordo social saudável, mas, ao que parece, o capital não vê o contrato social como algo importante (Slee, 2019).

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com o avanço das TICs foi possível a criação do capitalismo de plataforma, no qual as empresas terceirizam suas atividades e custos, através de plataformas, descentralizando suas atividades e distribuindo-as a milhares de trabalhadores, porém mantendo a gerência das atividades e a extração de lucros.

Com esse novo modo de produção capitalista as empresas de tecnologias conseguem mascarar o contrato de trabalho com vínculo empregatício em trabalho aparentemente autônomo, fomentado a expropriação secundária<sup>19</sup> dos direitos dos trabalhadores, transformando suas capacidades de trabalho em mercadoria.

À vista disso, o capitalismo de plataforma forja, intencionalmente, um quadro de desemprego estrutural para comprar a força de trabalho como mercadoria, rebaixando o valor dessa força de trabalho. O conjunto desses fatores propicia a ampliação da extração da mais valia.

A mundialização capitalista perversa gera a tirania da informação, que propicia as bases ideológicas do capitalismo de plataforma ao fornecer informações falsas sobre trabalho autônomo, empreendedorismo e trabalho sob demanda, para convencer a massa trabalhadora a aderir às novas relações sociais trabalhistas.

A pesquisa encomendada pelas empresas Uber e iFood, intitulada "Futuro do Trabalho por Aplicativo" é um dos exemplos que induz os trabalhadores a vários erros favoráveis às empresas proprietárias de plataformas de aplicativos.

Observa-se que a tirania da informação é um dos pilares da configuração da história atual do capitalismo de plataforma. A informação passada pela mídia foi a via eleita para convencer os explorados a introjetarem a ideia de serem autônomos, empreendedores ou empresários de si mesmos.

Na verdade, tais relações sociais, ilusoriamente apresentadas como resultados do avanço tecnológico e da libertação da classe trabalhadora do jugo dos patrões ("seja seu próprio chefe"), encobrem formas muito sofisticadas, e ao mesmo tempo muito rudimentares, de superexploração de trabalhadores.

<sup>19.</sup> Transformação da capacidade de trabalho em mercadoria, impulsionada pela necessidade econômica (a subsistência) a fim de subverter essa necessidade em "disponibilidade voluntariamente assumida" (Fontes, 2010, p. 47).

### REFERÊNCIAS

- ARMSTRONG, Paul. *Dominando as tecnologias disruptivas*. 1 ed. São Paulo: Autêntica Business, 2019.
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. *Crise, ultraneoliberalismo e desestruturação de direitos trabalho e mediação digital*: captura de tempos e erosão de direitos. Uberlândia: Navegando, 2020.
- CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. 6 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- DIÓGENES, Juliana. *Uber cresce 10 vezes e já tem 50 mil motoristas*. UOL, 18/10/2016. Disponível em: <a href="https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2016/10/uber-cresce-10-vezes-e-ja-tem-50-mil-motoristas-no-brasil-7831620.html">https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2016/10/uber-cresce-10-vezes-e-ja-tem-50-mil-motoristas-no-brasil-7831620.html</a>. Acesso em: 18 jul. 2023.
- FONTES, Virginia. *O Brasil e o capital imperialismo*: teoria e história. 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.
- LEME, Ana Carolina Reis Paes. *Da máquina à nuvem*: caminhos para o acesso à justiça pela via de direitos dos motoristas de Uber. São Paulo: LTr, 2019.
- MARX, Karl. O capital. Livro 1. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2023.
- PITASSI, Claudio; LEITÃO, Sérgio Proença. *Tecnologia de informação e mudança:* uma abordagem crítica. RAE Revista de Administração de Empresas, 2002, p. 78-88. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/pdf/rae/v42n2/v42n2a07.pdf">https://www.scielo.br/pdf/rae/v42n2/v42n2a07.pdf</a>. Acesso em: 14 jun. 2020.
- SLEE, Tom. *Uberização:* a nova onda do trabalho precarizado. 4 ed. São Paulo: Elefante, 2019.

PARTE 2 O APROFUNDAMENTO TOYOTISTA E A INFLUÊNCIA DAS TECNOLOGIAS **NO TRABALHO PROFISSIONAL E** NAS FORMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

# SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS: QUANDO A UBERIZAÇÃO BATE À PORTA

Márcia Botão

# **INTRODUÇÃO**

O presente texto apresenta uma breve reflexão sobre transformações do trabalho a partir da década de 1970 nos países centrais e 1990 no Brasil, intensificadas nas primeiras décadas do século XXI e repercussões na profissão do Serviço Social, especialmente na área social ocupacional das empresas. O ponto de partida de nossas pesquisas sobre o tema se deu no curso de mestrado em Serviço Social (2010), realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com aprofundamento no curso de doutorado também em Serviço Social (2016), na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), o fato de se tratar de uma realidade dinâmica e em constante transformação, seguimos a nossa pesquisa com o empenho de capturar novas determinações dos processos que compõe o Serviço Social como uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho.

Com o título "Novas faces do Serviço Social nas empresas do século XXI: mudanças nas formas de contratação, organização do trabalho e requisições profissionais" seguimos com uma pesquisa de cunho

qualitativo, com estudos bibliográficos e de campo, com entrevistas semiestruturadas à assistentes sociais, projeto esse que conta com o valioso auxílio do órgão de incentivo à pesquisa — (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)¹. No período atual da pesquisa, apesar da existência de elementos de continuidade em relação às décadas anteriores, ao que se refere à organização do trabalho, foi possível amadurecer muitas análises, incorporar novos conceitos e retornar ao campo empírico das empresas² com o intuito de capturar novos elementos e tendências.

Apesar da área empresarial empregar muitas assistentes sociais, o acesso e a disponibilidade para a realização de entrevistas permanece como um desafio árduo para a pesquisa. Temos feito várias tentativas e poucos retornos, seja através de entrevistas ou preenchimento de questionários como o *Google Forms*. Contudo, realizamos cinco entrevistas importantes na cidade do Rio de Janeiro. Articulada à coleta de dados empíricos foram acessadas novas produções bibliográficas sobre o trabalho contemporâneo realizadas após o período da Pandemia da Covid-19, fato que alterou significativamente as relações de trabalho, o acesso aos direitos, as formas de contratação e prestação de serviços.

Com essas alterações, tornou-se imperativo aprofundar os estudos sobre o contraditório uso de tecnologias nos processos de trabalho, ainda que esse recurso não seja utilizado recentemente, ao contrário, sabe-se que as tecnologias impulsionam a produção, o controle da força de trabalho e a competitividade desde o início da sociedade

<sup>1.</sup> Este texto apresenta resultados parciais da "As novas Faces do Serviço Social nas empresas do século XXI: Mudanças nas formas de contratação, organização do trabalho e requisições profissionais Contemplado pelo edital ARC\_ 2019 do órgão de fomento à pesquisa FAPERJ.

<sup>2.</sup> Realizamos 5 entrevistas a assistentes sociais com vínculos de trabalho variados: CLT, CLT vinculada à empresa pública concursada, CLT vinculada à pequena empresa de prestação de serviços à órgão de prefeituras e consultora autônoma.

capitalista, o que há de novo no estágio atual é a sua sofisticação e aprimoramento nos processos de subordinação da força de trabalho.

A crise do capital iniciada na década de 1970 nos países considerados de capitalismo central e de 1990 no Brasil, não estacionaram, tampouco foram superadas, elas se intensificaram, criaram diferentes mecanismos de defesa do capital e se desdobraram com outras aparências. As novas crises capitalistas ocorridas nos últimos 20 anos deram o tom das configurações do trabalho e das relações sociais estabelecidas no estágio atual.

A crise processada em 2008 nos Estados Unidos da América (EUA) e mais tarde a crise sanitária da Covid-19 caracterizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 como uma pandemia³ de natureza viral, articulou-se a outros interesses capitalistas detonando uma série de experiências profissionais mediadas por aparatos tecnológicos que alteraram as formas de organização e desempenho do trabalho, gerando novas profissões, precarizando outras, intensificando a exploração da força de trabalho e expropriação de direitos antes conquistados. Aspecto muito discutido por pesquisadores da chamada sociologia do trabalho, assim como de outras áreas do conhecimento.

Nesse conjunto de mudanças o Serviço Social em empresas, com suas particularidades, permanece se transformando de forma precarizada e sinaliza novas tendências pouco favoráveis à manutenção dos postos de trabalho, mas não só, a precarização afeta também a qualidade dos serviços prestados e as possibilidades de resistência aos altos níveis de exploração. Neste texto apontaremos alguns elementos do trabalho uberizado que já se faziam presentes no trabalho de assistentes sociais prestadoras de serviços às empresas antes da pandemia da Covid-19 e tendem a se intensificar.

<sup>3.</sup> O termo pandemia se refere à propagação internacional que doença adquiriu.

## O APROFUNDAMENTO DO TOYOTISMO SOB A LÓGICA DA UBERIZAÇÃO

De acordo com Antunes (2018), o toyotismo penetra, mescla-se com padrão fordista dominante, em várias partes do capitalismo globalizado, posto como ideologia orgânica do novo complexo de reestruturação produtiva que aumenta com capitalização mundial. A intensificação do modelo de gestão toyotista ocorreu no Brasil com indicações de privatizações de empresas, terceirizações, retrocessos de direitos sociais, e contrarreformas de direitos de trabalho, previdência social, reordenação do papel do Estado, entre outras perdas sociais.

Essas mudanças alteram significativamente a composição da classe trabalhadora, fragmentando-a em diferentes aspectos: com relação as formas de contratação, ao status remetido às funções desempenhadas, ao salário e poder de consumo, à estabilidade do emprego, à possibilidade de vender da força de trabalho no mercado. A heterogeneidade ocorre dentro dos ramos produtivos, de serviços e até mesmo no trabalho informal. Aliás, conceito esse que demanda revisão para atender as mudanças recentes ao que se refere a intensificação do uso de tecnologias como mediadora das relações de profissionais.

Na obra Riqueza e miséria do trabalho no Brasil organizada por Antunes, o autor já apresentava uma nova morfologia do trabalho informal que aponta para formação de um conjunto de trabalhadores aptos e disponíveis a prestarem serviços de distintas naturezas, com ou sem exigência de escolaridade. Isso indica o quanto a classe trabalhadora se encontra em declínio com relação aos direitos do trabalho e os diferentes argumentos políticos e ideológicos auxiliam os segmentos da classe dominante a encontrarem consenso e legitimidade nos retrocessos das condições de vida e subsistência da classe trabalhadora. Esse fenômeno não estaciona, ao contrário, como já sinalizamos. A novidade encontra-se na intensificação e sofisticação dos aparatos tecnológicos ocorrida durante e depois do período pandêmico mais agudo.

No centro dessas transformações destaca-se o fenômeno da uberização como um dos principais acontecimentos extratores de direitos do trabalho em nível global. A utilização do termo uberização, recupera alguns traços desse fenômeno ocorrido no setor de transporte, mas não se limita a ele, da mesma forma que o fordismo e toyotismo não se limitam aos acontecimentos das indústrias automobilísticas, mas aponta, sua generalização nos modos de gestão do trabalho em diferentes instituições.

Assim, a conceitualização do trabalho uberizado remete originalmente às precárias condições de trabalho presentes nas plataformas que prestam essa modalidade de serviços. Por fim, sua generalização, em escala global, nos ajuda na identificação dessa modalidade particular de trabalho que é amplamente utilizada nas plataformas digitais de transporte (de pessoas e mercadoria). Vale também acentuar que uma vez mais as tantas diferenciações existentes entre as plataformas, que contemplam, ente outras aquelas de micro trabalho, como Amazon Machanicals Thurk, Workana, além daquelas baseadas em usuários, como facebook e google, dentro do amplo leque diferenciado de atividades desenvolvidas pelas plataformas digitais (Antunes, 2023, p. 14).

Segundo Antunes (2023), a lógica do trabalho uberizado se apresenta como um aperfeiçoamento do contrato zero hora, utilizado na Inglaterra como mecanismo de redução do custo com a força de trabalho, essa modalidade que convoca o trabalhador disponível para prestar serviços sem nenhum comprometimento com os direitos do profissional, muito presente nas modalidades de trabalho do cuidado, como: cuidadoras de idosos, crianças, enfermeiras etc. A principal diferença entre as duas modalidades apontadas por Antunes encontra-se na forma de controle e obrigatoriedade de atender ao chamado do cliente. Nesse caso, o trabalho uberizado é mais rigoroso e subordina mais o trabalhador.

Partindo dos princípios toyotistas de flexibilidade, redução de custos da produção ou força de trabalho, comunicação ágil, excelência, pronto atendimento, autonomia, liberdade, esforço extra, entre outros, a uberização é uma sofisticação desse modo de gestão do trabalho que organiza e se ampara em modernos artefatos tecnológicos que não só omitem o trabalho humano de quem é contratado diretamente para executar a tarefa, mas também de quem controla os trabalhadores, ou seja, os gestores típicos do fordismo e em certa medida do toytismo, encontram-se camuflados nas plataformas dos apps, além dos próprios usuários que realizam as suas avalições (Antunes, 2023).

A redução salarial, a informalidade, os altos níveis de exploração e incertezas do labor e do retorno para casa, são realidades angustiantes de quem depende da venda da força de trabalho para sobreviver. Não por acaso a saúde desses trabalhadores que encontra-se em constante risco tem sido também objeto de nossas pesquisas.

Mas como o Serviço Social se relaciona com essa realidade? Seria alvo contrações e gestões uberizadas? E por consequência foco de precarização profunda sem precedentes? No próximo ponto serão abordados traços do Serviço Social nas empresas do século XXI, acontecimentos e tendências.

# TRANSFORMAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL EM EMPRESAS

Parte-se do conhecimento que o Serviço Social permanece sendo uma necessidade social repleta de contradições do modo de produção capitalista. Essa característica própria da profissão se mantém nas empresas. Sendo o trabalho profissional polarizado pelas lutas de classe, o Serviço Social também participa do processo social, reproduzindo as contradições próprias da sociedade capitalista. Se, de um

lado o profissional é solicitado a responder às exigências do capital, de outro, participa, ainda que subordinadamente, de respostas às necessidades legítimas de sobrevivência da classe trabalhadora (Iamamoto; Carvalho, 2013).

Seguindo essa reflexão, Iamamoto aprofundou suas análises sobre o Serviço Social, ao longo dos anos, reafirmando que se trata de uma profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho que, portanto, sofre os impactos da alienação do trabalho. Os assistentes sociais são profissionais que vendem a sua força de trabalho de forma subordinada em relação ao capital, assim o trabalho profissional é desenvolvido a partir de possibilidades e limites.

O Serviço Social em empresa não é uma novidade, desde a década de 1940 assistentes sociais atuam nesses espaços sócio-ocupacionais, contudo não podemos afirmar que as suas requisições institucionais, demandas dos usuários e respostas profissionais sejam as mesmas, existem elementos de continuidade e de ruptura nesse processo em função da dinâmica societária que incide nas profissões. Outro elemento a ser considerado encontra-se na autocrítica feita pela categoria profissional, a partir do movimento de reconceituação e renovação que propiciou um acúmulo teórico capaz de questionar os objetivos e direção política do Serviço Social com base numa literatura crítica da sociedade capitalista influenciando na análise e atuação dos assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.

Inicialmente, o Serviço Social em empresa tinha como requisição do empregador desenvolver funções técnicas e políticas de controle da classe trabalhadora com aparente visão humanitária. O objetivo central estava em formar um determinado "perfil" de trabalhador obediente e produtivo (Mota, 1996).

Decorrente do processo de industrialização, o mercado de trabalho dos assistentes sociais começou a se expandir. Nesse período, as empresas tinham como foco principal ações sociais para trabalhadores

empregados e seus familiares, embora realizassem ações para a comunidade fora dos estabelecimentos produtivos. Paralelamente o debate teórico da profissão já se adensava em direção a uma perspectiva crítica marxista.

Na transição dos anos 1980 e 1990 o empresariado passa a incorporar uma nova agenda, a partir de novos programas e projetos denominados de "responsabilidade social" expandindo o universo de suas ações diante das diferentes expressões da "questão social" e do interesse em disseminar a ideia do fracasso estatal, como uma das ações de cunho neoliberal além de buscarem a valorização da imagem institucional. Nesse contexto, assistentes sociais passam a atuar também na elaboração e execução desses programas e projetos, conforme analisa criticamente Cesar (2008).

Com amadurecimento teórico-político da profissão, muitos profissionais, apesar dos limites impostos pelas instituições empregadoras, passaram a buscar meios de redirecionar determinadas requisições na busca da qualificação de seus serviços prestados à classe trabalhadora. Mesmo com avanços, os elementos conservadores presentes na profissão — não exclusivos da atuação em empresas — não foram totalmente superados e em grande parte foram remodelados pelas novas formas de gestão implementadas a partir da década de 1990 no Brasil de inspiração predominantemente Toyotista.

Apesar disso, Freire (2010) constata em sua pesquisa possibilidades da operacionalização da ruptura com o conservadorismo, em algumas empresas selecionadas como campo de investigação, a depender do vínculo empregatício, ano de formação das profissionais, perspectiva teórico-metodológica que orienta o trabalho profissional, dentre outros aspectos. Mas a realidade e os processos de disputa entre os interesses das classes antagônicas não se estabilizam, as contradições seguem.

No final dos anos de 1990 não por acaso, mas resultante dos processos de reestruturação produtiva observa-se o início de um modo específico de configuração do Serviço Social em empresas as chamadas "consultorias especialistas em programas de assistência ao empregado" (PAE). Esse programa inclui outras profissões (psicologia, administração, economia, direito) para o atendimento a empregados principalmente por meio de telefone, podendo em alguns casos ser realizado pessoalmente, porém de modo pontual, fragmentado e individualizado, atendendo à lógica da acumulação flexível e de expropriação dos direitos dos trabalhadores em vários aspectos.

A composição desse modo de prestação de serviços inclui tipos de relação de trabalho: 1) Vínculo formal com base no contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — no caso das prestadoras de serviços à distância, por telefone e para as assistentes sociais que atuam dentro das empresas com vínculo terceirizado; 2) Trabalho informal — estabelecido por cadastro de prestadoras de serviços que são convocadas conforme demanda, por demanda de atendimento presencial.

Sobre o ponto de vista dos serviços prestados por essas chamadas "consultorias" as principais situações atendidas divulgadas em seus *sites* institucionais são: problemas financeiros, situações de falecimento domiciliar, estresse, luto, angústia, pânico e outros problemas emocionais, conflitos conjugais ou familiares, envolvimento com álcool e drogas, acompanhamento de afastados, desde o início da licença até a reintegração, orientações sobre questões legais, dificuldades de relacionamento interpessoal, situações de crise (morte, suicídio, roubo, sequestro etc.), violência urbana e doméstica,

<sup>4.</sup> Utilizaremos o termo consultoria entre aspas, pois o que o mercado de trabalho tem chamado de "consultoria" tem se configurado como expressão do trabalho precário, com baixos salários e incerteza da prestação dos serviços, portanto, foge ao sentido real da palavra que supõe uma prestação de serviço qualificada a outros profissionais e não a substituição dos trabalhadores por serviços fragmentados e com custo mais baixo.

orientações previdenciárias (auxílio doença, acidente de trabalho, aposentadoria, pensão etc.).

Algumas demandas dos trabalhadores são históricas para o Serviço Social, outras indicam complexificações decorrentes do estágio atual do capitalismo, mas têm sido interpretadas pelas empresas de um modo geral e pelas "consultorias" prestadoras desses serviços (PAE) de modo cada vez mais individualizado, separado das relações de trabalho, incluindo a prioridade do atendimento fora da empresa e por telefone, o que causa um distanciamento dos sujeitos atendidos e assistentes sociais<sup>5</sup>, originando também um processo de externalização dos assistentes sociais em relação à empresa.

A hiperindividualização nas relações de trabalho na sociedade moderna de acordo com Linhart (2007; 2014) é um traço predominante da gestão toyotista gerador de processos de adoecimento e um modo específico de precarização que a autora considera ser uma "precarização subjetiva" mesmo nos trabalhos considerados protegidos. No caso das chamadas consultorias esse aspecto é agravado tanto nos assistentes sociais que atuam no *call center* ou por prestação de serviços por demanda quanto nos sujeitos atendidos.

Com o uso do termo "consultoria", remetendo a uma qualidade diferenciada, essas empresas têm intermediado processos de terceirização e quarteirização nas empresas, principalmente na área de recursos humanos exercendo maior controle sobre o trabalho dos assistentes sociais, achatando salários e reduzindo a autonomia relativa dos profissionais.

Pode-se afirmar que no Serviço Social, uma das expressões mais agudas desse fenômeno, encontra-se nos processos de precarização de contratos de trabalho por meio de terceirizações e externalização

Essas informações podem ser adquiridas nos sites de domínio público de pequenas e grandes empresas. Ex: Sodexo, Prática Consultoria, Optum, entre outras.

de serviços prestados a trabalhadores, sob a denominação de "consultoria", que seria um serviço hiperespecializado e ético. Esse fenômeno vem ocorrendo em diferentes áreas profissionais, contudo, o campo empírico privilegiado de nossas pesquisas tem sido a área empresarial, onde identificamos as chamadas "consultorias" prestadoras de serviços terceirizados e quarteirizados com poucos ou quase nenhum direto trabalhista (Botão, 2020).

Esses modos de contratação do trabalho profissional em empresas são decorrentes dos modelos de gestão flexível, diversificam os locais da execução do trabalho, transferindo as equipes terceirizadas para pequenos escritórios ou mesmo para o espaço doméstico, a depender da forma de contratação.

As empresas, ao utilizarem os recursos das "consultorias" externas, ofuscam o trabalho das assistentes sociais, assim como se desobriga do pagamento de seus direitos. Muito se ouvia falar a da "consultoria" como uma nova área de atuação do Serviço Social, contudo, houve o surgimento de um novo espaço de trabalho, mas uma expressão da precarização dos contratos de trabalho de vários profissionais de nível superior, entre eles, os assistentes sociais.

Essa realidade analisada após o período pandêmico mais agudo, necessita considerar os avanços tecnológicos, a ampliação do trabalho na modalidade de *home office* e a ampliação do trabalho uberizado, entre outras mutações intensificadas a partir da crise do capital. Com base nesse aprofundamento analítico realizado por vários pesquisadores nacionais e internacionais, afirmamos que mesmo antes da pandemia da Covid-19 já era possível notar a presença de protoformas da uberização no Serviço Social empresas, mediadas pelas chamadas "consultorias".

Chamamos de protoformas ou trabalho com notas de uberização, por não se tratar ainda de um controle plataformizado, o controle e contratação dos trabalhadores das chamadas consultorias ainda tem sido realizado por intermédio de empresas terceirizadas, com

o uso de sistemas de informática e telefonia, mas sem os aplicativos para chamadas e contratações como ocorre com os profissionais do cuidado de países como a Inglaterra.

# SERVIÇO SOCIAL EM CONSULTORIAS EMPRESARIAIS: PROTOFORMAS DO SERVIÇO SOCIAL UBERIZADO

Com o agravamento da questão social<sup>6</sup> as demandas sociais permanecem, mas não podemos afirmar que os postos de trabalho vêm aumentando para os assistentes sociais, no Brasil os índices de desemprego encontram-se em níveis elevadíssimos, apresentado pouca melhora nas atividades informais. As pesquisas e observações que fizemos ao longo desses anos indicam que tais espaços estão sendo reconfigurados conjugando variadas formas de prestação de serviços e que essa "nova configuração" que denominamos de "novas faces" são expressões da configuração do trabalho assumidas após a crise do capital.

A característica heterogênea do trabalho dos assistentes sociais nas empresas revela traços da configuração atual da classe trabalhadora. Tais formas de organização e contratação do trabalho apontam muitas mudanças, destacaremos quatro aspectos: 1) redução da "autonomia relativa" das profissionais; 2) redução salarial; 3) incerteza do trabalho; eliminação de direitos do trabalho e previdenciários; 4) fragmentação das atividades; 5) disponibilidade para o trabalho; 6) padronização dos processos de trabalho com fluxo determinado pela consultoria contratante; 7) maior controle; 8) exigência de quantificação das tarefas exercidas; 9) redução da articulação entre pares institucionais; 10) maior distanciamento dos trabalhadores atendidos pelo Serviço Social; 11) menor tempo para o atendimento, entre outras questões.

Entendemos como questão social, na sociedade capitalista, as expressões das desigualdades e lutas sociais, em suas múltiplas manifestações.

Essas características de trabalho precarizado não são sinônimo de consultoria no sentido progressista da palavra, os assistentes sociais podem e devem exercer funções de consultoria e assessoria, mas o que estamos questionando é o uso do termo para a omissão das formas de precarização do trabalho sob a justificativa de "consultoria", nesse caso se trata de uma estratégia para a redução com custo da força de trabalho e negação dos vínculos que garantem direitos.

Nesse sentido, identificamos alguns traços que aproximam o trabalho de assistentes sociais terceirizadas ao trabalho uberizado, mas sobretudo as profissionais prestadoras de serviços sem vínculo empregatício, a mediação das chamadas consultorias não tem sido realizada por plataformas, o cadastramento e convocação ainda se dá via telefone e por contatos de indicação profissional, mas a lógica do controle do processo de trabalho, o desprezo pelos direitos trabalhista com a utilização de estratégias para evitar o vínculo, são traços que nos aproximam da realidade uberizada.

O trabalho em empresas ainda se mantém como uma fatia de mercado importante para as assistentes sociais, em recente pesquisa realizada pelo conjunto CEFESS — CRESS, atualmente essa área emprega mais que a esfera Federal do setor público apresentando 2.751 — em números absoltos entre as entrevistadas — que significa 6,22% da totalidade do universo da pesquisa (CEFESS, 2022).

Supõe-se que o número indicado represente parte da área empresarial com vínculo formal e esses postos de trabalho se conectem com outras empresas prestadoras de serviços terceirizados de diferentes portes e composição, além das empresas que não possuem assistentes sociais em seus cargos, mas contratam serviço pontuais via "consultorias", o que pretendo demonstrar é que a necessidade do trabalho se mantém, mas os postos trabalho não revelam a realidade da prestação dos serviços, essa omissão intencional objetiva sobretudo, a negação dos vínculos e dos direitos dessas trabalhadoras informais de nível de formação universitária.

Chamamos de protoformas do trabalho uberizado devido as suas semelhanças em múltiplos elementos aqui apontados, mas não se pode afirmar que sejam idênticos. Essa realidade que "bate à porta" nos chama a atenção imediata para pelo menos dois riscos: 1) possível substituição de profissionais limitadas à realização de triagens por atendimentos eletrônicos — quanto mais simplificado e operacional for o trabalho profissional, maior risco de substituição; 2) risco da plataformização dos serviços, uma vez que o capital estrangeiro já assumiu algumas empresas de consultoria, onde o Serviço Social se insere.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das reflexões feitas em nossas pesquisas e parcialmente neste artigo, entendemos que estão sendo formatadas "Novas faces do Serviço Social nas empresas do século XXI" com mudanças nas formas de contratação, organização do trabalho e requisições profissionais. Essas mudanças estão sintonizadas aos interesses capitalistas de redução com os custos da força de trabalho, o reforço à lógica individualista das relações sociais, o aumento a competição no interior da classe trabalhadora afim prevenir articulações políticas para resistência aos altos níveis de exploração.

As diferentes nomenclaturas veiculadas, como "consultoria", empreendedorismo, pequeno empresário, pessoa jurídica, associado, entre outros, são mecanismos de omissão das reais relações de trabalho estabelecidas. Esses mecanismos vão ao encontro das reformas trabalhistas feitas no Brasil e da reforma previdenciária, que reduzem drasticamente os direitos de todos os trabalhadores.

Essa breve análise aponta a necessidade de pesquisarmos mais as particularidades do Serviço para verificar os caminhos que a profissão vem trilhando nas empresas e identificar se as demandas sociais estão sendo convertidas em postos de trabalho ou estão sendo assumidas

por outras áreas profissionais, ou por outras modalidades de prestação de serviços com perdas tanto para os assistentes sociais, quanto para os usuários dos serviços.

Isso indica a necessidade de manutenção da formação profissional de qualidade que não se limite aos aspectos técnicos, à articulação política da categoria profissional com demais segmentos da classe trabalhadora e reforço de seus princípios ético-políticos, apesar das dificuldades concretas a serem enfrentadas.

### REFERÊNCIAS

- ANTUNES, R. *O privilégio da Servidão*. O novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, R. Trabalho e (des) valor no capitalismo de plataforma: três teses sobre a nova era de desantropomorfização do trabalho. Icebergs à deriva. In: ANTUNES. R. *O trabalho nas plataformas digitais*. São Paulo: Boitempo, 2023.
- BOTÃO, M. Serviço social e consultoria empresarial. Gramma, Rio de Janeiro, 2020.
- BOTÃO, M. As condições de trabalho, propostas e desafios para o serviço social nas empresas de consultoria. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- BOTÃO, M. Serviço social e consultoria empresarial: uma possibilidade de intervenção crítica? 2015. 171 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Escola de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015a.
- cesar, M. J. *Empresa cidadã*. Uma estratégia de hegemonia. São Paulo: Cortez, 2008.
- CESAR, M. J. Serviço Social e reestruturação industrial: requisições, competências e condições de trabalho profissional. In: MOTA, A. E. (org.). *A nova fábrica de consensos*. Ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social. São Paulo: Cortez, 1998.
- conselho federal de serviço social (cfess). *Perfil de assistentes sociais no Brasil*: formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília, 2022. Disponível em: <a href="https://www.cfess.org.br/arqui-vos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf">https://www.cfess.org.br/arqui-vos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf</a>. Acesso em: 30 nov. 2023.

- FREIRE, L. M. B. *O Serviço Social na reestruturação produtiva*. Espaços. Programas, direções e processos do trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2010.
- IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil*. Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2013.
- LINHART, D. A desmedida do Capital. São Paulo: Boitempo, 2007.
- LINHART, D. Modernização e precarização da vida no trabalho. In: ANTUNES, R. (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. Vol. III. São Paulo: Boitempo, 2014.
- мота, А. Е. *O Feitiço da Ajuda:* as determinações do Serviço Social na empresa. São Paulo: Cortez, 1991.

# O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES EM TEMPOS PANDÊMICOS

Solange Correia Picado Vivian Maria R. Loureiro Felix

> "A resistência constitui uma experiência necessária e fundamental para o corpo humano; (...) O corpo só se torna vivo ao lidar com as dificuldades e superá-las."

> > RICHARD SENNETT

# **INTRODUÇÃO**

Este trabalho se propõe a refletir sobre a atuação do assistente social no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a partir da experiência das autoras no acompanhamento de pessoas curateladas e da nova dinâmica do trabalho que emerge na pandemia da Covid-19 com impactos no Brasil e no mundo. A metodologia adotada foi análise histórico institucional, somada a pesquisa de caráter qualitativo.

No início de 2020, surgem as primeiras notícias da Covid-19 ou do novo "coronavírus", a sua velocidade em se espalhar pelo planeta e na quantidade de vítimas fatais que acumulou rapidamente foi responsável pela maior crise sanitária recente da história mundial. Tempos que ensejou vivências e sentimentos dolorosos e desafiadores, que se remetiam ao medo, à insegurança, à solidão, à perda e ao luto. Um tempo impensável e por isso mesmo paralisante.

A pandemia da Covid-19 emerge no bojo de instabilidades e tensões historicamente determinadas que rege o modo de produção capitalista e configura-se em uma crise sanitária cujo impacto, entretanto, não atinge apenas a área da saúde, mas repercute nas diferentes esferas da vida social atingindo de modo absolutamente violento a população com baixo ou sem qualquer poder aquisitivo.

Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil registrou a marca de 700 mil mortes por Covid-19¹. Como pode-se observar, os números apresentados são alarmantes e apontam para uma realidade ainda mais cruel quando analisados do ponto de vista social.

Fato é que a pandemia do coronavírus trouxe à tona um cenário adverso e pôs na pauta do dia novas regras de cuidados ao convívio social, afetando todo um modo de existir até então vivido. O distanciamento social passou a regular a dinâmica das relações sociais, como medida de segurança e preservação da vida. Assim, passados mais de três anos desde o início da pandemia do coronavírus, vivemos um mundo mudado, ainda, de tempos incertos e até sombrios, marcado por muitas perdas humanas, mas também pelo extremismo político, pelo controle do trabalho dos trabalhadores, pelo acirramento das desigualdades sociais e o aprofundamento das políticas ultraneoliberais, defensoras da diminuição drástica da participação do Estado

Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/brasil-chega-a-marca-de-700-mil-mortes-por-covid-19</a>. Acesso em: 26 jun. 2023.

na economia com a erosão dos direitos humanos e sociais, apoiando entre outros pontos, a privatização dos serviços públicos.

Segundo Fontes (2020, p. 13) o ultraneoliberalismo "favorece os grandes proprietários, definindo-os como destinatários privilegiados dos benefícios fiscais, das rendas derivadas das dívidas públicas, além de garantir, através de intensas pressões, a redução seletiva de impostos para grupos dominantes".

Neste tempo pandêmico e agora em um período mais controlado da Covid-19 a partir das vacinas, as mudanças se tornaram velozes, profundas e permanentes, acentuando desigualdades sociais e exigindo de nós engajamento crítico para acompanhar e/ou resistir aos novos tempos, repletos de incertezas, desafios e dilemas.

# MUDANÇAS CAUSADAS PELA COVID-19 NA ATUAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS: BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE O TELETRABALHO

A conjuntura inaugurada pela pandemia da Covid-19, com a necessidade de assegurar o isolamento social, adensa o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para diversas categorias profissionais, inclusive para o Serviço Social, impactando de modo contundente o processo de trabalho de muitos trabalhadores. Segundo Antunes:

Dada a divisão sociossexual e racial do trabalho em sua nova morfologia, as mulheres trabalhadoras brancas sofrem mais que os homens brancos (basta ver que os altos índices de violência doméstica e feminicídio se ampliam durante a pandemia), enquanto as trabalhadoras negras são ainda mais penalizadas que as brancas (veja-se o exemplo das trabalhadoras domésticas no Brasil, que totalizam 6,2 milhões, das quais 68% são negras). (...) É desnecessário acrescentar, então,

que as discriminações de classe, gênero e raça se intensificam ainda mais quando contemplamos as trabalhadoras indígenas, imigrantes e refugiadas (Antunes, 2020, p. 14).

Para os assistentes sociais o fenômeno Covid-19 potencializou o debate sobre as condições éticas, técnicas e materiais do trabalho profissional, pois a intervenção profissional demanda reiterado contato pessoal com a população nas realizações das entrevistas e visitas técnicas. Além dessas particularidades, a categoria sofreu ainda os impactos que atingem aos demais trabalhadores: a intensificação do trabalho feminino e o aprofundamento da divisão sexual do trabalho; diluição entre público e privado, bem como a invasão do trabalho nas várias dimensões da vida privada, com expressiva diminuição do tempo de descanso, visto que a utilização massiva dos recursos tecnológicos acentua o caráter intermitente do trabalho.

A realidade pandêmica produziu um tensionamento entre os pressupostos éticos-políticos, entre as reais condições de trabalho das equipes e a realidade das condições de vida da população atendida, que possuem ou não acesso às tecnologias necessárias às modalidades do trabalho não presencial (trabalho remoto, "on-line", teletrabalho e home office. Emergem nesse contexto, sem planejamento e debate maduros, novas rotinas e estratégias de atuação que na maioria das vezes não assegura atendimento a todos e nem o adequado acesso aos direitos pela população. Barbosa define o teletrabalho:

Como uma modalidade de trabalho desenvolvida dentro do processo de produção da vida material no capitalismo, sua significação não pode se dar apartada dos determinantes históricos, nem das contradições e relações sociais das quais emerge. Assim, definir o conceito exige considerar suas particularidades. Quanto maior o tempo de experiência da modalidade e a que definida tende a se tornar a realidade do teletrabalho em cada país. Tanto a regulamentação quanto a conceituação

do teletrabalho tendem a se tornar uma expressão da luta de classes. E essa é uma determinação importante porque os conceitos teóricos atribuídos ao teletrabalho são tendenciosos e se apresentam na realidade como um problema em disputa (Barbosa, 2023, p. 2).

As diversas expressões da questão social a que a população brasileira usuária dos serviços governamentais esteve submetida, no contexto de isolamento social, de precarização das relações de trabalho, de desmonte de políticas públicas, foi desnudada nas suas complexidades e desumanidade para toda sociedade.

A necessidade do trabalho à distância por questões sanitárias, impulsionou o avanço das tecnologias digitais, possibilitando a continuidade das atividades do trabalho. Em um curto espaço de tempo, se intensificou o acesso à internet (inclusive nos domicílios) e os dispositivos móveis, possibilitando a continuidade das atividades no mundo do trabalho, pela adoção do teletrabalho. Mas é fato que as diferenças no acesso à internet, aprofundou ainda mais o abismo da desigualdade social, sendo evidente, na conjuntura pandêmica, a exclusão digital. Segundo Castells (2017): "(...) A exclusão digital (oposto de inclusão digital) é um conceito que trata da desigualdade econômica e social no que diz respeito ao acesso, ao uso ou ao impacto da informação e das tecnologias de comunicação<sup>2</sup>".

Percebe-se que o incremento das TICs, no início da pandemia, se deu de forma muito rápida, sem planejamento e certezas, tendo em vista as exigências da manutenção do produtivismo ao trabalhador, vendendo uma ideia de normalização do que estava posto, favorecendo a fusão de espaços e atividade distintos e até antagônicos, como: casa e trabalho, família e colegas de trabalho, gerando uma

<sup>2.</sup> Disponível em: <a href="https://www.fronteiras.com/leia/exibir/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride">https://www.fronteiras.com/leia/exibir/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride</a> Acesso em: 15 ago. 2023.

tendência à desprofissionalização, a precarização e o adoecimento no mundo do trabalho. Sendo assim, os profissionais precisaram se organizar, com os próprios recursos, para assegurar o caráter profissional do trabalho realizado agora remotamente. A título de exemplos, podemos mencionar a necessidade da compra de computador, contratação de pacote de internet com velocidade maior para que a conexão não caísse durante o atendimento, reunião e/ou *lives*, a compra de novo chip para o celular com o objetivo de preservar minimamente a privacidade.

Nessa conjuntura decorrente da Covid-19 foi preciso reescrever a condução do trabalho profissional no espaço ocupacional do Judiciário, sem perder o olhar crítico e o pensar reflexivo sobre as expressões da questão social e seus impactos nas políticas públicas e no acesso aos direitos sociais. O incremento das TICs não foi uma novidade no Judiciário, haja vista que a informatização do acesso, bem como a migração dos processos físicos para a plataforma virtual não teve início durante a pandemia. De acordo com Veloso:

O desenvolvimento acelerado da tecnologia e as suas possibilidades de uso social expressam a dimensão contraditória presente nas relações sociais capitalistas. Tal consideração supõe, ainda, o entendimento de que, apesar de ser largamente utilizada para viabilizar e dinamizar interesses da classe capitalista, a tecnologia pode ser apropriada e colocada em sintonia com os interesses da classe trabalhadora (Veloso, 2011, p. 73).

A organização do trabalho no mundo sofreu com os desdobramentos da conjuntura pandêmica, tendo adotado progressivamente os novos protocolos de segurança nas suas práticas laborativas, já que ficou evidente que a manutenção do trabalho dependia igualmente da preservação da vida humana. Assim sendo, após um início confuso e inusitado, o mundo do trabalho assume forçosamente o

home office como a única possibilidade segura para aquele momento de alto risco à vida. Nesse cenário, com o massivo uso das tecnologias da informação, a modalidade do trabalho remoto passa a ser a regra e não mais a exceção, favorecendo a condução efetiva do trabalho. As relações humanas passam a ser mediadas predominantemente pela tecnologia da comunicação, estabelecendo o distanciamento social como proteção da vida.

No Brasil, onde vivenciamos desde sempre formas intensas de exploração do trabalho e de precarização ilimitada, as consequências são ainda mais perversas do ponto de vista social. Só para dar alguns exemplos, antes da pandemia, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade ao final de 2019. No mesmo período, uma massa em constante expansão de mais de cinco milhões de trabalhadores/as experimentava as condições de uberização do trabalho, propiciadas por aplicativos e plataformas digitais, o que até recentemente era saudado como parte do "maravilhoso" mundo do trabalho digital, com suas "novas modalidades" de trabalho *on-line* que felicitava os novos "empreendedores" (Antunes, 2020a p. 7).

Ricardo Antunes na obra intitulada "Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0, afirma que a uberização do trabalho é "um processo de individualização e invisibilização das relações de trabalho, que assumem a aparência de "prestação de serviços", obliterando relações de assalariamento e de exploração" (Antunes, 2020b, p. 4).

Face a conjuntura pandêmica, o exercício do trabalho profissional ganhou novas e contraditórias possibilidades, na modalidade remota. Modalidade de trabalho essa que fomos obrigados a incorporar rapidamente no nosso agir profissional, mas sem antecedentes históricos que nos capacitasse nessa condução. A pandemia demandou de nós todos muita abertura e investimento nos processos de trocas e parcerias com vistas a construção de exercício profissional remoto, porém crítico e propositivo. Nessa perspectiva:

(...) um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil. Um profissional informado, crítico e propositivo que aposte no protagonismo dos sujeitos sociais (Iamamoto, 2001, p. 144).

Com todo o atravessamento sofrido no mundo do trabalho e a adoção do teletrabalho como uma regra e não exceção, termina por alcançar indistintamente muitos trabalhos e trabalhadores. Nesse cenário, os assistentes sociais, na condição de integrantes da classe trabalhadora, igualmente foram atingidos, sendo preciso se lançarem em novas incursões na produção do conhecimento, com vistas a construir novas possibilidades para a garantia do trabalho profissional e do estágio supervisionado em tempos pandêmicos. Portanto, sem normalizar a pandemia, mas descobrindo novos espaços críticos para o momento posto, os assistentes sociais da Etic³ Tutoria Judicial, na qualidade também de supervisores de campo, elegeram as *lives*, os filmes, os documentários como reais possibilidades de pensar a conjuntura pandêmica e os desafios para o trabalho dos assistentes sociais.

Vale destacar que nessa modalidade de trabalho, as mudanças que atingiram diretamente a relação dos profissionais com a população atendida, considerando que no seu cotidiano os assistentes sociais sempre ficaram face a face com as expressões da questão social. Portanto, se antes da pandemia, o contato com a população era presencialmente, a partir do mês de março do ano de dois mil e vinte, o impensado ocorreu: o diálogo entre os assistentes sociais e curatelados da Justiça (pessoas com algum tipo de transtorno mental e/ou deficiências) foi transferido para a esfera virtual, inaugurando um novo marco de atendimento e acompanhamento.

Foi preciso dar uma nova feição aos atendimentos para a garantia dos acompanhamentos dessa população de curatelados, mediante contatos telefônicos e vídeo chamadas, visando encurtar as distâncias, manter os vínculos, acolher os estados de violação e/ou risco social e emocional, assim como mediar as situações de sofrimento e demandas com a rede intersetorial. Nesse contexto, a condução do trabalho técnico assumia novos contornos, repletos de desafios e algumas possibilidades nesse mar de incertezas e mudanças abruptas trazidas com o advento da pandemia.

A população atendida, os curatelados da Justiça, constituem um grupo muito próprio e restrito, tendo em vista sua especial condição humana com seus atravessamentos, seja pelo instituto da curatela, seja pela vinculação com a Tutoria Judicial, seja pela falta de referências familiares, seja pela vulnerabilidade social, seja pelo histórico de sofrimento mental e/ou pela deficiência cognitiva. Portanto, cabe dizer ainda que esse grupo de pessoas curateladas da justiça foram apenas atendidas a partir das suas singularidades e complexidades, enquanto expressões da questão social, mas sobretudo, foram acompanhadas em sua especial condição humana pelo serviço social da Etic Tutoria Judicial, através de uma escuta qualificada e acolhimento humanizado, capaz de criar vínculos de confiança e pertencimento.

Se por um lado, o trabalho dos assistentes sociais cumpriu com as requisições institucionais, fornecendo, a partir de estudos sociais, laudos técnicos de cada processo de curatela vinculado a Tutoria Judicial. Por outro lado, os acompanhamentos dos curatelados oportunizou a continuidades das ações, mas também a proximidade e a apropriação da realidade e vivências, favorecendo a edificação de um trabalho que se expandiu para além das demandas institucionais, ampliando as perspectivas de intervenção profissional na construção de espaços de acolhimento, pertencimento e protagonismo aos curatelados acompanhados pela Etic Tutoria Judicial.

#### O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO: REFLEXÕES SOBRE O TRABALHO NA ETIC SERVIÇO SOCIAL TUTORIA JUDICIAL

O assistente social inserido no espaço sociojurídico apresenta uma histórica e qualificada atuação profissional nos órgãos e setores do Poder Judiciário, com destaque para o trabalho pericial realizado nos processos judiciais, principalmente aqueles que tramitam nas Varas da Infância, Juventude e do Idoso, nas Varas de Família e nas Varas de Órfãos e Sucessões dos Tribunais de Justiça. Logo, o Serviço Social no espaço sociojurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que opera com as manifestações das expressões da questão social, em sua interseção com o direito e a justiça na sociedade.

Fato é que no Judiciário, o assistente social atua desde o final da década de 1940, fornecendo subsídios técnicos na área de sua competência profissional para a decisão judicial (Chuauri, 2011).

Nesse espaço sócio-ocupacional, as requisições institucionais giram em torno da realização de Estudos Sociais de situações judicializadas, com objetivo de oferecer subsídios técnicos a decisão judicial. Portanto, vale sinalizar que a feitura do Estudo Social e a emissão do parecer tem sido identificadas como atividades significativas do exercício profissional no Judiciário. A esse respeito, de acordo com Fávero (2003), o estudo social: "(...) tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional — especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais" (Favero, 2003, p. 42-43).

Cabe esclarecer que o Serviço Social, apresenta uma longa trajetória nesse contexto institucional, com contribuições significativas na produção de conhecimento, mas sobretudo na defesa e no acesso de direitos sociais. A Etic Serviço Social Tutoria Judicial foi criada no ano de 2018, por demanda institucional da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ)<sup>4</sup>, que estabeleceu uma equipe para atender e acompanhar exclusivamente os curatelados assistidos pela Central de Testamentaria e Tutoria Judicial (CTTJ).

O público atendido era composto por pessoas que, em algum momento da sua trajetória de vida, foram atravessados pela judicialização através de uma ação judicial de curatela, onde sua autonomia e capacidade passam ser alvo de proteção e cuidado. Esse grupo de curatelados tem sua curatela exercida pelo Tutor Judicial e o âmbito de atuação territorial, a cidade do Rio de Janeiro. Convém destacar as especificidades da população de intervenção: adultos e idosos com deficiência e/ou algum tipo de transtorno mental, de ambos os sexos, inseridos em instituições públicas, privadas, filantrópicas e os que residiam sozinhos.

No curso desses quase cinco anos de existência, o quantitativo de curatelados da Tutoria Judicial foi gradativa e progressivamente diminuindo, seja pelos falecimentos, seja pela mudança de curador, possível pela presença de pessoa interessada em assumir o encargo, havendo consequentemente o desligamento daqueles curatelados da Tutoria Judicial. Por outro lado, convém destacar que a pandemia igualmente fez vítimas nesse contingente, reduzindo ainda mais o número de curatelados.

A título de resgate e contextualização, após 12 anos de tramitação no Congresso Nacional, em 6 de abril de 2001 a Reforma Psiquiátrica no Brasil foi efetivada através da Lei nº 10.216, nomeada "Lei Paulo Delgado", onde não apenas passou a assegurar os direitos da pessoa com transtorno mental, mas também incluiu em seu corpo, como forma de artigo primeiro, a não discriminação dessa população:

<sup>4.</sup> Vide o Provimento CGJ 31/2018 que alterou o Provimento CGJ 80/2009.

Art. 1: Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra (Brasil, 2001).

Nesse contexto da Etic Tutoria, que apresentava particularidades em relação às demais equipes técnicas do TJRJ, o profissional de Serviço Social era acionado a atuar para além da perícia social, uma vez que realizava um trabalho técnico de acompanhamento sistemático e continuado, com ênfase na escuta qualificada e no acolhimento humanizado aos curatelados. Nesse sentido, Bredow e Dravans afirmam:

A nova concepção de saúde mental, que visa priorizar o indivíduo e não a doença, oferecendo-lhe tratamento humanizado e de qualidade, resultou na criação de novos mecanismos e espaços de tratamento que provocam para a necessidade de uma ação intersetorial com as demais políticas sociais e de um trabalho pautado no fortalecimento e atuação em rede, que possibilite uma intervenção integrada, visando à integralidade no atendimento ao usuário (Bredow; Dravanz, 2010, p. 232).

Nessa perspectiva o trabalho profissional na Etic Serviço Social da Tutoria Judicial foi se consolidando, a partir do retorno presencial dos profissionais, fato que tornou possível idealizar projetos interventivos junto a esse segmento populacional e potencializar o trabalho em rede. Vale discriminar brevemente esses projetos que deram um suporte aos acompanhamentos técnicos, são eles:

 "BANCO DE IMAGEM: a fotografia como recurso de acolhimento, inclusão e representatividade social": pelo registro da fotografia pretendeu assegurar a visibilidade e o protagonismo de histórias

- pessoais, mas também um olhar crítico e humano da saúde mental a partir das singularidades humanas dos curatelados;
- "JUNTOS E MISTURADOS": foi um espaço de pertencimento, acolhimento e um momento de celebração e confraternização de datas importantes e significativas na vida daqueles curatelados, enquanto sujeitos sociais e protagonistas das suas histórias;
- "RODA DE CONVERSA E CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS": espaço singular de convivência entre os curatelados, onde pela interação com o outro se vivencia a escuta, a fala, a convivência social e a construção de vínculos de afeto e confiança entre o grupo;
- "SALA DE ESTUDOS E LEITURAS": um espaço destinado não apenas à leitura, mas também um ambiente que conecta e transforma pessoas, englobando o conceito de cidadania e o desenvolvimento social e cultural. O acesso ao conhecimento é revolucionário e transformador;
- "TECENDO A REDE: UM OLHAR INTERDISCIPLINAR": reuniões sistemáticas com os equipamentos de saúde mental, das políticas públicas de assistência social e da pessoa com deficiência possibilitando discussão de casos para tentativas de redução de danos nas situações de vulnerabilidades em decorrência do sofrimento psíquico, rompimentos dos laços familiares e/ou comunitários e longos períodos de institucionalização dos curatelados acompanhados<sup>5</sup>;

<sup>5.</sup> Entendemos que o trabalho interdisciplinar em rede possibilitou uma maior aproximação da dinâmica dos curatelados e apropriação de seu Projeto Terapêutico Singular (PTS). Essa estratégia de ação se mostrou profícua no desenvolvimento das atividades da equipe, propiciando construções coletivas na perspectiva de viabilização de direitos.

- "TARDES CULTURAIS: UM ENCONTRO MARCADO COM A ARTE": a partir das saídas externas em espaços culturais pelo centro da cidade do Rio de Janeiro foi possível proporcionar um encontro com a arte provocando reflexões e debates críticos sobre a relevância e a necessidade da arte na vida dos curatelados, viabilizando assim, o acesso ao direito a cultura<sup>6</sup>;
- "ESPAÇO CRI-AÇÃO": espaço para criação de expressão artística, para os curatelados pintar, desenhar, escrever sem hora determinada. A sala foi decorada com uma exposição de quadros pintados pelos próprios curatelados<sup>Z</sup>.

Nesse sentido, a equipe técnica buscou constituir sua ação interventiva para além da banalização da judicialização das vidas daquele grupo de curatelados, buscando através dos projetos desenvolvidos, no curso destes dois anos na vigência da pandemia, garantir a esse grupo de curatelados o protagonismo das suas histórias de vida com a visibilidade da sua condição de sujeito de direitos.

A partir dos projetos foi possível virar a chave institucional e sair da perspectiva da judicialização e trabalhar com o grupo questões como:

<sup>6.</sup> Especialmente dentro do movimento artístico-cultural, que podemos apreender e refletir com mais vigor crítico a correlação que há entre a chamada "loucura" e a arte. Amarante e Torre (2007) afirmam que: "(...) os atores do processo de reforma psiquiátrica vêm produzindo não só novas possibilidades de vida, expressão e inclusão social para os sujeitos em sofrimento mental, mas também a construção de um novo lugar social para a loucura", isso é, essas manifestações artístico-culturais vindas através desse grupo de pessoas conseguem romper o estereótipo de que pessoas com transtorno mental são incapazes — seja no campo das relações sociais ou até mesmo no de conseguir produzir algo válido do ponto de vista social ou econômico, como também apontado pelos autores mencionados anteriormente.

Alguns curatelados faziam parte das aulas no Museu Nise da Silveira para aprimorar seus talentos artísticos. A sala contava com mesa, estante, telas e materiais de pinturas.

autonomia, capacidade e funcionalidade, mas igualmente cidadania, convivência familiar e comunitária como também arte e cultura. Fato é que a ação da equipe aderiu ao caminho trilhado pela luta antimanicomial<sup>8</sup>, problematizando o lugar histórico e estigmatizante dado aos curatelados de um modo geral, procurando assegurar ao grupo de curatelados assistidos pela Tutoria Judicial novos horizontes e possibilidades, aguçando assim suas potências e crescimentos.

Mesmo sendo um trabalho inovador e até desconhecido no contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, os projetos no seu curto percurso foram sendo reconhecidos e incorporados pela rede de serviços e outros parceiros, e, sobretudo abraçados pelos curatelados que foram aderindo e contribuindo grandemente na consolidação dessa perspectiva de trabalho. Na verdade, os projetos desenvolvidos pela equipe técnica ressignificaram o exercício profissional e a relação com os curatelados e a rede. Contudo, em março do ano de 2023, a Etic Serviço Social Tutoria Judicial foi extinta<sup>2</sup>, sem aviso prévio, surpreendendo a todos (funcionários, curatelados e rede) com a justificativa de mudança de gestão no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Com a extinção do setor, os curatelados ficaram sem o espaço de escuta e acolhimento dispensado por uma equipe especializada, foi difícil para os curatelados assimilar a perda das suas referências

<sup>8.</sup> O Movimento da Luta Antimanicomial (18 de maio) se caracteriza pela luta pelos direitos das pessoas com sofrimento mental. Dentro dessa luta está o combate à ideia de que se deve isolar a pessoa com sofrimento mental em nome de pretensos tratamentos, ideia baseada apenas nos preconceitos que cercam a doença mental. O Movimento da Luta antimanicomial faz lembrar que como todo cidadão estas pessoas têm o direito fundamental à liberdade, o direito a viver em sociedade, além do direto a receber cuidado e tratamento sem que para isso tenham que abrir mão de seu lugar de cidadãos. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/18-5-dia-na-cional-da-luta-antimanicomial-2/">https://bvsms.saude.gov.br/18-5-dia-na-cional-da-luta-antimanicomial-2/</a>. Acesso em: 17 ago. 2023.

<sup>9.</sup> Vide publicação processo SEI/TJERJ - 5556464 — Conclusão.

técnicas, a ruptura dos vínculos de apego e confiança, assim como o fechamento do espaço construído para e com eles. O fim abrupto e violento de um trabalho transformador e construído nesses quase três anos, é a prova material da correlação de forças no espaço institucional. Assim, o trágico e desconcertante fim desse trabalho idealizado e desenvolvido nos paradigmas da luta antimanicomial e do projeto ético político profissional do serviço social, acabou angariando muitos prejuízos e retrocessos, como: a perda do protagonismo dos curatelados assegurado através dos projetos, a extinção de uma equipe técnica especializada aos curatelados da Tutoria Judicial, a potência de um diálogo entre judiciário e a saúde mental, a importância de um trabalho articulado em rede para contribuir na redução de danos diante de uma realidade de violações, estigmas e sofrimento mental.

Entendemos que o caminho do agir profissional é permeado pela correlação de forças sociais na luta pelo prevalecimento dos diferentes interesses dos grupos sociais.

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS):

Mesmo diante das adversidades é que devemos reafirmar nosso projeto ético-político, pois ele fornece os insumos para enfrentar as dificuldades profissionais a partir dos compromissos coletivamente construídos pela categoria (CEFESS, 2009, p. 194).

É importante sinalizar que mesmo com limitações a equipe técnica buscou estratégias para atuar de forma comprometida com o projeto ético-político profissional em defesa dos direitos dos sujeitos que acessam a justiça. De acordo com Iamamoto (2011): "A realidade hoje exige um profissional qualificado, que amplie e reforce sua competência crítica, que não seja somente executivo, mas que reflita, avalie, pesquise e decifre o real".

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Neste texto, procuramos trazer à tona, de maneira suscinta, uma vivência do trabalho profissional em plena pandemia e agora em um período mais controlado da Covid-19, refletindo as condições e as relações de trabalho, assim como, as possibilidades de enfrentamento vislumbradas pelas assistentes sociais no contexto institucional.

A conjuntura pandêmica e seus atravessamentos decorrentes das transformações do trabalho no mundo, alcançou todos os trabalhadores, exigindo de nós uma velocidade para acompanhar as mudanças e o avanço do processo de inserção das TICs. Foi preciso repensar o trabalho profissional do assistente social no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e reinventar formas de manter o atendimento e acompanhamento da população, procurando estabelecer a mediação entre as demandas institucionais e aquelas apresentadas pela população atendida.

Mas é fato que a pandemia acirrou as expressões da questão social e a necessidade da discussão dos direitos humanos, justiça e cidadania. Conforme adverte Trindade (2002), o mais complexo é efetivar os direitos diante de uma sociedade capitalista regida por uma política neoliberal que mercantiliza os direitos ao invés de efetivá-los.

E, nesse contexto, o compromisso do Serviço Social é pela viabilização de direitos para usuários das políticas e serviços. Portanto, é inegável que a modalidade do teletrabalho trouxe impactos na qualidade do serviço prestado, acentuou as desigualdades de acesso à internet e as dificuldades dos usuários no manuseio das plataformas digitais. De acordo com Castells (2017): "(...) O conceito de brecha ou fissura digital, analisa o abismo que separa as camadas das sociedades que ficaram à margem da chamada sociedade da informação e da expansão das redes digitais."

Disponível em: <a href="https://www.fronteiras.com/leia/exibir/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride">https://www.fronteiras.com/leia/exibir/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride</a>. Acesso em: 15 ago. 2023.

A modalidade do teletrabalho se colocou para o assistente social da Etic Tutoria Judicial como um inesperado desafio, mas também como possibilidade para encurtar o distanciamento social, enfrentar as vulnerabilidades sociais, manter o trabalho coletivo com a rede de serviço e proteção e fortalecer os vínculos de referência com o público, no nosso caso, pessoas com algum tipo de transtorno mental e/ou deficiência.

No Judiciário, o teletrabalho se apresentou, inicialmente, como excepcional e passageiro, mas após três anos e meio, se revela como uma modalidade afinada com as metamorfoses do mundo do trabalho, a saber: manter e aumentar a produtividade e o controle das classes trabalhadoras (profissionais/funcionários e terceirizados).

Portanto, nesse esforço de pensar criticamente o trabalho cotidiano no espaço institucional, se perseguiu a articulação dos valores da luta antimanicomial com o projeto ético-político profissional, considerando valores comuns entre eles, como: a busca da liberdade, emancipação e direitos humanos.

Notadamente, ao longo do período pandêmico, a Etic Tutoria Judicial, ainda que com muitas limitações e desafios, buscou viabilizar o acesso a direitos e serviços para a população atendida, oportunizando aos mesmos se reconhecerem como protagonistas naquele espaço, enquanto lugar de acolhimento, pertencimento, liberdade e direitos.

#### REFERÊNCIAS

- AMARANTE, Paulo; TORRE, Eduardo Henrique Guimarães. Loucura e diversidade cultural: inovação e ruptura nas experiências de arte e cultura da Reforma Psiquiátrica e do campo da Saúde Mental no Brasil. Dossiê: O governo da Saúde Mental em Portugal e no Brasil, 21(63):763-74, 2017. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/icse/2017.v21n63/763-774/pt. Acesso em: 10 abr. 2022.
- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão:* o novo proletariado de serviços na era digital. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo. *Coronavírus:* o trabalho sob fogo cruzado. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2020. (Recurso digital).
- ANTUNES, Ricardo. (Org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.
- BREDOW, Suleima Gomes; DRAVANZ, Glória Maria. Atuação do Serviço Social na Saúde Mental: entre os desafios e perspectivas para efetivação de uma política interse-torial, integral e resolutiva. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 229-243, ago./dez. 2010.
- BARBOSA, F. S. *Teletrabalho e crítica aos conceitos atribuídos pelas teorias apologistas no Brasil*. Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16, Rio de Janeiro, 2022.
- BARISON. M. S.; GONÇALVES, R.S. *Judicialização da questão social e a banalização da interdição de pessoas com transtornos mentais*. Serviço Social & Sociedade, n.125, p. 41-63, SP: Cortez, 2016.
- BOTÃO, Marcia, CARVALHO, Ana Vitoria Gutierrez, FELIX, Vivian Maria R. Loureiro. (org.). *Direitos Humanos, alternativas penais e Trabalho:* diálogos interdisciplinares. Rio de Janeiro: Gramma, 2020.

- BRASIL. Sistema Único de Saúde (SUS): estrutura, princípios e como funciona. Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude de-a-a-z/s/sus-estrutura-principios-e-como-funciona">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude de-a-a-z/s/sus-estrutura-principios-e-como-funciona</a>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- cfess. *Teletrabalho e tele perícia*: orientações para os assistentes sociais. Brasília, julho de 2020.
- CHUAIRI, Silvia Helena. *Assistência Jurídica e Serviço Social:* Reflexões Interdisciplinares. In Serviço Social & Sociedade. Nº 67. Ano XXI. Cortez, 2001.
- código de Ética profissional do Serviço Social. In: *Assistente Social, Ética e Direitos*. Coletânea de leis e resoluções. CRESS/RJ, 2002.
- conselho regional de serviço social (cress) 7ª Região. *O Serviço Social e o sistema sociojurídico*. Revista em Foco. Rio de Janeiro, maio de 2004.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos*. Cortez Editora/CFESS (org.), São Paulo, 2003.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. O exercício profissional da/o assistente social em espaços sócio ocupacionais do sociojurídico no contexto da pandemia e do teletrabalho. NCA-SGD, Boletim nº 01. PPGSSO. PUC-SP, Maio 2020.
- SCHEFFER, Graziela; SILVA, Lahana Gomes. *Saúde mental, intersetorialidade e questão social:* um estudo na ótica dos sujeitos. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 118, p. 366-393, abr./jun. 2014.
- TRINDADE, José Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Editora Petrópolis, 2002.

VELOSO, R. O lugar das tecnologias da informação e comunicação no Serviço Social. In: VASCONCELOS, A. M.; ALMEIDA, N. L. T.; VELOSO, R. (org.). Serviço Social em tempos ultraneoliberais. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.

# PROTEÇÃO AO REFÚGIO E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: APROXIMAÇÕES AO DEBATE A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL

Áurea Dias Ariane Paiva

# **INTRODUÇÃO**

Os movimentos migratórios globais tiveram nas últimas décadas dimensões, determinantes e efeitos que requerem análises e medidas políticas complexas. Conflitos armados, expulsão de trabalhadores do campo, seja pela mecanização dos processos produtivos ou pela degradação ambiental e eventos climáticos, somadas às drásticas transformações que afetam as condições de vida e trabalho, impulsionam os crescentes deslocamentos humanos no mundo, tanto os deslocamentos internos, quanto as migrações internacionais.

Sassen (2016) classifica esses processos como novas lógicas de expulsões, considerando-as como uma seleção selvagem, que impele pessoas, empresas e lugares das ordens sociais e econômicas centrais

da economia política global. Esses processos de expulsão radical estão sendo determinados por decisões racionais e elementares das relações geopolíticas, mas também devido às conquistas econômicas e tecnológicas mais avançadas.

Após 2008 o sistema capitalista apresenta-se em um momento de maior consolidação de sua mundialização, organizando sua expansão com protagonismo de investimentos especulativos de capital financeiro combinados às formas intensificadas e atualizadas de expropriação de riquezas e exploração da força de trabalho. É também nesse contexto que os instrumentos tecnocientíficos ganham novo ímpeto de investimentos na perspectiva de que contribuam com inovações para a expansão da produtividade "(...) ampliando a demanda pela digitalização da economia, com novos produtos técnicos para o consumo individual e a disseminação de seus artefatos no interior das diferentes cadeias produtivas" (Barbosa, 2020, p. 29). As tecnologias da informação e comunicação (TICs) incrementam a mobilidade dos fluxos de capitais e a flexibilidade de operações financeiras no mundo e contribuem para disseminação de inúmeros produtos no mercado que não só atuam nas estratégias de mediação social como armazenam e combinam uma complexidade de dados que podem ser utilizados com justificativas de controle e de consumo.

Sem dúvidas, a sociedade se complexificou e geralmente, esta tem tido uma descrição positiva sobre as capacidades organizacionais complexas de nosso tempo (Sassen, 2016). Para Sassen, esta complexidade pode levar à brutalidade:

Temos aqui um enigma social. Essas capacidades deveriam ter servido para desenvolver a esfera social, para ampliar e fortalecer o bem-estar de uma sociedade, o que inclui trabalhar com a biosfera. Em vez disso, quase sempre serviram para desmembrar o social por meio de uma desigualdade extrema, para destruir boa parte da vida prometida pela democracia

liberal à classe média, para expulsar pessoas pobres e vulneráveis de terras, empregos e casas, e para expulsar pedaços da biosfera de seu espaço vital (Sassen, 2016, p. 13).

Nosso argumento é que a disseminação e incremento das TICs e a circulação de artefatos tecnológicos, tem como face oculta numerosos mecanismos de expropriação e exploração de trabalhadores e de situações de trabalho forçado e análogo a escravidão, fomentando guerras e conflitos armados que em muitos casos, violam de forma particular mulheres e crianças, e tem como fundamento o interesse em riquezas minerais necessárias para as cadeias produtivas tecnocientíficas (Gomes, 2017; Hilse, 2017; Soares, 2022). Esse é o caso, por exemplo, dos conflitos que duram décadas na República Democrática do Congo (RDC), envoltos em disputas étnicas e em interesses empresariais em suas riquezas naturais, em especial à extração de coltan, minério essencial à fabricação de smartphones e computadores.

A relação das TICs com os fluxos migratórios se estabelece a partir dos processos cada vez mais mecanizados e com uso de tecnologias de inteligência artificial na produção agrícola mundial, causando a expulsão de muitos trabalhadores rurais gerando migrações regionais e internacionais. Tais migrações são potencializadas ainda pelo mercado global de terras que segundo explica Sassen (2016) nem sempre decorrem de compra e outros contratos. As aquisições podem ser decorrentes de apropriações de terras indígenas, quilombolas ou de pequenos produtores, seja por processos violentos do passado ou "açambarcamento de terras" recentes por desapropriações, coerções e outros métodos de expropriação.

Além disso, Estados utilizam cada vez mais as tecnologias para constituírem barreiras nas tentativas de ampliar suas políticas securitárias para conter os fluxos de deslocamentos de migrantes, principalmente àqueles em situações de vulnerabilidades socioeconômicas, indocumentados, solicitantes de ajuda humanitária ou refúgio. Esse

acirramento de práticas draconianas se alinha às sucessivas crises capitalistas e às restrições de mobilidade da força de trabalho para determinadas regiões. Depois do atentado de 11 de setembro nos EUA, o mundo tem aplicado maior controle das fronteiras (Murillo, 2009), incentivados pela "guerra ao terrorismo", que também se tornou uma excelente justificativa de controle e criminalização das migrações — incluindo a classificação de risco entre nacionalidades e grupos específicos.

Ceceña (2023) ressalta que as guerras do nosso século além dos grandes campos de batalhas com embates diretos entre soldados, são caracterizadas pelo uso intenso de tecnologias informacionais como drones, hackers que capturam, processam e manipulam informações estratégicas de diferentes dimensões que tenham o potencial de desestabilizar o funcionamento dos estados, desde aspectos culturais e econômicos ao uso de veículos tecnológicos não tripulados para ataques. Luna (2023) acrescenta ainda as estratégias de sanções, embargos e guerra financeira.

As TICs, portanto, relacionam-se com os processos imigratórios contemporâneos em diversas dimensões, na medida em que contingentes enormes de pessoas são forçados a sair de seus locais de vida de origem para fugir de guerras, conflitos políticos e armados que ameaçam suas vidas pelo risco de bombardeios e tiros, mas também por se posicionarem de forma crítica ao estabelecido hegemonicamente.

Segundo a Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) (2023), no ano de 2022, 108,4 milhões de pessoas se deslocaram no mundo por causa de perseguições, conflitos, violência, violações de direitos humanos ou eventos de grave distúrbio da ordem. Os principais países de saída foram: Síria; Ucrânia; Afeganistão; Venezuela; Sudão do Sul; Myanmar; República Democrática do Congo; Sudão; Somália.

Os destinos mais almejados, segundo o ACNUR (2023), continuam sendo os EUA, e Europa, que por sua vez têm investido cada vez mais em ações de controle, seletividade e expulsão, criando barreiras físicas e apurando o uso de drones para gerenciamento e vigilância das fronteiras, além de investimentos em ações de externalização de fronteiras.

A externalização de controles migratórios ou externalização de fronteiras refere-se a ações governamentais extraterritoriais para impedir que imigrantes entrem nas jurisdições legais ou territórios de países ou regiões de destino ou os tornem legalmente inadmissíveis sem considerar individualmente os méritos de suas reivindicações de proteção (Frelick; Kysel; Podkul, 2016). Tais práticas se concretizam através do engajamento estatal unilateral, bilateral e multilateral, bem como, muitas vezes, ocorre também o recrutamento de atores privados (Frelick; Kysel; Podkul, 2016 *apud* Freitas; Honorato, 2023).

Com tais restrições os destinos possíveis acabam sendo países vizinhos ou outros países da periferia do capital.

Observamos ainda a relevância das TICs: nas pesquisas sobre um conjunto de dados sociais, culturais, econômicos e políticos que contribuem para a construção do projeto migratório; nas estratégias de manutenção dos vínculos afetivos ou políticos com o país de origem, possibilitando a organização de resistência e militância seja no país de acolhida, seja em relação ao país de origem; para o envio das remessas internacionais de dinheiro em muitos casos determinantes para a sobrevivência dos familiares.

Nesse trabalho pretendemos destacar o uso das TICs no acesso a política de proteção aos refugiados no Brasil. No ano de 2022 foram recebidas no Brasil 50.355 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, as principais nacionalidades solicitantes foram: Venezuela, Cuba, Angola, Colômbia, China (Junger et al., 2023).

#### O ACNUR define:

Refugiados: são pessoas que estão fora de seu país natal devido a fundados temores de perseguição relacionados a conflitos armados, questões de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política, como também por imposição da violação generalizada de direitos humanos.

Solicitante de refúgio: alguém que solicita às autoridades competentes ser reconhecido como refugiado, mas que ainda não teve seu pedido avaliado definitivamente pelos sistemas nacionais de proteção e refúgio (ACNUR, 2022, p. 14).

O trabalho configura uma investigação inicial da relação das TICs com a imigração internacional, em especial com o instituto do refúgio no Brasil, visando uma aproximação ao tema. Foram utilizados instrumentos da pesquisa teórica na forma bibliográfica (Gil, 2017). Primeiramente introduzimos os aspectos mais gerais dos nexos entre imigração na atualidade e as TICs. Em seguida apresentamos o estatuto do refúgio no Brasil, histórico da legislação e atuais referências demonstrando as conquistas e os desafios. Seguimos com a descrição do processo para solicitação de refúgio através do Sisconare. Por fim, apontamos os avanços do Sisconare para aperfeiçoar a governabilidade migratória considerando que a utilização das tecnologias digitais nas políticas públicas é permeada de disputas que tencionam os aspectos de acesso a direitos e as formas de controle e vigilância social.

## O ESTATUTO DE REFÚGIO NO BRASIL E O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DA PROTEÇÃO

O sistema internacional de proteção aos refugiados possui sua história vinculada aos grandes conflitos mundiais do início do século XX, como consequências de processos contraditórios das lutas travadas por Estados e capitais na dominação política e econômica no desenvolvimento de um mercado mundial globalizado. De acordo com Hobsbawm (1995), o que diferenciou os conflitos do século XX aos do passado era sua magnitude em envolver todas as grandes potências e seu caráter global. Além disso, foram guerras de massa, já que utilizaram e destruíram quantidades inconcebíveis de produtos, por isso mesmo, exigiam produção em massa (Hobsbawm, 1995). As guerras também produziram os deslocamentos em massa.

Antes disso, em uma perspectiva histórica, a concessão de asilo se limitava às razões religiosas, iniciada na Antiguidade clássica, sendo ampliada no Império Romano, e novamente passando a ser mais restrita na Idade Média (Jubilut, 2007). Até o século XVIII, o asilo podia ser concedido a criminosos comuns pelos Estados, o que muda após a Revolução Francesa, quando foi incorporado na Constituição, sendo difundido como direito para aqueles perseguidos políticos, sob influência do pensamento liberal. Apesar disso, ao longo dos anos e considerando diferenças regionais, o asilo visto como um direito foi resultado de lutas sociais, sendo também utilizado de acordo com os interesses políticos, econômicos e ideológicos nas disputas geopolíticas. Durante o século XIX, variados termos eram utilizados para designar aqueles que poderiam se deslocar entre os Estados. De acordo com Di Cesare (2020), naquele período o "refugiado" ainda não tinha um status universal.

Durante as duas guerras mundiais no século XX, o termo "refugiado" assumiu delimitações mais precisas, destinado a grupos étnicos que precisaram fugir e receber acolhimento em outro país. A criação da Liga das Nações em 1920 foi um importante aparato institucional para esta consolidação em nível internacional.

Mais tarde, a concessão do asilo foi incluída na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, já com a criação da ONU em 1945. Conforme detalha Jubilut (2007) o direito ao asilo possui dois institutos distintos: o asilo político e o refúgio. O asilo político é discricionário ao Estado e é concedido a sujeitos que vivem perseguições políticas, subdivide-se em asilo territorial e diplomático.

Com o debate internacional sobre a necessidade da criação de normas de proteção aos direitos humanos de pessoas em situação de refúgio, em 1950, foi instituído o ACNUR, o órgão responsável pela proteção internacional dos refugiados em âmbito internacional. Em 1951 se aprovou a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que definiu o conceito de refugiado, dando continuidade ao direito individual e ao critério de perseguição, presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Convenção definiu o refugiado, direcionando a categoria de proteção aos deslocados da Europa que vivenciaram os conflitos em seus territórios, deixando a cargo dos outros Estados a aplicação da norma. A constituição do Protocolo de 1967, suprimiu as limitações geográficas e temporais contidas na Convenção de 51, possibilitando novas perspectivas para a proteção aos refugiados pelas diferentes regiões do globo.

Tanto a Declaração de 51 como o Protocolo de 67 estabeleceram o princípio de não-devolução e de não-discriminação, como bases do Direito Internacional dos Refugiados (DIR).

Na região da América Latina e Caribe, o documento Declaração de Cartagena, de 1984, ampliou o conceito de refúgio contido na Convenção de 51. Utilizou a compreensão ampliada de refugiado dada pela Organização da Unidade Africana (OUA) em 1969 e do Colóquio do México de 1981 (Salles *et al.*, 2019). De acordo com Paiva e Gonçalves (2022) uma das principais mudanças trazidas por esta Declaração diz respeito à inclusão do reconhecimento da

violência generalizada, ampliando o entendimento sobre a condição de refúgio, diluindo a importância do temor da perseguição individual. Foi incluído um critério mais coletivo para fins de aplicação do estatuto de proteção, referindo-se às problemáticas devido a perturbação da ordem pública.

Desde os anos 1990, a preocupação com os direitos humanos na política migratória ganhou vulto, motivada pelas consequências violentas das lutas anti-imperialistas e por independência em países localizados na periferia do capitalismo. As políticas migratórias exigem efetiva acolhida e inserção na comunidade nacional (IMDH, 2014). A política nacional para migrantes e refugiados combina elementos da política externa e da política interna (Moreira, 2010). No Brasil, o período de redemocratização foi um importante marco para novas formas de organização e regulamentação da política para migrantes e refugiados.

A questão entrou no debate nacional atrelada ao tema dos direitos humanos, em destaque na cena internacional. Isso se deveu não só a interesses defendidos pelo novo governo, mas também às instituições religiosas que tiveram atuação importante na fase de transição do fim do regime militar e o percurso em prol da recuperação da democracia. Também foi relevante a participação da agência da ONU nesse processo (Moreira, 2010, p. 117).

Na década de 1990, o governo de Fernando Henrique Cardoso (1996-2002) deu início ao processo de institucionalidade à política de migração atrelada aos Direitos Humanos, com a elaboração do Primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) I, de 1996, a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos em 1997, e a aprovação da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997 (Estatuto do Refúgio). A Lei instituiu o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), que possui representação do ACNUR (sem poder de voto), órgãos do governo federal, e representantes da sociedade civil. Em seu artigo 12, estabelece como competências do CONARE: I - analisar o pedido

e declarar o reconhecimento, em primeira instância, da condição de refugiado; II - decidir a cessação, em primeira instância, *ex officio* ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado; III - determinar a perda, em primeira instância, da condição de refugiado; IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados; V - aprovar instruções normativas esclarecedoras à execução desta Lei.

A composição atual do CONARE inclui uma Coordenação Geral (CG-CONARE) que fica em Brasília, ela dá suporte ao Comitê no trabalho de avaliação das decisões sobre as solicitações do pedido de proteção. O CG-CONARE é composto por um coordenador geral, além disso possui três áreas: a Coordenação de Elegibilidade (CEL), a Coordenação de Políticas de Refúgio (CPR) e o Núcleo de Apoio à Gestão do Sistema de Refúgio (NARE). Existem três núcleos regionais do CONARE no Brasil, situados em São Paulo (SP), Campinas (SP) e Rio de Janeiro (RJ).

Desde 2019, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 29 do CONARE estabeleceu que o processo de solicitação de refúgio ocorresse através do Sisconare, um sistema informatizado integrado entre a Polícia Federal e o CONARE.

## O PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO: CONTROLE E ELEGIBILIDADE

Iniciamos por descrever o atual processo de solicitação de refúgio no Brasil. O primeiro passo é o preenchimento do cadastro no sistema Sisconare, e para tanto, o solicitante já deve estar no Brasil, ou seja, ter atravessado a fronteira — condição para solicitar refúgio. Com esse cadastro, o usuário ganha um "login e senha". O sistema é acessado *on-line*, o que implica que o imigrante tenha acesso a um computador ou celular e internet.

Encontramos a seguinte mensagem no site oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública em outubro de 2023:

Os formulários do Sisconare ainda não estão disponíveis em outros idiomas. Até que o sistema esteja completamente traduzido, consulte, abaixo, os três formulários do Sisconare (nova solicitação, recadastro e inclusão de familiares), em espanhol, inglês, francês e árabe.

Esses documentos são apenas para consulta. O preenchimento das respostas deve ser feito exclusivamente no Sisconare. As respostas podem ser em português, inglês, espanhol ou francês.

Ou seja, dos documentos traduzidos, somente o árabe ainda não foi incorporado pelo sistema. Em seguida, com o número de controle, a pessoa agenda, também online, um atendimento em um posto da Polícia Federal, onde são coletadas as impressões digitais e faz-se o registro. Com esse procedimento o solicitante recebe o Protocolo de Refúgio ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), considerado como documento de identificação. Ao realizar o registro na Polícia Federal o solicitante entra na fila do CONARE e fica aguardando a análise de seu processo.

Enquanto o solicitante de refúgio aguarda sua avaliação, de acordo com a lei do refúgio, com posse do protocolo, ele possui todos os direitos sociais, como se inserir em programas sociais, ser atendido nos serviços de saúde, educação e assistência social, o direito ao trabalho e à previdência social.

O Protocolo de Refúgio precisa ser renovado anualmente, caso a entrevista não seja marcada no período de um ano, até que a decisão sobre o pedido seja concluída, deve-se retornar a Polícia Federal para atualização de dados e renovação do pedido. A expiração da validade acarreta uma situação irregular no país, com perda de direitos. Em média, o solicitante de refúgio aguarda três ou quatro anos até ter sua entrevista agendada.

A avaliação do CONARE é realizada através de uma entrevista de elegibilidade, onde o solicitante do refúgio apresenta os motivos que o levaram a pedir a proteção internacional. Como não há escritórios do CONARE em todas as regiões brasileiras, as entrevistas, em muitos casos, são realizadas de forma *on-line*. Outro ponto importante das execuções das entrevistas é a dificuldade em conseguir intérpretes, pois não existem esses trabalhadores no CONARE e conta-se com o trabalho de voluntários. Em muitos casos, outros refugiados que já vivem no país acabam participando para fazer esse trabalho (Jubilut; Pereira, 2022).

Após a entrevista, espera-se a decisão do CONARE e não há prazo estabelecido. Quando é decidido, o solicitante recebe uma notificação pelo Sisconare, com a notificação de reconhecimento da condição de refugiado, dirige-se a Polícia Federal e recebe a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), sendo reconhecida como pessoa refugiada (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023).

Apesar desse processo ser descrito de forma racional e burocrática, o que o sistema tecnológico ajuda consideravelmente a sustentar, a solicitação de refúgio é um processo político, de efetivo controle governamental e atravessado por um forte componente subjetivo nas avaliações (Castro; Salles, 2021).

Em primeiro lugar, chamamos a atenção para o uso da tecnologia como o primeiro mediador oficial do acolhimento efetivo de proteção. O imigrante precisa ter a informação sobre esse procedimento e os meios para realizá-lo. O cadastro consiste em um questionário minucioso sobre a vida do solicitante no país de origem e dos motivos que o levaram a pedir proteção. Muitos conseguem ter acesso por já haver familiares no Brasil que os orienta; e as instituições não governamentais acabaram por assumir um papel importante e fundamental para garantir que os imigrantes consigam acessar o Sisconare e fazer o acompanhamento de sua situação de regulação migratória. Depois vem o contato com a Polícia Federal, em uma clara perspectiva securitária do acolhimento.

O conjunto das atividades que envolvem o processo de avaliação da solicitação de proteção do refúgio é permeado por uma análise de credibilidade, cujas orientações e diretrizes aparecem em manuais do ACNUR e são adaptados às realidades locais. O organismo internacional delimita conceitos e uso de termos e direciona suas interpretações para garantir que o refugiado seja identificado e selecionado perante outros imigrantes, de acordo com a Convenção de 51 e o Protocolo de 67.

No Manual de Procedimentos e Critérios para Determinar a Condição de Refugiado do ACNUR (2011), são elencados 8 itens para interpretação de termos pelos estados nacionais:

- 1. "Acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951";
- 2. "fundado temor de perseguição";
- 3. "por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social específico ou opiniões políticas";
- 4. "se encontre fora de seu país de nacionalidade";
- "e não possa ou, em virtude daquele temor, não queira se valer da proteção daquele país";
- 6. "ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do seu país de residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não possa ou, devido ao referido temor, não queira a ele retornar";
- Dupla ou Múltipla Nacionalidade;
- 8. Âmbito geográfico.

Para fins de avaliação do estatuto de refugiado, o item dois é o mais problemático. A expressão é considerada pela organização internacional o elemento fundante da definição de refugiado. Há um grande desafio em explicar o fundado temor de perseguição, visto que a categoria "temor" traz em si uma complexa relação subjetiva do sujeito.

#### A explicação sobre o conceito dado pelo ACNUR:

Ao elemento "temor" — que é um estado de espírito e uma condição subjetiva — é acrescentado o requisito "fundado". Isso significa que não basta averiguar apenas o estado de espírito do solicitante para que seja reconhecida a condição de refugiado, mas se esse estado de espírito encontra fundamento em uma situação objetiva. A expressão "fundado temor" contém, portanto, um elemento subjetivo e um outro objetivo, e, para determinar se esse receio fundado existe, ambos os elementos deverão ser levados em consideração (ACNUR, 2011, p. 12).

O manual inclui então, a necessidade de uma avaliação criteriosa, colocando os profissionais de elegibilidade na condição de uma espécie de "extratores da verdade", e por outro lado, o solicitante na condição daquele que precisa fundamentar e comprovar seu temor de perseguição.

Em estudos a partir de levantamento bibliográfico nacional e internacional e de entrevistas com os atores envolvidos nesse processo no Brasil, Castro e Salles (2021) demonstram que em vários sistemas de localidades distintas, há uma expectativa dos operadores da elegibilidade sobre o comportamento dos solicitantes "genuínos", o que corrobora para uma cultura da descrença, onde o poder decisório dos agentes tende a desconsiderar as diversidades culturais, as formas de expressar sentimentos e emoções, bem como os estilos narrativos.

O sistema de informação é o primeiro ambiente em que o solicitante precisa contar sua história e adaptá-la às expectativas dos avaliadores. Nem sempre o solicitante consegue expressar no questionário o que o levou a ser perseguido, pois outras dimensões da vida são tão importantes quanto às violências que forçaram o deslocamento. Um outro fator é a confiabilidade no cuidado ético e privacidade das informações fornecidas.

O que se tem observado no trabalho das organizações da sociedade civil é o auxílio no preenchimento do sistema, de forma a contribuírem com uma narrativa palatável ao que se espera de um fundado temor de perseguição, para aumentar as chances do solicitante. As informações do questionário serão confrontadas com as da entrevista — mesmo havendo um hiato de três a quatro anos, espera-se que a história seja confirmada. Junto com a análise da situação do país de onde o solicitante disse sofrer perseguição, faz-se então um parecer de elegibilidade, onde é deferido ou indeferido o pedido de refúgio. Esse parecer é levado a um grupo de trabalho, com diferentes representações, que debate as fundamentações do parecer, chamado Grupo de Estudos Prévios (GEP). Depois o parecer e as considerações do GEP são encaminhados à plenária do CONARE, onde realmente haverá a decisão.

A solicitação de refúgio é permeada pela burocracia, no pior uso do conceito. Além disso, a demora e a avaliação de credibilidade deixam evidente o poder discricionário do governo brasileiro nas decisões, com baixa possibilidade de intervenção das organizações da sociedade civil em defesa dos direitos dos imigrantes e principalmente, da abertura aos grupos de migrantes com suas demandas e reivindicações. O uso da tecnologia de informação merece maior aprofundamento. Seu uso não é neutro e está a serviço de um projeto que visa dificultar a entrada daqueles não considerados "merecedores" da proteção, já que o embasamento da proteção aos refugiados está na perseguição política, que é direcionado, por sua vez, por uma determinação liberal e fragmentada dos Direitos Humanos.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O trabalho procurou demonstrar que a criação do Sisconare se insere num contexto de expansão e intensificação do uso de tecnologias na sociedade. Esses usos afetam diferentes dimensões da vida social e têm tido especial absorção no debate a respeito da elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais, geralmente articulados com a defesa de processos burocráticos mais eficientes e a narrativas reificadoras sobre as tecnologias.

No campo das políticas migratórias o investimento em TICs assume uma posição estratégica e prescritiva fundamentada no aumento dos deslocamentos humanos no mundo e na necessidade de procedimentos de regularização, controle e monitoramento desses fluxos, especialmente nos países receptores, fortalecendo uma perspectiva securitária. A preocupação e o investimento na gestão dos movimentos imigratórios e dos próprios imigrantes tem evidenciado a utilização e sofisticação crescente de aparatos tecnológicos para impedir, rastrear, controlar e regular deslocamentos. Tais instrumentos são executados tanto pelo aparato governamental quanto pelo privado.

No Brasil, a Lei do Refúgio de 1997 é considerada uma inovação progressista na política migratória e a criação do Sisconare, num contexto de intensificação de fluxos migratórios, para o país, representou um investimento para garantir maior agilidade às solicitações e ao processo de reconhecimento da condição de refugiado. A Plataforma se conecta a tendência internacional de organização, monitoramento e compartilhamento de informações migratórias, ao mesmo tempo em que pretende qualificar o atendimento às demandas dos solicitantes de refúgio.

A atuação das organizações da sociedade civil que atendem refugiados e os próprios coletivos de refugiados vêm apontando questões sobre a segurança das informações e aspectos sobre inclusão digital. A discussão apresentada nesse trabalho aponta para o núcleo

contraditório e tensionado da intensificação do uso das TICs, um cenário que tende a ganhar força na configuração das políticas sociais, em especial às migratórias. Nesse sentido, há caminhos abertos para o aprofundamento da investigação nesse campo permeado de forças e sujeitos sociais em disputa.

#### **REFERÊNCIAS**

- ACNUR. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Genebra: 1951. Disponível em: <a href="https://www.acnur.org/portugues/conven-cao-de-1951/">https://www.acnur.org/portugues/conven-cao-de-1951/</a>. Acesso em: jan. 2022.
- ACNUR. Global Trends Forced Displacement In 2022. Geneve: ACNUR, 2022. Disponível em: <a href="https://www.unhcr.org/5ee200e37.pdf">https://www.unhcr.org/5ee200e37.pdf</a>. Acesso em: 02 jul. 2023.
- ACNUR. Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado. Genebra: ACNUR, 2011.
- BARBOSA, Rosângela Nair. Adorável Mundo Digital: aspectos fundamentais da relação entre tecnologia e valor. In: GAMA, Andreia de Souza; BERHING, Elaine Rosseti; SIERRA, Vânia Morales. *Políticas sociais, trabalho e conjuntura:* crise e resistência. Uberlândia: Navegando, 2020.
- CASTRO, Flávia Rodrigues de; SALLES, Denise Mercedes N. N. Lopes. Subjetividade e reconhecimento do refúgio no Brasil. In: JUBILUT, Liliana Lyra; SILVA, João Carlos Jarochinski. (org.). Direitos Humanos e Vulnerabilidade e o Direito Internacional dos Refugiados. Roraima: Editora UFRR, 2021.
- CECEÑA, Ana Esther *et al. Las guerras del siglo XXI*. Buenos Aires: CLACSO/UNAM, 2023. Disponível em: <a href="https://www.clacso.org/las-guerras-del-siglo-xxi">https://www.clacso.org/las-guerras-del-siglo-xxi</a>. Acesso em: 25 set. 2013.
- DI CESARE, Donatella. *Estrangeiros residentes:* uma filosofia da migração. Belo Horizonte: Âyiné, 2020.
- FREITAS, Guilherme S. P de; HONORATO, Felipe Antonio. *A prática de externalização de fronteiras por parte da Austrália*: uma introdução. Blog MigraMundo, 2023. Disponível em: <a href="https://migramundo.com/a-pratica-de-externalizacao-de-fronteiras-por-parte-da-australia-uma-introducao/">https://migramundo.com/a-pratica-de-externalizacao-de-fronteiras-por-parte-da-australia-uma-introducao/</a>. Acesso em: 10 out. 2023.

- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2017.
- GOMES, Vinicius. *Os "minerais de conflito" do Congo.* Revista Fórum, 2014. Disponível em: <a href="http://www.revistaforum.com.br/digital/150/os-minerais-de-conflito-congo/">http://www.revistaforum.com.br/digital/150/os-minerais-de-conflito-congo/</a>. Acesso em: 20 set. 2023.
- HILSE, Gwendolin. Oficiais do exército congolês estariam implicados no comércio ilegal de ouro. Deutsche Welle, 2017. Disponível em: <a href="http://www.dw.com/pt-002/oficiais-do-ex%C3%A9rcito-congol%C3%AAs-estariam-implicados-no-com%C3%A9rcio-ilegal-de-ouro/a-40402595">http://www.dw.com/pt-002/oficiais-do-ex%C3%A9rcio-congol%C3%AAs-estariam-implicados-no-com%C3%A9rcio-ilegal-de-ouro/a-40402595</a>. Acesso em: 20 set. 2023.
- новѕваwм, Eric. *Era dos extremos*: o breve século XX, 1914 1991. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- мрн. *Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania*. V. 9, n. 9. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2014.
- JUBILUT, L.L; PEREIRA, G.A. Mudanças no Procedimento de Reconhecimento do Status de Refugiado no Brasil ao longo dos 25 anos da Lei 9.474/97 e seus impactos na proteção das pessoas refugiadas. REMHU, Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, v. 30, n. 66, dez. p. 165-190, 2022.
- JUBILUT, Liliana Lyra. O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Método, 2007.
- JUNGER DA SILVA, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; LEMOS SILVA, Sarah; TONHATI, Tania; LIMA COSTA, Luiz Fernando. *Observatório das Migrações Internacionais*. Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Departamento das Migrações. Brasília, Distrito Federal: OBMigra, 2023.
- LUNA, Alberto Hidalgo. Guerras no militares: sanciones, embargos y guerra financiera. In: CECEÑA, Ana Esther *et al. Las guerras del siglo XXI*. Buenos Aires: CLACSO/UNAM, 2023. Disponível em: <a href="https://www.clacso.org/las-guerras-del-siglo-xxi/">https://www.clacso.org/las-guerras-del-siglo-xxi/</a>. Acesso em: 25 set. 2023.

- MIGRAMUNDO. O que foi o Passaporte Nansen, que protegeu refugiados e apátridas pós-Primeira Guerra Mundial. 13 ago. 2020. Disponível em: <a href="https://migramundo.com/o-que-foi-o-passaporte-nansen-que-protegeu-refugiados-e-apatridas-pos-primeira-guerra-mundial/">https://migramundo.com/o-que-foi-o-passaporte-nansen-que-protegeu-refugiados-e-apatridas-pos-primeira-guerra-mundial/</a>. Acesso em: jan. 2022.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Pedir refúgio*. Pedindo refúgio pelo Sisconare, 2023. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/servicos/pedir-refugio">https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/servicos/pedir-refugio</a>. Acesso em: 10 out. 2023.
- MOREIRA, Juliana Bertino. *Redemocratização e direitos humanos:* a política para refugiados no Brasil. Revista Brasileira de Política Internacional. Vol. 53 (1), (111-129), 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292010000100006&script=sci\_abstract&tlng=pt">http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292010000100006&script=sci\_abstract&tlng=pt</a>.
- MURILLO, Juan Carlos. *Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados*. Revista Internacional de Direitos Humanos. Ano 6, N.10, São Paulo, Junho de 2009. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/sur/a/5srPksPXhdV-GrHjhTzSfsmd/">https://www.scielo.br/j/sur/a/5srPksPXhdV-GrHjhTzSfsmd/</a>. Acesso em: 10 out. 2023.
- ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <a href="https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por">https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por</a>.
- PAIVA, Ariane R.; GONÇALVES, Ana Gabriela P. Declaração de Cartagena e os Desafios para os Direitos Humanos de Pessoas Refugiadas na América Latina. Revista Ágora, [S. l.], v. 33, n. 2, p. e-2022330205, 2022. DOI: 10.47456/e-2022330205. Disponível em: <a href="https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/37953">https://periodicos.ufes.br/agora/article/view/37953</a>. Acesso em: 21 set. 2023.
- Salles, Denise Lopes; LEOMIL, Luiz Felipy dos Santos Costa; MENDONÇA, Vanessa da Silva. *Os refugiados e o "espírito" de Cartagena na América Latina:* Brasil x Equador. Revista CIPPUS, Canoas, v. 7, n. 1, 2019.

- SASSEN, S. *Expulsões*: brutalidade e complexidade na economia global. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2016.
- soares, Marcela. *Escravidão e Dependência:* opressões e superexploração da força de trabalho brasileira, Marília: Lutas Anticapital, 2022.

PARTE 3 CONTRADIÇÕES DO USO DE **TECNOLOGIAS** EM PRÁTICAS **PEDAGÓGICAS** E DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

# TECNOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: HEGEMONIA EM DISPUTA?

Débora Spotorno Renato Veloso

Pensar sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na educação profissional e tecnológica de nível médio integrado ao técnico e de como elas se desenvolvem no sentido de revelar os projetos de disputa pela formação da classe trabalhadora é um movimento que, indispensavelmente, precisa, na sociedade atual, informacional e tecnológica, dialogar com a dimensão hegemônica das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e sua influência no âmbito da política de educação.

O espaço da educação formal é um campo de necessária disputa pelo desenvolvimento das ideologias¹ que conformaram os discursos de classe e darão a direção ao modo como a força de trabalho responde aos interesses do sistema capitalista.

Nesse sentido, estabelecer uma relação com os conceitos acerca do que sejam as TICs, bem como a disputa por elas no campo da sociedade capitalista contemporânea e a influência que elas exercem na formação educacional de aspecto formal-escolar dessa classe trabalhadora, é essencial a um debate crítico acerca não apenas das próprias tecnologias, mas principalmente de como elas são produzidas e ensinadas às gerações de trabalhadores do capitalismo financeiro atual.

Este ensaio, apresentado sob a forma de capítulo, envolve um diálogo inicialmente construído por dois autores que se mostram

<sup>1.</sup> Segundo Michael Löwy (2006), é muito difícil encontrar um conceito tão complexo quanto o de ideologia. Entendemos por ideologia as concepções de mundo, as ideias dominantes que conformam o pensar acerca da produção e reprodução da vida. Entretanto, não são ideias abstratas, mas sim aquelas decorrentes da realidade concreta que direcionam a vida em sociedade. Entendemos que não existe apenas o significado pejorativo de ideologia, vinculando-a exclusivamente à alienação proveniente da forma de organizar a vida no processo de produção capitalista que se reproduz por meio da dominação via ideologia burguesa (Marx, 1998). Em Gramsci (2001), as ideologias estão alocadas na superestrutura, são produzidas e reproduzidas pelos aparelhos de hegemonia, que, por sua vez, estão explicitamente vinculados à estrutura vigente de um determinado período histórico. Portanto, "O significado da ideologia nos Cadernos não é algo exterior ao homem, pois faz parte da realidade concreta dos grupos sociais, sendo algumas ideologias mais críticas e outras mais conservadoras. Assim, em Gramsci, compreendemos que os diversos grupos sociais presentes na sociedade são sujeitos políticos pensantes que compactuam com projetos de vida e de sociedade. Ou seja, as suas 'visões de mundo' também são escolhas políticas desses sujeitos em sociedade, e no 'mundo real' dos homens, essas ideologías se materializam diariamente nas ideais, crenças, visões de mundo e projetos de sociedade" (Silva, 2015, p. 4). Portanto, ideologia remete à difusão de concepção de mundo, pois toda concepção de mundo tem uma ideologia que lhe dá conteúdo, recheio.

curiosos em estabelecer interfaces entre as tecnologias, suas disputas, usos e possibilidades e a educação, do ponto de vista da expressão dessas tecnologias nas práticas pedagógicas (para a direção metodológica delas e como seus produtos²) e seus impactos na formação da classe trabalhadora.

Pautados em um referencial teórico marxista, conferem destaque à categoria gramsciana de hegemonia, entendendo que o campo das tecnologias, assim como seus desenvolvimentos, criação, uso e influência nas práticas pedagógicas, nada mais é do que a explicitação de disputa de projetos de hegemonia e de construção de contra hegemonia.

Tal compreensão pauta-se na inafastável convicção de que a hegemonia é um processo e, portanto, nunca está dada e acabada, precisa ser construída, reconstruída, afirmada e reafirmada a todo momento. Por esse motivo pode ser revista, desmontada e substituída, envolvendo, necessariamente, disputa de classes. Nesse sentido, todos os aspectos da vida em sociedade, entre eles o uso das tecnologias, revelam as mais variadas maneiras de se construir hegemonia.

Cabe ressaltar, entretanto, que quando lidamos com assuntos tal qual o que nos propomos, estamos, necessariamente, municiando-nos de reflexões acerca de aspectos do real que dizem total respeito ao campo das ideias e, por isso, são elementos que, essencialmente, constroem conhecimento e influenciam sobre as mais variadas concepções de mundo e, por isso, impactam nos projetos de sociedade que dão direção hegemônica à vida e, portanto, à sua reprodução (seja pelo trabalho, seja pela educação como reprodução da força de trabalho).

<sup>2.</sup> A esse respeito pretendemos sinalizar criticamente como as tecnologias influenciam a definição das práticas pedagógicas na formação profissional e tecnológica, servindo de influência para as metodologias adotadas e a condução do processo educacional, bem como de que maneira elas são produzidas por esse nível de educação, considerando, de certa maneira, a produção subordinada de tecnologias que o Brasil tem em relação aos países desenvolvidos.

Assim, uma vez tendo assumido o desafio de escrever sobre um assunto em constante movimento no cenário atual, dividimos esse capítulo em duas grandes partes. Na primeira trataremos do conceito de tecnologias da informação e comunicação, trazendo concepções acerca do tema e de como a sua própria definição carrega aspectos de disputa de classes e revela polêmicas do ponto de vista da compreensão das possibilidades de sua utilização com vistas à construção de contra hegemonias pela classe trabalhadora. Na segunda parte, por sua vez, traremos reflexões sobre a categoria Hegemonia e de como ela fundamenta o debate acerca de como a educação profissional e tecnológica de nível médio integrada ao técnico. Observaremos a disputa por hegemonia no que diz respeito ao uso e produção das tecnologias, bem como os impactos dessas TICs sobre as práticas pedagógicas e a formação da classe trabalhadora nesse nível de ensino.

Por fim, compreendendo que este trabalho expressa reflexões iniciais, reservamo-nos o direito de apresentar ao final deste ensaio reflexões iniciais e não finais, haja vista que pretendemos, inclusive, desenvolver em nossas pesquisas futuras outros aprofundamentos, sem que, tal pretensão, entretanto, prejudique aquelas considerações que essa primeira aproximação já nos permite oferecer.

### AS TECNOLOGIAS E OS PROJETOS EM DISPUTA

A abordagem das tecnologias nas práticas pedagógicas requer a percepção de suas contradições, seja em relação à condução do processo educacional, seja em relação às(aos) suas(seus) trabalhadoras(es). Dentre as contradições presentes no uso das tecnologias, podemos destacar a sua deificação, a mistificação, a tecnificação de procedimentos e o determinismo tecnológico, expressões de uma visão ideologizada da tecnologia, sem desconsiderar, também, que, em muitas ocasiões, a incorporação tecnológica está associada à

satisfação de interesses do mercado, fazendo com que equipamentos, *softwares* e aplicativos sejam impostos ao trabalho sem uma real demanda que leve à sua efetiva apropriação<sup>3</sup>.

Nosso ponto de partida é a apresentação de algumas definições básicas e a primeira delas, diz respeito à tecnologia, que possui caráter histórico e social, sendo entendida como resultado do trabalho acumulado pela sociedade, tratando-se, ao mesmo tempo de indicador da riqueza socialmente produzida e de um meio para a sua reprodução (Veloso, 2011).

Segundo Lévy (1999, p. 22), "[...] as tecnologias são produtos de uma sociedade e uma cultura", e para Vieira Pinto (2005), sua adequada conceituação tem como ponto de partida a compreensão do avanço tecnológico como expressão do processo de desenvolvimento das forças produtivas da sociedade, destacando que, em termos gerais, a tecnologia pode ser entendida como o estado de desenvolvimento do trabalho social, explicada pelo conjunto da sociedade.

Em meio à ampla diversidade de inovações tecnológicas, aplicadas em diversos espaços e instâncias da vida social, encontram-se as TICs, cuja conceituação, em geral, oscila entre limitá-las às atividades desenvolvidas pelos recursos da informática (priorizando a automatização de tarefas) ou, ainda, entendê-las como a aplicação de seus diferentes ramos na geração, processamento e difusão de informações (enfatizando a manipulação e organização de dados para posterior utilização).

<sup>3.</sup> Cabe apontar uma rápida distinção entre incorporação e apropriação das TIC ao trabalho. Muitas vezes usamos tais termos como sinônimos, sem atentar para as diferenças presentes nos seus sentidos. Considera-se que a mera presença de recursos tecnológicos (um computador, por exemplo) no local de trabalho pode caracterizar uma incorporação de tecnologias, mas não corresponde, necessariamente, a uma apropriação dessas tecnologias. A apropriação corresponde a um processo mais sofisticado, reflexivo, crítico, de aprendizagem e percepção do funcionamento, do sentido e da utilidade das TIC para o trabalho, em sintonia com valores e objetivos político-profissionais.

Por um lado, a aplicação das TIC é vista em termos de operacionalização em sentido genérico, priorizando a habilidade de utilizar e interagir com a máquina; por outro, valoriza-se, também, a atividade de reapropriação e reelaboração da linguagem informacional voltada para novos usos e finalidades. Fica nítida a coexistência de uma lógica instrumental e uma atividade de criação que mobiliza os diversos recursos com vistas ao estabelecimento de diferentes modalidades de trabalho e conhecimento, denotando que a prioridade não é para o domínio operacional apenas, mas estende-se a uma apropriação mais efetiva, mais crítica do recurso tecnológico.

As TIC são produto da convergência das telecomunicações com a informática e a computação, e, em termos gerais, sua definição remete ao conjunto de dispositivos, serviços e conhecimentos relacionados a uma determinada infraestrutura, composta por computadores, softwares e sistemas de redes que têm a capacidade de processar e distribuir informações para as organizações e os sujeitos sociais que compõem a sociedade. Trata-se de novas tecnologias que podem mediar tanto o fortalecimento da acumulação quanto a criação e desenvolvimento de posturas alternativas aos valores capitalistas, a depender do movimento das forças sociais em disputa. Em outros termos, a influência que as TIC podem exercer no campo econômico, político e social depende da sua concretização como instrumento que pode vir a reforçar ou não a lógica da acumulação capitalista.

O momento atual de incremento de mecanismos tecnológicos, aplicativos e plataformas não corresponde à criação da tecnologia, mas à reprodução, de forma mais ampla, de um processo que já estava em curso muito antes da nossa época. O que tem se verificado é que o contexto atual ocasionou uma nítida elevação do acesso às redes, plataformas e ferramentas digitais, generalizando o seu uso e nos colocando frente a uma série de desafios. Se por um lado, a experimentação das diversas funcionalidades tecnológicas nos levou à percepção de inúmeros pontos positivos, não há, por outro lado, como

desconsiderar os pontos negativos que complexificam esse processo de generalização, marcado pela prioridade aos processos de precarização do trabalho (Antunes, 2020), pela destruição de direitos (Barbosa, 2020), pela mercadorização dos serviços públicos (Huws, 2017) e pela expansão do poder das grandes empresas de tecnologia<sup>4</sup>, no âmbito de um fenômeno que vem sendo chamado de "capitalismo de vigilância" (Zuboff, 2021) ou economia da atenção (Peirano, 2019), o qual possui nítidas conexões com o ultraneoliberalismo e neoconservadorismo (Sierra *et al.*, 2020)<sup>5</sup>.

- 4. O aumento do poder e influência das chamadas Big Techs (Morozov, 2018) é cada vez mais evidente. Um acontecimento recente relativo à queda generalizada, em escala planetária, das principais redes sociais (Facebook, Whatsapp e Instagram) dá uma pequena amostra de como a sociedade vem construindo uma dependência dos serviços prestados por essas empresas. Cf. Disponível em: <a href="https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-10-04/whatsapp-facebook-e-instagram-sofrem-queda-ge-neralizada-no-mundo-todo.html">https://brasil.elpais.com/tecnologia/2021-10-04/whatsapp-facebook-e-instagram-sofrem-queda-ge-neralizada-no-mundo-todo.html</a>. Acesso em: 28 ago. 2023.
- 5. Os limites desse ensaio não permitem uma reflexão, ainda que breve, sobre o "[...] capitalismo de vigilância [...]", termo que vem ganhando espaço nas discussões sobre os impactos sociais das novas tecnologias da informação e comunicação. Para Zuboff (2021), o capitalismo de vigilância "[...] reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais [...]", que levam, dentre outros, à criação de "[...] produtos de predição que antecipam o que um determinado indivíduo faria agora, daqui a pouco e mais tarde [...]". Esses "mercados de comportamentos futuros" têm proporcionado um aumento da concentração de riqueza a partir das operações comerciais, uma vez que "[...] muitas companhias estão ávidas para apostar no nosso comportamento futuro [...]" (Zuboff, 2021, p. 22-23). Embora o uso das TIC, nesse contexto de "[...] capitalismo de vigilância [...]", contribua para o aumento da acumulação, isso não nos parece suficiente para caracterizar uma "nova" ordem econômica, como sustenta a autora, já que, a nosso ver, trata-se não de uma nova fase, mas sim de uma expansão da postura capitalista de exploração e expropriação da riqueza socialmente produzida, com fins de valorização do capital. A novidade reside mais nas ferramentas (TIC) utilizadas nessa expansão, estas, sim, inexistentes em fases anteriores do capitalismo.

O recente aumento do acesso às tecnologias tem evidenciado as contradições do modo de produção capitalista, dentre as quais podemos destacar a chamada "exclusão digital", a qual, segundo Silveira (2008, p. 54), refere-se ao "[...] bloqueio do direito à comunicação em rede", em que as redes informacionais são impactadas por "um mecanismo econômico que impede o acesso da maioria dos cidadãos". O conceito de exclusão digital aponta para as condições de acesso às inovações tecnológicas, marcado por diversos aspectos que caracterizam o processo social capitalista, expressando-se, dessa forma, como uma das expressões da questão social (Veloso, 2010), ou seja, de um processo de apropriação privada da riqueza produzida socialmente pelo trabalho coletivo. Apesar dessas tecnologias serem produto do trabalho realizado pelo coletivo de trabalhadores, esses não se apropriam delas. O fenômeno da exclusão digital é produto do desenvolvimento da acumulação capitalista, que produz e reproduz novas mediações nas quais se expressa a questão social.

Mesmo com uma forte presença da "exclusão digital", verificamos que o uso das tecnologias vem aumentando cada vez mais, o que elevou sua utilização de forma rápida e intensa. Quem já usava, passou a usar ainda mais; quem usava pouco, intensificou o seu uso e quem não usava, passou a utilizar. Ao mesmo tempo, várias atividades foram migradas para as plataformas digitais, ocasionando o crescimento do trabalho remoto e a imposição das novas tecnologias digitais às atividades como atendimentos, prestação de serviços, aulas, reuniões, dentre outras, o que tem gerado vários impactos para as trabalhadoras e trabalhadores.

Trata-se de um cenário complexo, marcado por contradições e limites, mas também, possibilidades e perspectivas. Isso coloca em destaque a importância de se realizar uma abordagem crítica das tecnologias, visando identificar e entender os seus sentidos e significados como instrumentos a serviço de projetos societários distintos. Por isso, para tentar compreender adequadamente o seu

significado é preciso um esforço para identificar os projetos em disputa na sociedade capitalista, para, aí sim, identificar o potencial das novas tecnologias para o alcance das finalidades e objetivos de cada projeto. Consideramos a existência de dois projetos antagônicos, que disputam o potencial estratégico das novas tecnologias da informação e comunicação: um projeto capitalista e um projeto de radicalização da democracia, oriundo da defesa dos interesses da classe trabalhadora.

O projeto capitalista está voltado ao reforço dos interesses do mercado e à reprodução de seus processos socioeconômicos fundamentais, como a concentração e a centralização de capital, a mercadorização acentuada das relações sociais, a intensificação da exploração do trabalho, a precarização das condições de trabalho e o aumento do controle sobre o(a) trabalhador(a). Neste projeto, as novas tecnologias são instrumentos para o aumento de ganhos privados, redução de custos com o trabalho para empresas, repasse desses custos para os próprios trabalhadores e eliminação de direitos, como vemos acontecer em fenômenos como uberização, *home office* e ensino à distância. Aqui, a tecnologia é usada numa perspectiva de substituição de trabalhadores em perfeita sintonia com a lei geral da acumulação capitalista (Marx, 2013), de aumento do capital constante às custas do capital variável, de substituição de trabalho vivo por trabalho morto. Trata-se

de uma apropriação capitalista da tecnologia, em que essa se subordina aos processos de acumulação, mercadorização e pauperização é.

O outro projeto, o de radicalização da democracia, tem caráter civilizatório, em consonância com demandas da classe trabalhadora. Nesse projeto, as novas tecnologias podem ter um papel estratégico como instrumento que permite a defesa e a ampliação de direitos, o aumento do acesso à informação e ao conhecimento (expressões da riqueza socialmente produzida), a socialização de informações, o acompanhamento e a fiscalização de políticas públicas, a participação em processos de mobilização e organização de formas inovadoras de resistência social. Aqui as tecnologias podem ser usadas numa perspectiva de acréscimo, e não de substituição; elas se acrescentam e se combinam a outras formas e mecanismos de manifestação e resistência social, auxiliando o combate a opressões e contribuindo para a

<sup>6.</sup> Como expressão dessa apropriação capitalista da tecnologia temos os processos de plataformização ou, nos termos de Filgueiras e Antunes (2020), uberização do trabalho, cujas principais características são o repasse dos custos e riscos do negócio para os trabalhadores e trabalhadoras; a negação, por parte dos empregadores, da relação de assalariamento e o aumento da precarização e do controle sobre o trabalho. Já em relação ao Serviço Social, a perspectiva de substituição pode ser detectada na homologação, pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC), da forma final assumida pelas diretrizes curriculares no texto legal, que, tal como denunciou lamamoto (2012, p. 43), "[...] sofreu uma forte descaracterização tanto na sua direção social, quanto na base dos conhecimentos e habilidades considerados essenciais ao desempenho profissional do assistente social.", destacando que "[...] no perfil do bacharel em Serviço Social constava 'profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social', o que foi retirado e substituído por 'utilização dos recursos da informática'" (lamamoto, 2012, p. 43).

construção de relações sociais mais igualitárias e de processos sociais democráticos e participativos<sup>7</sup>.

A apropriação das tecnologias é também uma tarefa política. Uma apropriação crítica, competente, sustentada por uma fundamentação teórica sólida da vida social e de seus processos, e, também, por uma postura ético-política comprometida com valores e princípios emancipatórios, não deve se limitar à dimensão tecnológica, restrita ao domínio do recurso técnico, mas entendê-lo como um dos recursos disponíveis para a promoção de mudanças na estrutura de desigualdades que marca a nossa sociedade. A tecnologia não deve ser deificada, nem tampouco mistificada, mas também não deve ser despojada do potencial que detém para, em conjunto com outros fatores, assumir a condição de recurso de grande importância para o combate às opressões.

Não se trata, portanto, de uma mera incorporação por parte dos sujeitos. Uma apropriação crítica não considera apenas a sua contribuição quantitativa, substitutiva, voltada à automação de tarefas, preocupada com o aumento da rapidez dos processos e com a redução de custos, ou seja, produzir mais, de forma mais rápida e mais barata.

<sup>7.</sup> Um exemplo de apropriação democratizante da tecnologia é a atuação de coletivos de comunicação voltados ao midiativismo, tais como o Mídia Ninja, que a partir de 2013, começaram a transmitir, por live streaming, não apenas protestos e manifestações que ocorreram em vários pontos do país, como também eventos relacionados à mobilização popular, ampliando, com isso, as formas de participação dos sujeitos sociais na vida pública. Disponível em: <a href="https://exame.com/tecnologia/coletivo-midia-ninja-usa-4g-para-transmitir-manifestacoes/">https://exame.com/tecnologia/coletivo-midia-ninja-usa-4g-para-transmitir-manifestacoes/</a>. Acesso em: 30 ago. 2023. Castells (2013) destaca a importância das tecnologias e das redes sociais digitais baseadas na Internet para os movimentos sociais. Para o autor, trata-se de "[...] ferramentas decisivas para mobilizar, organizar, deliberar, coordenar e decidir.", que permitem manter "[...] a comunicação entre as pessoas do movimento e com a sociedade em geral.", e fortalecer a "[...] cultura da autonomia [...]" característica de tais movimentos (Castells, 2013, p. 166).

A maior contribuição dessas novas tecnologias é o potencial que possuem de promover mudanças qualitativas, dando suporte aos processos de reflexão, mobilização, conscientização, ampliando o acesso ao conhecimento, à informação e às condições que promovam melhorias concretas e efetivas nas condições de vida e trabalho da população.

Expressões como tecnofobia, que denotam medo ou resistência às tecnologias atuais, perdem boa parte do seu sentido quando identificamos que o problema, a "fobia" real, não é em relação à tecnologia em si, mas ao uso social que dela é feito, a forma como o projeto capitalista dela se apropria, já que, como sabemos, as consequências dessa apropriação serão a intensificação da exploração, a precarização das condições de trabalho, o aumento do desemprego e a eliminação de direitos.

As novas tecnologias devem ser apreciadas de forma crítica, livre das amarras do pragmatismo e das armadilhas da mistificação, reconhecendo o caráter contraditório das relações sociais na sociedade de classes. Elas são objetos de disputa, o que abre novas sendas à sua apropriação crítica. Caracterizam-se como espaço de disputa social, e possuem conexões com as finalidades e projetos dos segmentos que as instrumentalizam. A tecnologia é expressão do desenvolvimento das forças produtivas, marcada pelo caráter contraditório constituinte do padrão específico de relações sociais capitalistas, e se, por um lado, ela vem sendo largamente utilizada pelo capital para alcançar suas finalidades de aumento da mercadorização e da intensificação da exploração do trabalho, com o intuito de extrair e acumular parcelas cada vez maiores de mais-valia, potencializando a produtividade e o lucro, por outro lado, no mesmo processo social, podem ser engendradas possibilidades históricas de apropriação desse recurso numa perspectiva alternativa, crítica e de resistência, voltada, por exemplo, à defesa dos direitos sociais e ao fortalecimento de projetos sintonizados com a superação dos valores capitalistas.

As TICs, embora sejam usadas hegemonicamente para satisfazer interesses do capital, podem entrar em sintonia com experiências de luta e resistência social. Ao tomá-las com base em sua natureza contraditória, pode-se sugerir que esse recurso seja utilizado tanto para conservar e reproduzir aspectos do modo de organização vigente quanto para buscar negá-los e superá-los. Apreendidas numa perspectiva de totalidade, as redes sociais e as ferramentas digitais podem atender interesses contraditórios do capital e do trabalho, constituindo-se como um campo de disputas em que projetos societários se confrontam. A inserção nesse campo de disputas e a construção de uma contribuição voltada para os interesses não hegemônicos requerem dos sujeitos sociais (individuais e coletivos) tanto o domínio operacional do recurso tecnológico, quanto a postura crítica que lhes permita apropriar-se desse recurso e colocá-lo a favor de valores e princípios civilizatórios.

Uma apropriação crítica da tecnologia, voltada ao atendimento das legítimas necessidades da população, numa perspectiva de acréscimo (e não de substituição) pode fornecer subsídios valiosos para a criação de alternativas para os sérios problemas que enfrentamos na atualidade, muitos dos quais amplificados pelas próprias consequências da pandemia. As TIC têm o seu valor, estamos percebendo isso a cada dia, à medida que as experimentamos e identificamos os seus limites e as suas possibilidades, o seu potencial e as suas insuficiências técnicas e éticas. São ferramentas que, com um uso crítico, reflexivo e qualificado, podem ter uma importante contribuição para o trabalho. Isso não significa, no entanto, que elas sejam a única solução para os desafios que enfrentamos. A lógica substitutiva presente no projeto capitalista busca justamente construir essa percepção, ofuscando outras respostas igualmente necessárias, tais como a redução da concentração de renda, o financiamento de políticas sociais, a realização de concursos públicos, a melhoria das condições de trabalho, dentre várias outras. Nesse sentido a compreensão de como as TICs são utilizadas e produzidas no âmbito da educação formal na sociedade brasileira, mais especificamente na educação profissional e tecnológica de nível médio integrado ao técnico garantida pelo Estado, se torna um potencial instrumento de reflexão crítica para pensarmos não apenas a respeito das próprias tecnologias (seu desenvolvimento e sua utilização) como também para refletirmos criticamente a respeito das possibilidades delas se constituírem em instrumentos de ampliação da consciência da classe trabalhadora nesse processo pedagógico formal-escolar, contribuindo, assim, para a superação da hegemonia posta.

Esse processo, entretanto, demanda a consideração do movimento e da luta de classes para que tanto a utilização, como o uso e o controle dessas TICs passem a ser feito por uma atuação da própria classe trabalhadora. Por isso, ainda mais essencial pensar a formação dela nos seus mais diversos espaços de relações sociais, em especial na escola.

## TECNOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: DISPUTA POR HEGEMONIA

Quando entendemos que as tecnologias e sua utilização não têm um fim em si mesmas e elas não são, por assim ser, boas ou más por natureza, não expressam, em si, apenas aspectos conservadores ou revolucionários e nem mesmo respondem, sozinhas, por um único projeto de classe, compreendemos que a sua análise passa, necessariamente, pela apreensão da categoria hegemonia em Gramsci.

Em Gramsci a Hegemonia é a categoria estruturante de todo o seu pensamento. Para ele, as dimensões da estrutura e da superestrutura que conjuntamente formam a sociedade estão conectadas de tal forma que seria como se a ideologia ou toda relação de hegemonia (próprias do campo superestrutural) funcionasse como uma

espécie de cimento que dá solidez e firmeza aos tijolos estruturais da sociedade (a saber sua dimensão econômica).

Além do mais, não basta conquistar a hegemonia e entender que assim a supremacia está resolvida, e isso acontece justamente porque as relações societárias em um determinado modelo socioeconômico são tensas e expressam correlação de forças, inclusive, típicas de uma dada sociedade em um dado tempo histórico. Portanto, quem conquista e constrói a hegemonia tem que recorrentemente continuar trabalhando na sua manutenção e a disputa pela manutenção da hegemonia é a prova mais clara de que ela é derivada de correlação de forças.

Por isso, analisar o movimento de disputa por hegemonia nesse real, em específico no espaço escolar, bem como apreender a maneira como se constroem as relações ali existentes, envolve compreender, inclusive, como as TICs participam desse movimento que engloba: ações, exercícios e ideologias tanto da classe dominante quanto das classes subalternizadas. Assim entende Williams, quando, em conformidade com o pensamento de Gramsci, destaca que:

Uma hegemonia vivida é sempre um processo. Não é, exceto analiticamente, um sistema ou uma estrutura. É um complexo realizado de experiências, relações e atividades, com pressões e limites específicos e mutáveis. Isto é, na prática a hegemonia não pode nunca ser singular. Suas estruturas internas são altamente complexas, e podem ser vistas em qualquer análise concreta. Além do mais [...], não existe apenas passivamente como forma de dominação. Tem de ser renovada continuamente, recriada, defendida e modificada. Também sofre uma resistência continuada, limitada, alternada, desafiada por pressões que não são as suas próprias pressões. Temos então de acrescentar ao conceito de hegemonia o conceito de contra hegemonia e hegemonia alternativa, que são elementos reais e persistentes da prática (Williams, 1979, p. 115-116).

A escola, segundo Gramsci, é um dos principais aparelhos privados de hegemonia que atua na garantia desse processo de construção e manutenção de hegemonia. Isso acontece uma vez que a essência da hegemonia se expressa no plano da concepção de mundo e das ideias; não ideias descoladas do real, nem muito menos desinteressadas. Portanto, as escolas dão base de sustentação ideológica para o modo de produção, elas preparam o trabalhador para o processo de exploração e participam, muitas vezes, do processo de substituição do trabalho vivo pelo morto, por exemplo, no desenvolvimento de tecnologias.

A esse respeito Gramsci apresenta a materialidade da sua concepção de hegemonia no caderno 22 ao tratar sobre o americanismo e o fordismo preocupado em esclarecer a necessidade de se desenvolver um trabalhador de novo tipo que atendesse aos interesses e necessidades do modo de produção fordista. O Americanismo "(...) é também o maior esforço coletivo até agora realizado para criar, com rapidez inaudita e com uma consciência objetiva jamais vista na história, um tipo novo de trabalhador e homem" (Gramsci, 2007, p. 266). Esse movimento de construção de um novo tipo de trabalhador continua a acontecer ao longo do desenvolvimento do sistema capitalista e de seus processos produtivos e a escola também é partícipe ativa dele.

Novos comportamentos requerem um conjunto de representações sociais que convençam o indivíduo de que aquela é a forma de ser e estar no mundo. É preciso, então, criar capilaridade em todas as instâncias individuais e coletivas da vida. É a incorporação desse ideário que dá sustentação a todo projeto societário do capitalismo.

O americanismo<sup>§</sup> é uma transformação na estrutura do próprio modo de produção. Se constrói um processo novo, sistemático e intencional do consentimento. A hegemonia do americanismo permite que a classe trabalhadora participe ativamente do ideário com a crença de que, quanto mais integrada ela for, mais ascensão social ela terá. Tal ascensão é considerada como acúmulo de bens materiais e, com isso, temos, naquele período e naquela sociedade — mas não apenas nela<sup>§</sup> — a construção de um novo sistema de valores.

Na sociedade contemporânea com as transformações do mundo do trabalho que têm levado ao quase fim do emprego formal¹º e com o crescimento de espaços de trabalhos cada vez mais informais nos quais o trabalhador é visto como empreendedor de si mesmo¹¹; temos evidente que as ideias hegemônicas que garantem a manutenção dos interesses dos capitalistas passam, impreterivelmente pelo uso e desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação.

- 8. O americanismo segundo a interpretação de Gramsci (2007) foi um movimento de sobrevivência e de expansão sobre novas bases das forças dominantes na medida em que constataram que era necessário à construção de um novo paradigma de trabalho, uma nova forma de produção. Um trabalho de novo tipo que requeria fundamentalmente um trabalhador de novo tipo, uma vez que é o trabalho do trabalhador que explicita e fundamenta o capital. Um novo tipo humano adequando ao novo tipo produtivo. Fordismo: a dimensão produtiva, o americanismo: a dimensão ideológica cultural.
- 9. Importa destacar que o americanismo se tornou um estilo de vida a ser "copiado" pelas demais sociedades como um modelo de sucesso para atender às transformações do mundo do trabalho próprias do fordismo. Tal influência norte americana tem se perpetuado ao longo da história no que diz respeito à idealização de modelo de sucesso para o sistema capitalista até os dias de hoje.
- Sobre as transformações contemporâneas do mundo do trabalho sugerimos, entre outras referências, Antunes (2020).
- 11. Nos dias atuais temos a substituição do emprego por uma crença e uma fé no empreendedorismo que torna, segundo defendem, o ser humano muito mais livre. Desenvolve-se, assim, a falsa ideia de que agora o trabalhador não precisa mais do patrão.

Portanto, a criação da necessidade de tais tecnologias é um caminho sem volta. Sua imposição como indispensável vai permear todas as esferas da vida humana e a forma como essa determinação se dará é por meio da própria superestrutura (ou aparelhos privados de Hegemonia, tal como a escola) que dá corpo ideológico à essas tecnologias (materiais e concretas) produzidas como mercadorias pelo capital. Nesse sentido, a educação adere ao uso das TICs não apenas para sua própria disseminação e defesa intelectual/ideológica, como, também, para a sua produção (destacando o aspecto das pesquisas que desenvolvem tecnologias, boa parte delas vinculadas aos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia).

Uma vez compreendido que a questão das tecnologias está para além do que elas são e o que representam, como são usadas e para o que contribuem; é preciso entender que as ideologias que sustentam a sua existência e importância na sociedade contemporânea não existem sem uma base material.

É preciso mostrar que o bloco histórico<sup>12</sup> que dá forma ao capitalismo em cada fase do seu desenvolvimento, só existe se estrutura e superestruturas estiverem interligadas. É nesse sentido que uma classe assume a supremacia quando ela consegue o domínio e o convencimento.

Há, diante dessa conquista, diferentes formas de violência. Vimos algumas delas, por exemplo, quando o trabalhador já incorpora, individualmente, a concepção ideológica dos donos do capital e ele próprio se vigia, ou vigia os seus companheiros no processo produtivo. Assim, ele exerce, sobre si mesmo e sobre os demais, uma forma

<sup>12.</sup> Segundo Gramsci (1999), a "(...) concepção de "bloco histórico", no qual, precisamente, as forças materiais são o conteúdo e as ideologias são a forma, distinção entre forma e conteúdo puramente didática, já que as forças materiais não seriam historicamente concebíveis sem forma e as ideologias seriam fantasias individuais sem as forças materiais" (p. 238).

de violência que foi impressa pelo modo de produção. Tal situação mostra que convencimento e coerção não estão em lados opostos. Isso porque, quando uma determinada concepção de mundo é difundida e é incorporada pelo tecido social é constrangedor não se identificar com ela e esse constrangimento é, por si só, uma forma de coerção. Portanto, é preciso que a coerção esteja latente para que a hegemonia e o convencimento se mantenham.

Toda essa compreensão tem embasamento em uma noção ampliada de Estado<sup>13</sup> que, para Gramsci da sustentação a essa formação do trabalhador. O Estado tem, portanto, um papel educador. O conceito de Estado Ampliado, em Gramsci, considera que a divisão entre a dimensão restrita (político-administrativa do Estado) e a dimensão conhecida por sociedade civil (composta pelos aparelhos privados de hegemonia) deve ser considerada apenas didaticamente. Para o filósofo, o Estado é a junção indissociável entre sociedade civil e política.

<sup>13.</sup> As formulações de Gramsci partem de Marx e Engels — a ideia de que o Estado nasce quando a sociedade chega a um determinado grau de desenvolvimento em que o nível de antagonismos e de disputas de interesses individuais e coletivos se ampliam de forma irreconciliável que se dá a partir da divisão da propriedade e do trabalho ou melhor da apropriação dos meios de produção por uns e a destinação do trabalho aos demais. O Estado possui uma função básica que é garantir a dominação da classe que detém os meios de produção. Na teoria marxista clássica, o Estado é compreendido como um conjunto de mecanismos repressivos que garantem o poder da classe dominante. Não se restringe a isso, mas isso é a função precípua do Estado na perspectiva clássica. Não importa o nome que se dê se é integral ou ampliado, o fato é que Gramsci parte do mesmo princípio da teoria marxiana de que a gênese do Estado está nas relações econômicas, no modo de produção e reprodução da vida material. Para que isso se concretize o Estado tem e usa o poder de força. Só que Gramsci vai mais além disso e, nesse sentido, ele amplia a concepção marxiana ao dizer que, o Estado também tem a função de direção, pois, apesar de Marx e Engels mencionarem isso, eles não aprofundam assim, como o faz Gramsci.

Nesse sentido, todos os espaços, as instituições, as organizações sociais existentes na sociedade são parte constituinte do Estado, determinam e constroem as mais variadas relações sociais que, por sua vez, dão forma ao Estado e tanto garantem a manutenção da hegemonia quanto a construção das possibilidades de sua superação. É nesse sentido que podemos considerar que o Estado cumpre a função de educador, e a escola é a que maior contribuição dá para isso. Segundo o filósofo, "(...) o Estado deve ser concebido como 'educador' na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização" (Gramsci, 2007b, p. 27).

Portanto, sociedade política e sociedade civil constituem, nas palavras da professora Sônia Rummert<sup>15</sup>, "identidade-distinção" (neologismo de substantivo composto); constituem, no Estado, um momento unitário de complementariedade em que formam uma unidade na diversidade, um elemento com suas particularidades que se une, constituindo-se em um novo elemento que reproduz as características do todo.

Sociedade civil é onde as coisas se dão principalmente pelo convencimento e a sociedade política é o lugar onde o que prevalece é a força. Na hipótese de se colocar um muro entre as duas dimensões não perceberíamos, por exemplo, que dentro dos meios de comunicação

<sup>14.</sup> Sobre o papel educador do Estado, cf. Ferreira (2022) há um artigo publicado recentemente por um dos autores desse ensaio no III Colóquio Internacional de Antonio Gramsci (2022), sob o título "O Estado Educador: o papel do Estado na formação de intelectuais orgânicos para construção de hegemonia que aprofunda um pouco mais o debate".

<sup>15.</sup> A referência ao neologismo de tornar uma palavra composta duas palavras simples e distintas, dando um significado peculiar à junção delas, foi realizada pela professora Sônia Rummert em uma disciplina ofertada pelo programa de Pós-graduação de Educação da UFF no ano de 2021 na modalidade remota, intitulada Tópicos Especiais em Trabalho — Educação I: Formação humana e princípio educativo na teoria de Antonio Gramsci.

de massas empresariais existe a presença da força através da censura interna, ou que no exército existe a atuação ideológica de querer difundir uma cultura militar, valendo-se, por exemplo, das escolas cívico-militares.

Por isso, diante dessa relação, temos que o desenvolvimento das forças produtivas com as suas demandas ao mundo do trabalho constrói em si uma dimensão educativa que vai se expressar ou se aprofundar e desenvolver no âmbito da educação escolar, apesar de não apenas nela.

Logo, assim como o filósofo destaca que no século XX é o industrialismo que vai forjar o trabalhador de novo tipo e confere destaque ao papel da escola na formação desse novo trabalhador, podemos refletir se são as tecnologias que têm forjado o novo tipo de trabalhador do século XXI e como a escola tem sido impactada por essa demanda no que diz respeito a que tipo de formação ela tem oferecido, que tipos de tecnologias essa formação tem construído/desenvolvido, bem como que tipo de contribuição essa formação tem dado às demandas estruturais do sistema capitalista.

Isso posto, refletindo sobre os Institutos Federais de Ciência e Tecnologia no Brasil temos essa percepção ainda mais evidente. Isso acontece pela própria natureza de uma unidade de ensino desse porte. O aspecto das tecnologias possui destaque nos Institutos, sendo eles desenvolvidos com a premissa de se constituírem em espaço de excelência tanto na utilização das tecnologias no processo educativo, quanto na criação delas para o processo produtivo. Não apenas pela nomenclatura das unidades de ensino, mas também pela estrutura dos cursos e pela existência do tripé do ensino pesquisa e extensão, os Institutos Federais têm, ao longo da sua história, produzido tecnologias para as atividades profissionais com as quais contribuem do ponto de vista formativo de mão-de-obra, assim como têm se valido delas e de outras TICs para a formação desses trabalhadores.

Pensando um pouco na perspectiva da realidade concreta quando observamos, por exemplo, a unidade do Instituto Federal Fluminense,

campus Macaé, são muitos laboratórios de robótica e automação, de desenvolvimento de *softwares* e eletrônicos. São inúmeros os projetos de pesquisa com desenvolvimento de tecnologias na área de petróleo e gás, de eletromecânica e eletrônica para esse espaço laborativo. São outros tantos projetos de extensão com oferta de tecnologias para desenvolvimento de tecnologias de gestão ambiental<sup>16</sup>.

Entretanto, não podemos cair na ingenuidade de acreditamos que, na educação brasileira, uma vez sendo um país de capitalismo desigual e combinado e de desenvolvimento subordinado, somos capazes de ser exímios e grandes produtores de tecnologias, sejam elas quais forem.

Na verdade, na maioria das vezes importamos as tecnologias e nos apropriamos delas de maneira subordinada e inferiorizada em relação aos países dominantes. Nesse sentido, entendemos que esse processo é essencial para pensarmos o seu uso nas práticas pedagógicas institucionais, mas mais do que isso, na direção hegemônica que essas TICs têm na formação da classe trabalhadora (em seu aspecto material e técnico, mas também intelectual e ideológico).

Sendo assim, a compreensão que temos das relações pedagógicas que se desenvolvem na educação profissional e tecnológica de nível médio integrada ao técnico nos Institutos Federais e se expressam materialmente nas práticas ali desenvolvidas, parte da premissa de

<sup>16.</sup> A existência desses tipos de investimentos tecnológicos na unidade em Macaé refere-se às especificidades dos cursos ofertados na unidade em questão, a saber: Ensino médio integrado à automação, eletrônica, eletromecânica e meio ambiente, Engenharia de Controle de Automação e Elétrica, bem como outros que seguem a mesma linha e, por isso acabam resultando nos investimentos laboratoriais e tecnológicos destacados. Fica, nesse sentido ainda mais evidente que os cursos nos Institutos Federais contribuem com a produção de Tecnologias que se articulam com o perfil de trabalhador que eles formam para integrar-se ao sistema produtivo. Existe, então, explícita identificação entre as TICs e o processo de formação da classe trabalhadora ali em formação.

que toda relação de hegemonia é essencialmente uma relação pedagógica (Gramsci, 1999). São, portanto, pedagógicas todas as práticas sociais, e, em especial, aquelas desenvolvidas no espaço escolar.

Com isso, queremos dizer que todas as práticas pedagógicas, de alguma maneira, revelam o perfil de educação que estamos oferecendo aos nossos estudantes, todas colaboram para um determinado objetivo de formação da classe trabalhadora, mas não apenas exclusivamente com um único projeto; elas alimentam contraditoriamente diferentes perfis de formação. Na sua totalidade, estabelecem entre si relações de disputa que precisam ser ressaltadas, para que, uma vez desveladas, integrem, de maneira responsável, os compromissos e as atribuições que, em especial, essa modalidade de educação assume na nossa sociedade.

Gramsci (1991, p. 9), nesse sentido, afirma: "a escola é o instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis". Como condição para a construção da hegemonia pelos trabalhadores, a escola, então, deve ser disputada na direção de ser capaz de garantir tanto o desenvolvimento intelectual quanto as habilidades instrumentais de seus estudantes, estabelecendo a todo instante a relação entre trabalho e educação.

<sup>17.</sup> A relação pedagógica não pode ser limitada às relações especificamente "escolares", através das quais as novas gerações entram em contato com as antigas e absorvem suas experiências e seus valores historicamente necessários, "amadurecendo" e desenvolvendo uma personalidade própria, histórica e culturalmente superior. Essa relação existe em toda a sociedade no seu conjunto e em todo indivíduo com relação aos outros indivíduos, entre camadas intelectuais e não intelectuais, entre governantes e governados, entre elites e seguidores, entre dirigentes e dirigidos, entre vanguardas e corpos de exército. Toda relação de "hegemonia" é necessariamente uma relação pedagógica, que se verifica não apenas no interior de uma nação, entre as diversas forças que a compõem, mas em todo o campo internacional e mundial, entre conjuntos de civilizações nacionais e continentais (Gramsci, 1999b, p. 399, grifo nosso).

Desse modo, aparelhos de hegemonia como a escola são dialeticamente capazes de dar condições para a construção dessa aptidão de crítica e, ao mesmo tempo, servir à contenção do desenvolvimento dessa capacidade. Pensar e produzir conhecimento acerca dos processos educacionais formais é um exercício de crítica essencial para não apenas entender esses aparelhos, mas especialmente dar destaque às suas contradições e às disputas que ocorrem em seu interior e, assim, tensionar para que atuem hegemonicamente em favor da classe trabalhadora e da construção dos seus intelectuais orgânicos 18.

Nesse sentido a influência que as TICs têm exercido sobre a vida (sua produção e reprodução) pode ser usada pelos homens e mulheres a seu favor enquanto classe e, observar o movimento dessa influência nas relações sociais, entre elas as pedagógicas próprias do ambiente educacional formal, é uma importante estratégia de contra hegemonia.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Compreendemos neste ensaio o que são TICs, seu papel na sociedade atual e as diversas possibilidades que tanto o capital encontra de garantir sua manutenção e seus interesses no uso e controle dessas tecnologias, quanto a classe trabalhadora pode construir, assumindo o controle delas e utilizando-as a seu favor na luta de classes.

<sup>18.</sup> O conceito de intelectual orgânico é chave na teoria gramsciana. Ele contribui para a compreensão acerca da condição para a revolução. Por meio da compreensão do que sejam os intelectuais orgânicos podemos compreender o papel deles tanto na manutenção da hegemonia, quanto na construção da sua superação. Quando pensamos na educação Brasileira contamos com a presença de inúmeros intelectuais orgânicos tanto dos interesses do capital com a primazia dos interesses da burguesia internacional imperialista, quanto aqueles que se esforçam na defesa dos interesses dos trabalhadores com propostas de educação libertária e contra hegemônica.

Ficou ainda evidente que o avanço do uso e da influência das TICs nas relações sociais, entre elas as que se estabelecem nas escolas onde se formam intelectualmente a classe trabalhadora e nas de trabalho, é uma condição posta, contra a qual não temos como nos opor. Logo, não há como viver, trabalhar e se reproduzir; não há como se relacionar nos dias de hoje sem a mediação de inúmeras TICs. A negação e a oposição intransigente das tecnologias não impedirão que elas se desenvolvam e nem que alcancem as mais variadas áreas da vida humana.

Nesse sentido, uma vez sendo imperiosa a expansão das TICs e sua participação nas relações sociais de produção e reprodução da vida na sociedade atual, o debate precisa se dar nos termos de como pode a classe trabalhadora se apropriar dessas tecnologias de maneira não só a produzi-las, mas a disputar sua utilização usando-as a seu favor, tanto para transformar suas condições de trabalho (amenizar e melhorar as condições objetivas de trabalho), como para disseminar suas concepções de mundo, formular ideologias libertadoras e construir contra hegemonia.

Partindo da contribuição gramsciana acerca de que a classe trabalhadora não pode renunciar ao conhecimento<sup>19</sup>, pois a ela não são dadas as condições históricas de dominação, e que a escola deve se desenvolver de tal forma que garanta que todos possam ser dirigentes

<sup>19.</sup> Sobre isso contribui o filósofo: "Os burgueses podem até ser ignorantes em sua esmagadora maioria: nem por isso o mundo burguês deixará de seguir seu curso. Ele é estruturado de tal modo que basta que haja uma minoria de intelectuais, de cientistas, de estudiosos, para que os negócios sigam em frente. Também a ignorância é um privilégio da burguesia, assim com o são o doce ócio e a preguiça mental [...] os burgueses podem até ser ignorantes. Mas não os proletários. Os proletários têm o dever de não ser ignorantes. A civilização socialista, sem privilégios de casta e de categoria, exige — para realizar-se plenamente — que todos os cidadãos saibam controlar o que seus mandatários decidem e fazem em cada caso concreto" (Gramsci, 2004, p. 116-117).

ou controlar quem dirige, entendemos que o conhecimento acerca das tecnologias, da sua produção e de sua utilização, precisa ser prioridade de pauta da formação e consciência da classe trabalhadora.

Para o filósofo, a classe burguesa tem o direito de ser ignorante porque a sociedade capitalista se organiza de modo a que o burguês ignorante se mova com tranquilidade. É um peixe dentro d'água. A burguesia não tem interesse na socialização plena do conhecimento, só da informação parcelada e fragmentada de conhecimento necessário àquele estágio de desenvolvimento e de formação dos trabalhadores a manter a dominação. Não ser ignorante para o trabalhador, em contrapartida, é um dever porque ele precisa dominar o conhecimento que o domina se não ele não vai lutar efetivamente pela sua libertação. Nesse sentido, o conhecimento acerca das tecnologias deve ser buscado pelo trabalhador haja vista que elas têm sido prioritariamente controladas pela classe burguesa. Logo, se o trabalhador por sua liberalidade se priva de conhecer e controlar essas tecnologias por ele produzidas acabará mantendo-se refém delas nos processos produtivos e nas relações sociais de reprodução da sua própria existência. É imprescindível, portanto, que os trabalhadores se interessem pelas TICs e comecem a assumir espaços de luta por seu controle e domínio tanto material quanto ideológico.

Não cabe no cenário atual espaço para resistências ingênuas e ignorantes, não cabe endeusar nem menosprezar os avanços das TICs; é preciso colocá-las no seu exato lugar: como mercadoria e meio de produção, como instrumento de trabalho, de subordinação e de exploração, que, ao serem disputadas e apropriadas pelos trabalhadores, poderão se converter em instrumento de luta contra o próprio sistema que o criou.

#### **REFERÊNCIAS**

- ANTUNES, R. (Org.) *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.* São Paulo: Boitempo, 2020.
- BARBOSA, R. N. de C. Trabalho e mediação digital: captura de tempo e erosão de direitos. In: MAURIEL, A. P. O. *et al. Crise, ultraneolibe-ralismo e desestruturação de direitos*. Uberlândia: Navegando, p. 60-104, 2020.
- CASTELLS, M. *Redes de indignação e esperança*: movimentos sociais na era da Internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- FERREIRA, D. S. M. M. O Estado Educador: o papel do Estado na formação de intelectuais orgânicos para construção de hegemonia. ANAIS do III Colóquio Internacional de Antonio Gramsci. Filosofia da Práxis e Tradutibilidade: o legado de Gramsci na América Latina. Go, p. 305-321, 2022. Disponível em: <a href="http://eventos.ifg.edu.br/gramsci/wp-content/uploads/sites/71/2022/10/Anais-do-III-Col%C3%B3quio-Internacional-Antonio-Gramsci.pdf">http://eventos.ifg.edu.br/gramsci/wp-content/uploads/sites/71/2022/10/Anais-do-III-Col%C3%B3quio-Internacional-Antonio-Gramsci.pdf</a>. Acesso em: 28 de ago. de 2023.
- gramsci, A. Caderno 12. Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais. In: gramsci, A. *Cadernos do Cárcere*. v. 2. Intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo, pp. 7-53, 2001.
- GRAMSCI, A. Caderno 22. Americanismo e fordismo. In: GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere*. v. 3. Temas de cultura. Ação Católica. Americanismo e fordismo. Edição C. N. Coutinho, M. A. Nogueira e Henriques, L. S. RJ: Civilização Brasileira, 3ed., p. 237-282, 2007.

- GRAMSCI, A. Caderno 13(1932-1934). Breves notas sobre a política de Maquiavel. In: GRAMSCI, A. *Cadernos do Cárcere*. v. 3. Temas de cultura. Ação Católica. Americanismo e fordismo. Edição C. N. Coutinho, M. A. Nogueira e Henriques, L. S. RJ: Civilização Brasileira, 3ed., p. 11-109, 2007b.
- GRAMSCI, A. Caderno 7(1930-1931). Miscelânicos In: GRAMSCI, A. Cadernos do Cárcere. v. 1. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Edição C. N. Coutinho, M. A. Nogueira e Henriques, L. S. RJ: Civilização Brasileira, p. 235-250, 1999.
- GRAMSCI, A. O privilégio da Ignorância. In: *Escritos políticos*. Vol. I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 116-117, 2004.
- GRAMSCI, A. Caderno 10 (1932-1935). A filosofia de Benedetto Croce.
  In: GRAMSCI, A. Cadernos do Cárcere. v. 1. Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedetto Croce. Edição C. N. Coutinho, M. A. Nogueira e Henriques, L. S. RJ: Civilização Brasileira, p. 277-430, 1999b.
- ниws, U. *A formação do cibertariado:* trabalho virtual em um mundo real. São Paulo: Editora Unicamp, 2017.
- IAMAMOTO, M. V. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do(a) Assistente Social na Atualidade. In: cfess. *Atribuições privativas do(a) Assistente Social em Questão*. Brasília: CFESS, p. 33-74, 2012.
- LÖWY, M. *Ideologias e ciência social:* elementos para uma análise marxista. São Paulo: Editora Cortez, 2006.
- LÉVY, P. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.
- MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. In: MARX, K. *O Capital*. Crítica da Economia. Livro I. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 451-513, 2013.

- PEIRANO, M. *El enemigo conoce el sistema*: manipulación de ideas, personas e influencias después de la economía de la atención. Madrid: Editorial Debate, 2019.
- SIERRA, V. *et al.* Neoconservadorismo, Estado e vigilância. In: BRAVO, M. I. S. *et al. Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo*. Uberlândia: Navegando, p. 53-69, 2020.
- SILVA, S. A. da. *O conceito de ideologia:* Tracy, Marx, Engels e Gramsci. UFSC: 2015.
- SILVEIRA, S. A. A noção de exclusão digital diante das exigências de uma cibercidadania. In: HETKOWSKI, T. M. *Políticas Públicas e Inclusão Digital*. Salvador: EDUFBA, p. 43-66, 2008.
- veloso, R. Exclusão digital: uma abordagem crítica. In: *Revista Advir*, n. 25. Rio de Janeiro: Asduerj, p. 50-59, 2010.
- VELOSO, R. *Serviço Social, tecnologia da Informação e Trabalho*. São Paulo: Cortez, 2011.
- VIEIRA PINTO, A. *O conceito de tecnologia*. v.1. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.
- WILLIAMS, R. Marxismo e Literatura. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- ZUBOFF, S. *A Era do Capitalismo de Vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

# EQUILIBRANDO OS PRATOS: ENTRE O HOME E O OFFICE DO TRABALHO DOCENTE

Jaqueline de Melo Barros Nilza Rogéria de Andrade Nunes

### **INTRODUÇÃO**

A proposta aqui apresentada é fruto de reflexões emergidas no contexto de pandemia da Covid-19, considerando as novas demandas postas às professoras frente a adaptação do ensino presencial para um formato remoto mediados pelas denominadas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). O artigo tem como objetivo refletir sobre o ensino remoto realizado no período pandêmico, permeado pelos desafios da vida doméstica que atravessa o cotidiano das mulheres. Como subsídios empíricos, apresenta reflexões sobre o trabalho docente realizado por mulheres no Curso de Serviço Social na modalidade presencial e que foram surpreendidas pela necessidade de adaptação à modalidade à distância diante das imposições de isolamento social decorrente da emergência sanitária, exigindo um esforço constante de contribuir no processo de formação qualificado e um posicionamento a favor dos sujeitos envolvidos.

A suspensão das aulas presenciais compeliu as instituições e grupos de ensino em todo o mundo a buscar experiências inovadoras de educação mais dinâmicas, eficazes e condizentes com o cenário apresentado, ao mesmo tempo que educadoras e educadores experimentavam ativamente novos métodos de ensino. A combinação dessas iniciativas provocou um impacto significativo no âmbito educacional, considerando que a educação é tida como um campo que tradicionalmente resiste às mudanças e a adoção de novas tecnologias e métodos de ensino, o que, por sua vez, exigiu superar as expectativas para atender as necessidades emergentes mantendo uma jornada de aprendizagem mais abrangente e envolvente para professoras/es e alunas/os.

Essas inflexões ora apresentadas apontam inicialmente para a necessidade de considerar o trabalho docente enquanto uma práxis metodológica capaz de reordenar-se mediante as novas demandas sociais e educacionais, ao mesmo tempo prezando pela qualidade do ensino prestado. A vivência nesse cotidiano impulsionou o desvelamento das situações que envolvem a prática pedagógica que se inscreve na cena contemporânea da reprodução da vida social e, inclusive, do próprio capital pela sua essência enquanto trabalho. Assim, permite-nos refletir sobre o trabalho docente e seu lugar nessa conflituosa arena de interesses, tendo como fundamento a crescente onda de apropriação do trabalho coletivo, a partir da substituição do trabalho vivo e o adensamento das tecnologias e intensificação do chamado *home office*.

A modalidade *home office* embora já sendo utilizada, foi adotada amplamente como forma de prevenção da contaminação pelo coronavírus. Se por um lado permitiu a preservação do emprego de grande parte dos docentes, por outro, ocasionou dificuldades de adaptação das/os professoras/es (energia, internet, equipamentos, materiais de consumo etc.) para atender às demandas do exercício profissional, antes realizado no espaço universitário.

O trabalho remoto apresentado como uma modalidade redutora de custos, a partir da pandemia assumiu uma centralidade no exercício da vida laboral de muitas trabalhadoras e trabalhadores de instituições públicas e privadas, sobretudo quando se tornou a estratégia amplamente utilizada, considerando a emergência imposta pela crise sanitária (Antunes; Braga, 2009; Antunes, 2020). Embora o trabalho seja aferido como capacidade emancipadora, criadora, porém, temos que apontar sua posição de alienadora, pois representa todo o complexo antagônico do capital. Mesmo com essa complexidade, na categoria "alienação", esse promove ao homem as condições de reconhecimento como um ser social, ou seja, um ser que vai sendo sociabilizado à medida que desenvolve a transformação da natureza por meio do trabalho. Assim, o trabalho vai construir a identidade do que teóricos críticos chamam de "a ontologia do ser social", ou seja, a capacidade de se reconhecer como ser humano (humanizado) (Lukács, 2012).

A recomposição das relações trabalhistas intensificadas pela pandemia determinou uma série de mudanças no mundo, permitindo-nos novas formas de gestão, de tarefas e atividades, mediadas pelo discurso de flexibilização de tempo e do uso de novas tecnologias, proporcionando simultaneamente a quebra de barreiras geográficas. Se por um lado, o chamado *home office* permitiu a continuidade das aulas sem aglomerações, conforme medidas estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde, por outro lado incidiu diretamente sobre "a perda de identidades coletivas em função de um processo de fragmentação, individualização e 'descartabilidade' de trabalhadores e de suas qualificações" (Stampa, 2007, p. 29).

Com o advento da pandemia e o imperativo do isolamento social, a modalidade de educação a distância, embora vista como uma "tendência" por muitos teóricos e recebendo várias críticas, passou a ser o ponto de partida para impulsionar esse formato de ensino em escala. Ainda que Moran (2007, p. 16) sinalizasse que "uma percepção crescente do descompasso entre os modelos tradicionais de ensino e as novas

possibilidades que a sociedade já desenvolve informalmente e que as tecnologias atuais permitem", a suspensão abrupta das aulas exigiu da gestão e dos professores uma adaptação mais rápida que dos próprios alunos, por meio do uso de plataformas, de videoaulas e diversas estratégias para incluir os alunos na participação e apreensão dos conteúdos, implantando assim o Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Mesmo que a reconfiguração das formas de exploração do capital seja anterior à propagação da Covid-19, há de se considerar que o cenário pandêmico adensou o processo de heterogeneização, fragmentação e complexificação da classe trabalhadora já mencionado por Antunes (2008). A cena contemporânea permite-nos elucidar reflexões sobre a materialização do trabalho docente feminino e a intensa sobreposição de funções profissionais e domésticas sobre as mulheres. A dupla jornada de trabalho não é algo novo no universo feminino, mas a diferença nesse contexto está na execução de múltiplas tarefas no mesmo espaço físico – "a casa". Sabe-se, que o âmbito familiar no imaginário social é lugar de conforto, acolhimento, mas essa idealização nem sempre se confirma na realidade. A casa e a família muitas vezes congregam também conflitos e diferenças.

### ENTRE A CASA E A SALA DE AULA: AS MULHERES NO ENSINO REMOTO

O trabalho realizado *in loco* nas instituições universitárias foi readaptado ao formato remoto no período pandêmico, através da adoção massiva do uso de plataformas digitais. A adoção repentina desse modelo obrigou profissionais e suas famílias a adaptarem-se à nova realidade: os trabalhos domésticos se intensificaram devido à ausência dos serviços habitualmente contratados e produziram impactos diversos na vida profissional dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras (Lemos; Barbosa; Monzato, 2020).

Historicamente as tarefas de organização doméstica, de cuidados com familiares, assim como as profissões que exigem disponibilidade para cuidar são realizadas por mulheres. (Souza; Dumont-Pena; Patrocínio, 2022). Assim, considerando essa realidade vivida por muitas mulheres, no contexto de pandemia ocorreu um processo de intensificação do trabalho doméstico sobreposto às funções profissionais. Esse quadro remonta a reprodução de diversas questões históricas com relação à força de trabalho feminina, gerando um forte enlace entre mercado de trabalho e domicílio (Moreira, 2020). Com isso, ampliar e manter a lógica do capital e a subordinação do trabalho não só reforça, como complexifica outras formas de dominação daí decorrentes. O que não é necessariamente uma novidade, a diferença encontra-se na junção do espaço físico, que para as mulheres que saíam de casa para trabalhar e retornavam para os seus lares e permaneciam trabalhando para atender às demandas da família, com a pandemia passou a realizar todas as tarefas no mesmo espaço físico e muitas vezes, ao mesmo tempo.

A inserção da mulher no mundo do trabalho remunerado, pauta política levantada especialmente por mulheres brancas e pertencentes as classes sociais mais favorecidas, não veio acompanhado de uma maior participação masculina no ambiente doméstico ou que estimulasse a divisão igualitária das atividades e tarefas cotidianas do lar (cuidar da casa, da alimentação, dos filhos, dos enfermos) seguem direcionadas e atribuídas às mulheres. Nesse contexto, a sobrecarga e a dupla jornada do trabalho feminino provocada pelo acúmulo de funções desenvolvidas no mercado produtivo e no espaço privado é uma combinação injusta e histórica que permeia a sexual do trabalho (Hirata; Kergoat, 2007).

Araujo e Yannoulas (2020) acrescentam que nos casos em que ocorre a participação de outros membros do núcleo familiar junto das atividades doméstica lhes são atribuídos o perfil de "colaborador", desvinculando-se a exigência da mesma intensidade ou

responsabilidades por suas ações. Nesse sentido, há uma hierarquização entre o trabalho desenvolvido pelas mulheres e homens, o que contribui e legitima a desigualdade provocada pelas diferenças de sexo, desqualificando o campo da reprodução e do cuidado, especialmente atribuído as mulheres, apesar do aumento nas taxas de participação feminina no mercado de trabalho (Nogueira, 2014; Scuro, 2017; Biroli, 2018).

Além da evidente desigualdade provocada pela divisão sexual do trabalho, as condicionalidades de raça e classe também incidem sobre o trabalho exercido pelas mulheres. Conforme a análise de Biroli (2018, p. 22) "no quesito renda e acesso ao trabalho as mulheres brancas estão mais próximas dos padrões de oportunidades dos homens brancos e apresentam vantagens aos homens negros".

As desigualdades de gênero e poder, quando incorporadas socialmente aparentam ser naturais, porém trata-se de relações de poder determinadas por marcadores sociais que se conformam em construções identitárias, nas quais "mais do que papéis sociais que se aprende nos processos de socialização, são as identidades sociais (gênero, raça e etnia, classe) que vão gestando a subordinação, a partir das experiências vividas que colocam as mulheres nesse lugar" (Saffioti, 2009, p. 82).

Embora a reflexão aqui apresentada esteja atravessada pela compreensão do trabalho como categoria analítica, destacamos aqui a modalidade docente e que, no contexto dos Cursos de Serviço Social, são majoritariamente realidade compostas por mulheres. Assim, permite-nos o reconhecimento desse processo à luz das atividades por elas desenvolvidas durante o período em questão. Dentre as transformações provocadas pela pandemia, a gestão do tempo familiar, com o ajuste das rotinas domésticas às necessidades de uso dos espaços durante o período de trabalho, fora impactada pelo imbricamento da vida social a privada, que já eram adotadas como meio de organizar o trabalho nas novas funções ensino remoto emergencial. A ausência de uma rotina

de trabalho definida diante das atividades da rotina acadêmica (aulas, orientações, produção de artigos etc.), capacitações ao uso das TICs, reuniões de planejamento foram incorporadas ao cotidiano junto às demais atividades relacionadas a vida doméstica.

A sobrecarga histórica enfrentada pelas mulheres e acentuada pelo acúmulo de atividades provocadas pelas medidas restritivas de isolamento social no campo do trabalho, esvaziou a rede de serviços prestado a população (Pereira, 2021). Se no cenário anterior à pandemia, as mulheres deixavam seus filhos nas escolas e creches para exercer suas atividades laborais, na ausência desses serviços e sem o suporte de redes de sociabilidade familiares e comunitárias, essas mulheres são duplamente responsabilizadas e sobrecarregadas.

Conforme aponta Pereira (2021) se evidenciou a responsabilização da mulher no cuidado familiar e em muitos casos, pelo seu provimento, o que dialoga com o conceito de familismo utilizado pelas autoras Draibe (2007) e Mioto (2008) indica que as unidades familiares têm sido cobradas pelo Estado pela proteção de seus membros, bem como assume o papel central de instancia provedora de proteção social. Isso não se difere das mulheres que atuam na docência, aqui especificamente no ensino superior do Curso de Serviço Social.

Para a classe trabalhadora feminina inserida no ambiente acadêmico e direcionada ao trabalho remoto, poderíamos pensar que essa modalidade de trabalho proporcionaria qualidade de vida e mais tranquilidade para a realização das atividades laborais e as demandas domésticas. Entretanto, precisamos nos atentar para as desigualdades vivenciadas pelas mulheres, como destaca Macêdo (2020, p. 189): "a responsabilidade pelo trabalho doméstico formal ou não, ainda é, no Brasil, exclusivamente destinada às mulheres, representando uma desigualdade entre os gêneros masculino e feminino". O trabalho doméstico é marcado pela desigualdade de gênero que marca o estabelecimento de forma sociocultural de diferenças entre os polos binários feminino e masculino.

No contexto em que o trabalho remunerado e o não remunerado se fundam, a percepção das mulheres é que o trabalho doméstico não remunerado se intensificou, considerando que mesmo as que trabalham formalmente, continuam sendo responsabilizadas pelos afazeres domésticos, o que leva ao que conhecemos como "dupla jornada".

O trabalho remoto, que adentrou as casas de forma abrupta e sem chance para planejamento, impôs às famílias a organização dos cômodos outrora privados, transformando-os em locais compartilhados para trabalho. A dificuldade em estabelecer limites entre o horário de trabalho e o tempo para demais demandas da rotina causaram confusão entre o que é vida privada e "ambiente de trabalho", ou seja, "tudo se mistura, vida íntima e pública. Se antes essa mistura era constatada e sentida, com a pandemia se tratou de uma total invasão, na medida em que o trabalho invadiu o que ainda havia de íntimo" (Castro *et al.*, 2020, p. 48).

Além disso, a lógica da produtividade assombrou muitas mulheres, principalmente as que tem filhas/os que viram suas rotinas atravessadas pelo cuidado com as crianças que ficaram integralmente em casa e sob o cuidado, muitas vezes, somente da mãe/trabalhadora que teve que contar. O que por sua vez corroborou para o agravamento da saúde mental dessas mulheres, adensando a presença de Transtornos Mentais Comuns (TMC)¹, decorrentes da "alta sobrecarga doméstica, medo de ficar desempregado/a e não estar capacitado/a para uso de ferramentas digitais" (Pinho, 2021, p. 10).

<sup>1.</sup> Os chamados Transtornos Mentais Comuns (TMC) "incluem sintomatologia de depressão, ansiedade e transtornos somatoformes, tais como insônia, nervosismo, dores de cabeça, fadiga, irritabilidade, esquecimento, dificuldade de concentração e queixas somáticas inespecíficas (os estudos evidenciaram elevado adoecimento mental nos diferentes níveis educacionais de atuação (Campos; Véras; Araújo, 2020, p. 746).

Por estarem na linha de frente do trabalho no segmento da educação universitária durante a pandemia, destacamos que as docentes foram requisitadas a tornarem-se "técnicas de informática", "produtoras" de conteúdo digital e atividades relacionadas. O acúmulo de atividades e funções e a onipresença dos alunos nos aplicativos de mensagens gerou a sensação de que seriam "professoras a todo tempo", incapazes de se desligar das rotinas de trabalho dentro de seus ambientes residenciais.

### O TRABALHO DOCENTE FRENTE ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS: PERIGO À VISTA

As transformações ocorridas no mundo do trabalho há muito já estão no debate e, como bem-sinalizado por Antunes (2008), a lógica privado-mercantil engendrada nas instituições públicas e privadas, reforçam as transformações no modo de produção e reprodução, metamorfose-ando as relações do mundo do trabalho. A reconfiguração das formas de exploração do capital atravessa o universo acadêmico e, submissos à essa lógica, proliferam as instituições de ensino superior de caráter privado, a introdução de novas tecnologias, bem como a introdução de princípios mercantis na gerência das instituições públicas.

Como propriedade, Avila destaca que:

As reformas educacionais de cunho neoliberal têm conduzido a práticas que aprofundam o individualismo e a competição, levando os docentes a se autorresponsabilizarem pelas falhas em seu trabalho, trazendo à tona o sentimento de culpa, que aliada à redução salarial, às péssimas condições de trabalho e à intensificação das jornadas de trabalho, gera frustrações e desmotivação (Avila, 2010, p. 165).

Diante dessa lógica, a adesão do trabalho docente ao home office/ensino remoto agravado pelo contexto da pandemia da Covid-19, constitui-se como desafiador e instigante à medida que desponta conjecturas sobre como as mulheres estão inseridas no âmbito da docência. Com a prerrogativa de que o home office traz algumas premissas positivas, a destacar a praticidade, o conforto do lar, a economia de tempo, a ausência do trânsito, seguidos dos longos engarrafamentos, e porque não incluir a pontualidade das reuniões; a ele é incorporada a ampliação da produtividade, o estabelecimento de metas e uma extensa oferta de metodologias com intuito de transformar as aulas mais dinâmicas e interativas e, assim, trazer a sala de aula para a casa da docente, ao mesmo tempo que a professora entraria na residência de cada discente.

O que nos desperta para uma nova seara: qual o limite entre o espaço público e o privado? Como bem sinaliza Demirovick (2006, p. 82), "o público e o privado foram entendidos, de maneira essencialista, como duas áreas separadas da sociedade moderna. [...] Em primeiro lugar, há a separação entre o lugar de moradia e o lugar de trabalho", diferentemente do que ocorre com o *home office*, quando sua moradia se torna seu local de trabalho.

Sob a luz da discussão trazida pelo autor (idem, p. 83), "o privado inclui tanto o lugar da moradia, quanto o dos negócios. A empresa, a fábrica, o escritório estão todos sob o controle do proprietário do capital", o que pode ser evidenciado com o *home office*, considerando que o espaço da casa foi invadido pelos donos do capital. Além disso, o que antes era o "espaço público é onde os cidadãos proprietários se encontram. Eles trocam ideias em cafés e tavernas, e demonstram sua capacidade de raciocinar em conversas conduzidas publicamente" (p. 83), agora pode ser feito na sala de casa com inúmeras "janelinhas" com sucessivas reuniões, entre um café e outro. Isso não difere da sala de aula na sala de casa, que entre um café e outro, uma aula, uma reunião, a escrita de um artigo.

Dispensa aqui sinalizar a quantidade e tipologia de plataformas utilizadas, e sim, o quanto elas foram absorvidas pelo corpo docente e, como já sinalizava Dupas (2005, p. 41), "as novas tecnologias isolam e reforçam a dispersão da decisão que cada um poderá tomar na intimidade da sua mesa de computador", o que nos remete a autonomia dessa docente que por muito foi silenciada por suas angústias, incertezas e dúvidas de como prosseguir. Aliado a isso, o uso do aparato tecnológico tornou-se uma ferramenta indispensável e mais urgente, porque não é possível perder tempo com necessidades pessoais e, em segundo lugar, não se pode garantir que não haverá mais eventualidades que afetem diretamente a política educacional, como ocorreu com a Covid-19.

Para além disso, houve um "aprendizado" sobre esse formato de exercício do trabalho docente. Com os adventos tecnológicos, os tão aclamados quadro e giz foram substituídos pela lousa e por pilotos coloridos, da mesma forma que o retroprojetor e as chamadas transparências foram suprimidos pelo projetor multimídia, usualmente conhecido como data show, e slides de elaboração mais rebuscadas, porém essas alterações não foram tão ligeiras quanto as sofridas desde o início da pandemia e que após esse período vem sendo gradativamente impulsionada no cotidiano das Universidades, seja através das atividades acadêmicas ou mesmo técnico-administrativas.

Há de se considerar que durante décadas, a educação foi vista extremamente ligada ao espaço de sala de aula não sendo possível ser reconhecida sem o *modus operandis*, tido muitas vezes como viés conservador, em que o professor se localizava frente aos seus alunos, sendo considerado o detentor do conhecimento e as chamadas "tarefas de casa" sendo utilizadas para a complementação do conteúdo. Destacamos aqui, o curto período de tempo para adaptação das/os docentes no processo de conhecimento/aprendizagem e utilização de novas ferramentas de trabalho de meio remoto, considerando que a portaria que decretou a suspenção das aulas presenciais foi

publicada em março de 2020, e muitas instituições de ensino superior retomaram suas atividades letivas no mesmo  $m\hat{e}s^2$ .

Noutras palavras, o corpo docente viu-se obrigado a digerir todas as informações para seguir o semestre letivo. Isso sem contar com as condições materiais para utilização dessas ferramentas, como equipamentos e internet compatíveis. O que, por sua vez, interferiu diretamente na própria dinâmica familiar, dentre elas o próprio uso de suas tecnologias pessoais, considerando especialmente que as docentes utilizaram de meios próprios para desempenhar suas funções, ou seja, seus próprios computadores e/ou notebooks e sua internet residencial. O que se tornou um dificultador para manutenção de suas atividades. Pois, da mesma forma que a pesquisa do TIC Domicílios 2022 apontou que 80% da população brasileira tem acesso à internet, a mesma pesquisa sinalizou que 64% dessas pessoas acessavam exclusivamente por telefones celulares (CGI.br, 2023).

Há uma necessidade urgente de revisar e ajustar o atual modelo de educação, mediado pela tecnologia empregada durante a pandemia, garantindo novas formas de aprendizagem significativa dos alunos, e condições adequadas ao trabalho docente. O que não depende apenas da exploração de novas formas de tecnologia, mas também do treinamento intensivo e disponibilização de recursos materiais aos professores, haja vista que foram poucos que tiveram a formação condizente para lecionar nesta, até então desconhecida, realidade, mesmo porque, ministrar uma aula remota, é bem diferente da prática presencial, de sala de aula. Nas palavras de Dupas (2005, p. 36), evidenciamos "um mundo da interconexão: 'estar ou não conectado', eis a questão à qual tendem a resumir-se a inclusão e a exclusão. O mundo da interconexão dilui a distinção entre a vida privada e a vida profissional".

<sup>2.</sup> De acordo com pesquisa realizada pelo INEP, as instituições privadas retomaram as aulas, em média, após 28 dias após a suspensão em 2020 e as instituições federais, em média de 148 dias.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proposta aqui apresentada constitui-se como embrionária e percorrerá um longo caminho para que seja possível tecer aprendizados e conclusões mais consistentes. Tais indagações são passos iniciais que se somam a tantos outros estudos, frutos das experiencias vivenciadas no contexto da Covid-19.

Dentre os estudiosos da temática destaca-se o Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente da Universidade Federal de Minas Gerais (Gestrado/UFMG) que em parceria com a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), o qual realizou a pesquisa "Trabalho docente em tempos de pandemia".

As docentes tiveram em paralelo ao seu trabalho pedagógico, o desafio de fomentar o aprendizado dos seus/suas alunos/as de uma forma qualitativa e fazendo com que a distância não prejudicasse nem a qualidade do ensino, nem a relação entre professora e alunas/os. Visto que a todo momento é cobrado desse profissional a promoção de participação, comunicação, interação de seus discentes, na expectativa de ir além do processo de mediação de aprendizagem atingindo também questões emocionais e motivacionais propiciando um ambiente acolhedor muitas vezes em meio ao caos de sua própria moradia.

Para aprofundamento desses estudos, faz-se necessário um mergulho teórico-metodológico, para que seja possível tecer análises críticas adensadas. É necessário compreender a profissão do Serviço Social a partir das condições sócio-históricas determinadas, tendo como perspectiva de análise um debate ampliado, que seja capaz de concebê-la no âmbito das relações sociais diante da reprodução das forças produtivas.

A mesma compreensão aplica-se à sua atuação como docente em Serviço Social, o qual também se vincula à materialização do projeto ético-político profissional, e ao compromisso com grupos socialmente discriminados, além de incentivar a articulação aos movimentos sociais que partilham da luta por uma nova ordem societária, sem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, geração e condição física.

O ERE, considerado temporário, urgente e acessível, visou dar continuidade às aulas e reduzir os danos à aprendizagem dos alunos por meio inúmeras plataformas de ensino, impondo a reestruturação dos Projetos Pedagógicos das Instituições de Ensino, de seus currículos, do contrário, os professores estão apenas utilizando as TDICs como meio, mantendo "as mesmas metodologias de ensino utilizadas no ensino presencial, baseadas, quase que em sua totalidade, na transmissão de conhecimentos, por meio de aulas expositivas e exercícios para fixação do conteúdo" (Silveira, 2020, p. 38).

O trabalho remoto se insere como um dos experimentos para intensificar a exploração do trabalho e dificultar a organização política da classe trabalhadora. Tal cenário tem indicado que pensar em respostas pautadas somente na aposta de que esse contexto está próximo de chegar ao fim pode não ser suficiente. Precisamos pensar em saídas e proposições consistentes, que respondam às demandas de médio e longo prazo em tempos de pandemia (Cfess, 2020, p. 02).

Desvelar a prática docente na formação profissional em Serviço Social, como trabalho profissional de apreensão e leitura crítica da realidade social, deve ser visualizado como projeto educacional de ruptura ao pragmatismo e aos anseios alheios a emancipação sociopolítica do homem.

Somadas à discussão sobre o trabalho da/o assistente social/docente, temos as inquietações do chamado novo normal e, como bem enfatizado pela ABEPSS (2020), "defendemos que nenhum docente, pesquisador ou estudante de Serviço Social deve ser coagido a realizar atividades acadêmicas, sejam elas, presenciais ou a distância".

Esse se constitui como cenário desafiador e instigante à medida que desponta que as funções desempenhadas pelas/os assistentes sociais vinculadas ao magistério vislumbra um cotidiano que aponta para dissocialização do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão, além de aferir um complexo antagônico, expondo o trabalho flexibilizado diante das exigências das agências financiadoras, nas palavras de "trabalho se tornou cada vez mais individualizado e a competitividade cada vez mais presente, dificultando o trabalho coletivo e a luta por melhores condições de trabalho" (Avila, 2010, p. 165).

Muito se debateu e questionou sobre as condições de acesso às tecnologias e à internet, considerando que a pandemia evidenciou as desigualdades, entretanto pouco se produziu sobre a realidade das professoras, e em destaque as dos Cursos de Serviço Social. Assim, o corpo docente, em especial das instituições privadas³, acentua a premissa da instabilidade, de insegurança, de adaptabilidade e de fragmentação dos coletivos de trabalhadoras e da destituição do conteúdo social do trabalho (Druck, 2009), o que perpassa o trabalho docente, uma vez que a venda de sua força de trabalho passa a ser tratada como qualquer outra mercadoria.

No contexto das docentes do Curso de Serviço Social, e que acreditamos ser uma realidade que perpassa a vida das mulheres professoras de maneira geral, vem permeado por um discurso enaltecedor, que as nomeiam como "guerreiras e fortes". Entretanto, a polivalência imposta às mulheres exige que sejam capazes de "resolver tudo", o que por sua vez, romantiza a desigualdade de gênero, e convergem com nossas reflexões, apontando para o processo de precarização e intensificação do trabalho feminino, que acabam por influir sobremaneira nas suas condições de vida e de saúde.

De acordo com Oliveira (2020) "dos 384,4 mil professores do ensino superior do Brasil, 210,6 mil (54,7%) d\u00e4o aulas em universidades, faculdades ou centros universit\u00e4rios particulares pelo pa\u00eds. Outros 173,8 mil (45,2%) est\u00e3o na rede federal.

# REFERÊNCIAS

- ABEPSS. *Nota*: Os impactos da pandemia da COVID-19 (coronavírus) e as medidas para a Educação. Publicada em março de 2020. Disponível em: <a href="https://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbrnotacovid19-361">https://www.abepss.org.br/noticias/abepssorgbrnotacovid19-361</a>.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- ARAUJO, Carla Lopes Guerra de. YANNOULAS, Silvia Cristina. Trabalho docente, feminização e pandemia. *Revista Retratos da Escola, Brasília*, v. 14, n. 30, p. 754-771, set./dez. 2020. Disponível em: http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde.
- AVILA, S. de F. O. de. *Mercantilização do Ensino Superior*: as consequências das mudanças produtivas para os docentes de ensino superior. Tese de doutorado. UERJ, 2010.
- BRASIL. INEP/MEC. Cadastro Nacional das Instituições de Educação Superior. 2021. Disponível em: <a href="http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/">http://www.educacaosuperior.inep.gov.br/</a>. Acesso em: mai. 2021.
- BRASIL. INEP/MEC. Censo da Educação Superior 2020: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2022.
- CAMPOS, Taís C.; VÉRAS, Renata M.; ARAÚJO, Tânia M. Transtornos mentais comuns em docentes do ensino superior: evidências de aspectos sociodemográficos e do trabalho. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior*, Campinas, v. 25, n. 3, dez. 2020. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/tes/a/fWjNP9QqhbGQ3GH3L6rjswv/#">https://www.scielo.br/j/tes/a/fWjNP9QqhbGQ3GH3L6rjswv/#</a>. Acesso em: 15 set. 2023. DOI: 10.1590/s1414-40772020000300012.
- cress. *Teletrabalho e Teleperícia*: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. Julho de 2020. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf</a>.

- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL (CGI.Br). Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação nos domicílios brasileiros: Pesquisa TIC Domicílios, ano 2020: Relatório metodológico. São Paulo: CGI.br.
- DEMIROVIC, A. *A hegemonia e o paradoxo do público e do privado*. Contribuição à crítica do conceito habermasiano de espaço público. Revista Crítica Marxista. Nº 19. Campinas: Editora Revan, 2004.
- DUPAS, G. *Tensões contemporâneas entre o público e o privado*. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, jan./abr. 2005.
- DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: Novos e velhos desafios? In: *Caderno CRH*, Salvador, v. 24, nº especial 01, p. 37-57, 2009. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24nspel/a04v24nspel.pdf">http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24nspel/a04v24nspel.pdf</a>.
- Pinheiro. Mulheres em home office durante a pandemia da Covid-19 e as configurações do conflito trabalho-família. Revista de Administração de Empresas [On-line]. 2020, v. 60, n. 6 [Acessado 13 Setembro 2023], pp. 388-399. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S0034-759020200603">https://doi.org/10.1590/S0034-759020200603</a>. Epub 11 Jan. 2021. ISSN 2178-938X. <a href="https://doi.org/10.1590/S0034-759020200603">https://doi.org/10.1590/S0034-759020200603</a>.
- LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. São Paulo: Editora Boitempo, 2012.
- MORAN, José Manuel. *A educação que desejamos*: novos desafios e como chegar lá. 2.ed. Campinas: São Paula: Papirus, 2007
- OLIVEIRA, Elida. Professor com 24 anos de carreira é avisado da demissão por uma janela pop-up: Visto como um custo. G1. Educação. Disponível em: <a href="https://g1.globo.com/educacao/volta-as-aulas/noticia/2020/10/15/professor-com-24-anos-de-carreira-e-avisado-da-demissao-por-uma-janela-pop-up-visto-como-um-custo.ghtml">https://g1.globo.com/educacao/volta-as-aulas/noticia/2020/10/15/professor-com-24-anos-de-carreira-e-avisado-da-demissao-por-uma-janela-pop-up-visto-como-um-custo.ghtml</a>.

- OLIVEIRA, Joana. Em meio à rotina de aulas remotas, professores relatam ansiedade e sobrecarga de trabalho. El País, Madrid, Pandemia de Coronavírus, São Paulo, 21 maio 2020. Disponível em: <a href="https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-21/em-meio-a-rotina-de-aulas-remotas-professores-relatam-ansiedade-sobrecarga-de-trabalho.html">https://brasil.elpais.com/brasil/2020-05-21/em-meio-a-rotina-de-aulas-remotas-professores-relatam-ansiedade-sobrecarga-de-trabalho.html</a>. Acesso em: dez. 2020.
- PEREIRA, Larissa Dahmer. *Educação e Serviço social*: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional. São Paulo: Xamã, 2008.
- SILVEIRA, Sidney. Renato. et al. O Papel dos licenciados em computação no apoio ao ensino remoto em tempos de isolamento social devido à pandemia da COVID-19. Série EducarPrática Docente, p. 35 Disponível em: <a href="https://poisson.com.br/2018/produto/serie-educar-volume-40-pratica-docente/">https://poisson.com.br/2018/produto/serie-educar-volume-40-pratica-docente/</a>.
- STAMPA, Inez Terezinha. *E agora, companheiros?* Ação sindical dos ferroviários e a reinvenção da política. 2007. Tese (Doutorado em Serviço Social) Programa de Pós-Graduação PUC-Rio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

# GRUPO DE ESTUDOS NA DOENÇA DE PARKINSON (GEDOPA): RELATO DE EXPERIÊNCIA DA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR COM FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Clynton Lourenço Correa Vera Lúcia Santos de Britto

# **INTRODUÇÃO**

O presente capítulo apresenta o relato de experiência da interdisciplinaridade do Grupo de Estudos na Doença de Parkinson (GEDOPA) e o uso de ferramentas tecnológicas. Cabe registrar que o GEDOPA foi criado em 21 de setembro de 2011 pelo professor Clynton Correa que à época estava lotado na Faculdade de Medicina e, hoje, lotado na Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A criação do GEDOPA teve como motivador o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre reabilitação na doença de Parkinson, dentro de uma perspectiva interdisciplinar,

abrangendo as áreas de conhecimento da neurologia, fisioterapia, terapia ocupacional, educação física, psicologia, nutrição, farmácia, assistência social, fonoaudiologia e enfermagem (Gedopa, 2023). O recorte específico em doença de Parkinson ocorreu devido a necessidade de estabelecer e desenvolver linha de pesquisa para a participação do docente em Programa de Pós-Graduação. Alguns meses depois da criação do GEDOPA, as professoras Vera Lúcia Britto e Silvana Allodi iniciaram a participação no grupo para o fortalecimento dos eixos universitários (ensino, pesquisa e extensão).

Desde a criação do GEDOPA, uma das diretrizes que pautam as ações do grupo é: "Valorizar o trabalho interdisciplinar nas ações do GEDOPA, estimulando a iniciativa inovadora, a criatividade e a troca de experiências, no ensino, na pesquisa e na extensão" (Gedopa, 2011). Constata-se que a valorização do caráter interdisciplinar nas ações do GEDOPA é um processo em construção:

No trabalho interdisciplinar, a troca de experiências é fundamental para se construir um ambiente criativo e sinérgico para a realização de pesquisas e para o apoio aos projetos de ensino e extensão (Gedopa, 2023).

Após a breve apresentação do GEDOPA, é importante estabelecer conceitos para o adequado entendimento do leitor(a) sobre o objeto a ser desenvolvido neste capítulo, isso é, interdisciplinaridade em espaço assistencial e acadêmico. Para tanto, precisamos chamar a atenção sobre a existência de termos que podem, à primeira vista, ser considerados sinônimos, mas que não são. Os termos que precisamos esclarecer são: "interdisciplinaridade", "multidisciplinaridade" e "transdisciplinaridade". Primeiramente, há de destacar que as ações no campo da assistência à saúde, baseadas nos três pilares da disciplinaridade (inter, multi e trans) compartilham da aproximação de diferentes disciplinas para a resolução de problemas específicos (Roquete *et al.*, 2013).

Os termos são adotados desde a década de 1970 e revisitados na década de 2000, pelos estudos de Piaget (1972) e Pombo (2005), respectivamente. Posto isso, podemos distinguir os termos como segue: Multidisciplinaridade é caracterizada pela justaposição de várias disciplinas em torno de um mesmo tema ou problema, sem o estabelecimento de relações entre os profissionais representantes de cada área no plano técnico ou científico (Figura 1). O termo "interdisciplinaridade" é comumente utilizado como interação entre duas ou mais disciplinas, como método de pesquisa e de ensino, promovendo intercâmbio desde a simples comunicação das ideias até a integração mútua de conceitos, da epistemologia, da terminologia, dos procedimentos (Figura 2) (Sommerman, 2006). Já o termo "transdisciplinaridade" é uma teoria do conhecimento complexa, com dinâmica não linear baseada nos três pilares metodológicos estabelecidos: os diferentes níveis de realidade, a lógica do terceiro incluído e a complexidade. Na transdisciplinaridade, não cabe a redução da realidade a um único nível, regido por uma única lógica (Nicolescu, 1999; Sommerman, 2006).

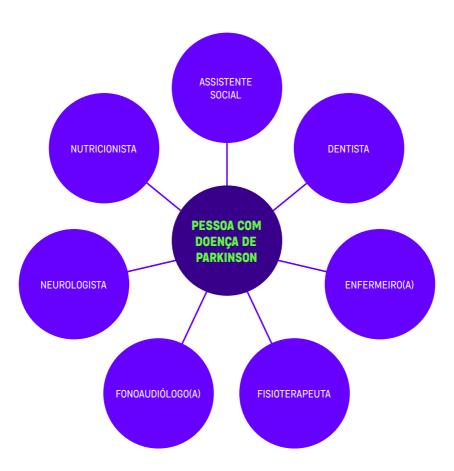


FIGURA 1. Modelo de multidisciplinaridade. Note que os profissionais interagem com a pessoa com doença de Parkinson, mas não entre si. FONTE: Os autores

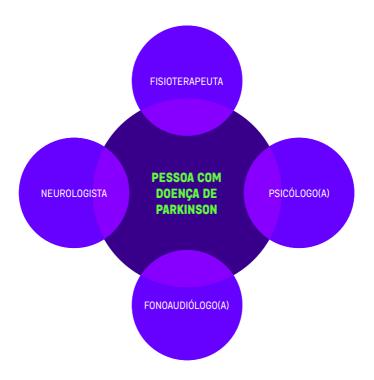


FIGURA 2. Modelo de interdisciplinaridade. Os profissionais interagem entre si para oferecer assistência à saúde para pessoas com doença de Parkinson.

FONTE: Os autores.

#### **METODOLOGIA**

A partir do conceito de interdisciplinaridade apresentado anteriormente, podemos dar prosseguimento ao relato da experiência interdisciplinar do GEDOPA com ferramentas tecnológicas.

Para cumprir sua missão, o GEDOPA promove e realiza projetos voltados para a reabilitação na doença de Parkinson, adotando como estratégia principal o trabalho interdisciplinar, valorizando a iniciativa inovadora e a troca de experiências, no ensino, na pesquisa e na extensão.

O projeto aqui relatado aconteceu com a parceria da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), Curso de Psicologia da UFRJ, Instituto de Psicologia da UFRJ, Faculdade de Medicina da UFRJ e Profissionais do Instituto de Neurologia Deolindo Couto (INDC). O acompanhamento Interprofissional foi fruto de experiência que ocorreu nas áreas de serviço social, enfermagem, farmácia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e nutrição. Nesses atendimentos, realizados com grupos de pacientes, foram desenvolvidas dinâmicas interativas voltadas para a reabilitação em seu sentido mais amplo, em que o paciente foi estimulado a conviver de forma positiva com sua saúde integral. Os atendimentos foram realizados pelos(as) residentes, orientados(as) a planejar intervenções/ações que pudessem envolver o máximo possível dos diferentes profissionais da saúde da Residência Multiprofissional.

Com as trocas de saberes entre os(as) residentes, profissionais do INDC, pacientes, cuidadores e familiares, o Projeto de Extensão "Educação e Saúde na doença de Parkinson: Cuidando de pacientes, familiares e cuidadores" foi idealizado pelo GEDOPA, a partir da dinâmica Multiprofissional e Interprofissional, que experimentamos nos serviços prestados pelo GEDOPA. A "Educação e Saúde" passa a ser um instrumento de construção da participação popular e, ao mesmo tempo, de aprofundamento da intervenção da ciência na vida cotidiana dos pacientes, familiares e cuidadores.

O Projeto de Extensão aqui relatado foi originalmente baseado em reuniões presenciais semanais com pacientes, familiares, cuidadores, alunos de graduação do Curso de Fisioterapia da UFRJ, outras áreas da saúde, bem como outras Universidades, inclusive fora do Rio de Janeiro e profissionais das diversas áreas da saúde, com frequência de uma vez por semana. Nos encontros foram discutidas as orientações dadas pelos profissionais especialistas das diferentes áreas consideradas no atendimento para as pessoas com doença de

Parkinson, bem como a troca de experiências no cuidado interprofissional. Além dos encontros semanais com os diferentes profissionais da saúde e discentes extensionistas, os participantes receberam uma cartilha de cuidados multiprofissionais na doença de Parkinson, estratégia para que os participantes pudessem ter acesso às informações resumidas e relevantes. Esse programa, atualmente, é realizado mensalmente, todas as terças no turno da manhã de forma *on-line*.

Com o advento da pandemia da Covid-19 que acometeu o Brasil em março de 2020, o Projeto de Extensão abandonou o formato presencial. A coordenação precisou buscar alternativas para garantir a continuidade da educação continuada. A lembrança que remonta ao período da pandemia, que todos nós experimentamos, foi a busca por tecnologias que pudessem aproximar as pessoas quando houve a necessidade do distanciamento social. A partir da crise sanitária instalada naquela época, avaliou-se a pertinência da adoção do uso de plataformas de videoconferências (Google Meet, zoom etc.). A seleção da plataforma de videoconferência considerou a praticidade, gratuidade e usabilidade. Dentre as plataformas que surgiram, optou-se pelo Google Meet, tendo em vista que a coordenação poderia criar link e realizar os agendamentos para os encontros virtuais e compartilhar de forma que os participantes não necessitassem ter aplicativo específico ou realizar login para acesso às videoconferências. Com o uso de plataforma para videoconferência foi possível aumentar a abrangência do Projeto de Extensão, que extrapolou os limites da cidade do Rio de Janeiro e alcançou o território nacional.

Foi de fundamental importância que os profissionais da saúde planejassem as estratégias terapêuticas de acordo com as especificidades das pessoas com doença de Parkinson. No nosso caso, o trabalho em equipe pelos profissionais da saúde foi interessante a adoção de plataformas de áudio e videoconferência para o planejamento das atividades terapêuticas.

# **DISCUSSÃO**

O acompanhamento com uma equipe interprofissional é recomendado para as pessoas com doença de Parkinson, pois é necessário realizar assistência ao indivíduo como um todo. Os sintomas apresentados causam uma grande transformação na vida das pessoas com doença de Parkinson e dos seus familiares, pois mesmo possuindo características motoras, geram transformações também na área psicológica, fonoaudiológica, respiratória e social, comprometendo a qualidade de vida. Com um atendimento interprofissional, é possível possibilitar à pessoa com doença de Parkinson um melhor convívio com a doença e proporcionar o maior nível de independência funcional, já que a cura para a doença ainda é desconhecida (Saito, 2011).

É de suma importância para a população que ações visando o conhecimento sobre a doença de Parkinson, e sobre o atendimento multiprofissional ou interprofissional, sejam promovidas, a fim de que o indivíduo tenha um acesso amplo e confiável de informações sobre a doença, proporcionando o reconhecimento de suas características clínicas e reabilitação. Assim, a procura por um atendimento pode se tornar mais natural e o tratamento mais eficaz, melhorando a qualidade de vida das pessoas com doença de Parkinson e seus familiares. Para tanto, a educação em saúde pode ser considerada uma das principais ações de promoção da saúde, pois mostra a importância na prevenção e na reabilitação de doenças e desperta a sociedade em relação à responsabilidade pessoal e social (Junior et al., 2020). Dessa forma, a educação em saúde contribui na formação de uma consciência crítica de quem se encontra no processo de aprendizagem, visando à promoção de sua própria saúde e da comunidade (Paes et al., 2016).

Proporcionar uma tecnologia de conhecimento científico, escrito de forma simples e intencional, sensibiliza os acompanhantes sobre a importância do cuidado, gerando confiança em relação ao tratamento

oferecido e favorecendo o controle da doença e a prevenção de complicações (Silva, 2020). Observada essa necessidade de promoção de conhecimento sobre a doença e a importância de uma equipe interdisciplinar no tratamento de pessoas com Doença de Parkinson, o projeto de extensão "Educação e Saúde na doença de Parkinson: cuidando dos pacientes, familiares e cuidadores", criado pelo GEDOPA vem realizando a promoção à saúde na tentativa de ampliar os canais de interação científico-educacional tornando a educação popular um meio de participação social, fornecendo orientações, através da ferramenta tecnológica, ou seja,, os encontros on-line pela plataforma Google Meet, alcançando participantes em vários territórios nacionais (Figura 3) com discussões entre os profissionais, alunos colaboradores da ação extensionista apresentando a cartilha com os cuidados multiprofissionais na doença de Parkinson, englobando as diversas áreas da saúde, como Neurologia, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia, Psicologia, Nutrição e Serviço Social.

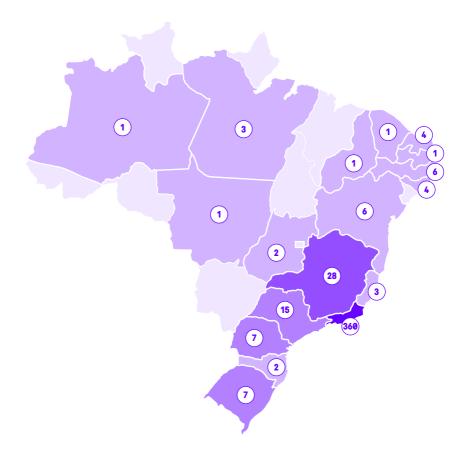


FIGURA 3. Representação dos territórios Brasileiros em que tivemos participantes no projeto de Extensão Educação e saúde na doença de Parkinson: cuidando dos pacientes, familiares e cuidadores.

É importante ressaltar que é necessário que o profissional da saúde, assim como os acadêmicos na área, possua práticas educacionais na Doença de Parkinson, entendendo o papel de outras profissões e como agir em equipe, para oferecer o melhor atendimento às pessoas com doença de Parkinson (Cohen *et al.*, 2016). Porém, na experiência com o projeto observamos que tanto pessoas com

doença de Parkinson, familiares e ou cuidadores, profissionais da saúde em diversas áreas que participam do projeto como ouvinte desconhecem sobre os diversos sintomas motores e não motores da doença de Parkinson, a definição do que seja as diversas modalidades de acompanhamento, seja multi, inter ou transprofissional, bem como cada área pode ajudar na reabilitação das pessoas com doença de Parkinson. Isso mostra a importância de ações que visam a criação de tecnologias de conhecimento científico, para que esse conhecimento chegue nas pessoas que necessitam e tenha impacto positivo na vida.

É visível também a necessidade das práticas educacionais serem mais abordadas durante a graduação, para que os futuros profissionais sejam preparados para atuarem em harmonia quando necessário e saibam explicar para seus futuros pacientes e os familiares que os acompanham. É importante que esse tema seja difundido e alcance as pessoas com doença de Parkinson, pois como dito anteriormente, é necessário que tais pessoas sejam tratadas como um todo, e para isso é importante conhecer tal tema e saber como cada profissional pode ajudar no seu tratamento. Mesmo sabendo que o indicado para pessoa com doença de Parkinson é um acompanhamento interprofissional, nem sempre é fácil encontrar um local que tenha um serviço especializado e que contemple as diversas áreas no cuidado. Ainda assim, tendo esses diversos profissionais, muitas das vezes, os profissionais não estão abertos às trocas, não favorecendo um ambiente interprofissional. É desafiador manter os profissionais juntos, motivados e acolhendo as pessoas com doença de Parkinson, familiares e/ou cuidadores no processo de tratamento.

A comunicação é elemento fundamental entre os profissionais da saúde e as pessoas com doença de Parkinson. A educação em saúde para pessoas com doença de Parkinson, familiares e cuidadores em tempos de pandemia de Covid-19 não pôde ser esquecida. Os profissionais da saúde ofereceram informações sobre cuidados de higiene

(higienização das mãos, cumprimento seguro para minimizar o risco de contágio pelo SARS-CoV-2), bem como os cuidados regulares sobre a doença de Parkinson.

No período da pandemia da Covid-19 foi de fundamental importância que os profissionais de saúde estimulassem a comunicação entre as pessoas com doença de Parkinson e seus familiares, cuidadores e amigos para minimizar os efeitos negativos do distanciamento físico ou isolamento (Paz et al., 2020). Considerando a comunicação, os profissionais da saúde puderam, na experiência por nós vivida no Projeto de Extensão, promover e estimular os vínculos sociais e afetivos por meio de chamadas de videoconferência. Um desafio foi a adoção de plataformas com capacidade maior de participantes por videochamada. Contudo, muitas pessoas com doença de Parkinson têm dificuldade de manuseio com essas novas tecnologias, o que foi considerado por nós. Salienta-se que, apesar do receio da baixa adesão no formato *on-line* e síncrono, julgamos que tivemos êxito nas ações oferecidas com plataforma de videoconferência. Digno de nota foi a dificuldade da manutenção dos participantes nas videoconferências devido à instabilidade da internet o que, por vezes, dificultou a interação dos participantes nos encontros virtuais. Com a frequência do manuseio da plataforma, foi possível identificar que aqueles participantes que experimentaram instabilidade na internet puderam se beneficiar com a desabilitação das câmeras. Se por um lado a desativação das câmeras auxiliava na permanência dos participantes na sala virtual, por outro lado poderia gerar a sensação de solidão para o profissional que conduzia o encontro virtual. No auge da pandemia da Covid-19 vivemos o paradoxo da aproximação (virtual) das pessoas que estavam cumprindo um distanciamento (físico), todavia, consideramos que o distanciamento social foi minimizado, uma vez que os participantes tiveram oportunidade de interagir virtualmente, caso sentissem o desejo de partilhar dúvidas e experiências sobre o autocuidado com os demais integrantes.

No nosso serviço no INDC, bem como no projeto de extensão do GEDOPA temos profissionais qualificados, especializados no cuidado interprofissional na doença de Parkinson. Por um lado, ainda encontramos dificuldade da participação de mais pessoas com doença de Parkinson, familiares e cuidadores, no projeto de extensão, mesmo tendo parceiros nas divulgações. Por outro lado, com o projeto oferecido *on-line* alcançamos diversos estados brasileiros, o que é ótimo, mas a participação continua em maior número com discentes e profissionais.

# **CONCLUSÃO**

Pode-se concluir que a prática interdisciplinar com ferramentas tecnológicas pode contribuir para a educação em saúde. Tais ações despertam a responsabilidade pessoal e social dos participantes e auxiliam na promoção de saúde de pessoas que enfrentam a doença de Parkinson.

# REFERÊNCIAS

- COHEN, E.; HAGESTUEN, R., RAMOS, G. G., COHEN, H., BASSICH, C.; BOOK, E., BRADLEY, K., CARTER, J., DI MINNO, M. GARDNER, J., GIROUX, M., GONZALEZ, M., HOLTEN, S., JOSEPH, R., KORNEGAY, D., SIMPSON, P., WICHMANN, R., MORGAN, J. Interprofessional education increases knowledge, promotes team building, and changes practice in the care of Parkinson's disease, Parkinsonism & Related Disorders. Science Direct, [s. l.], v. 22, p. 21-27, jan. 2016.
- dos santos, J. F.; do L. P.; szesz, A. B. R.; rossi, G. R. E.; akahane, H. G. K.; camargo, C. H. F. L*iga de Neurociências:* Dia Mundial da Doença de Parkinson. 14.° CONEX, [s. l.], 13 abr. 2016.
- GRUPO DE ESTUDOS NA DOENÇA DE PARKINSON. Sobre o GEDOPA. Disponível em: <a href="http://gedopa.com.br/sobre.asp">http://gedopa.com.br/sobre.asp</a>.
- DE FIGUEIREDO JÚNIOR, A. M.; FRAZÃO, J. de M.; DA SILVA, A. T. S.; DA TRINDADE, L. M.; CONTENTE, T. M. de S.; MACHADO, T. H. G.; FERNANDES, C. dos S.; BARBOSA, D. do S. da S.; DA SILVA, C. L. T.; AGUIAR, A. C. de S. *A importância do processo de educação em saúde entre estudantes da área da saúde:* um relato de experiência. Revista Eletrônica Acervo Científico, v. 11, p. e3003, 10 set. 2020.
- ROQUETE, F. F.; AMORIM, M. M. A.; BARBOSA, S. de P.; SOUZA, D. C. M. de; CARVALHO, D. V. *Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade*: em busca de diálogo entre saberes no campo da saúde pública. Revista De Enfermagem Do Centro-Oeste Mineiro, 2013. DOI: <a href="https://www.seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/245/360">https://www.seer.ufsj.edu.br/recom/article/view/245/360</a>.
- PAES, C. C. D. C.; PAIXÃO, A. N. P. *A importância da abordagem da educação em saúde: revisão de literatura*. Revista de Educação da Universidade Federal do Vale do São Francisco, [S. l.], v. 6, n. 11, 2016.

- DA SILVA, Rocha Paz T.; SILVA DE MACEDO, A. R.; LEMOS SILVA, A. E.; PESSOA, G.; MACEDO MARTINS, N. I.; MIRANDA, H. L.; DE BRITTO, V. L. S.; CORRÊA, C. L. Challenges in treating people with Parkinson's disease during the COVID-19 pandemic. Bull Fac Phys Ther. 2020;25(1):17. DOI: 10.1186/s43161-020-00017-5. Epub 2020 Nov 25. PMCID: PMC7685907.
- PIAGET, J. Development and learning. In: RIPPLE, R; ROCKCASTLE, V. (Orgs.). Piaget rediscovered [citado por] Lavattelly CS, Stendler F. Reading in child behavior and development. New York: HartcourtBrace Janovich; p. 7-19, 1972.
- POMBO, O. Epistemologia da interdisciplinaridade. In: PIMENTA, C. (Coord.). *Interdisciplinaridade, humanismo, universidade.* Porto: Campo das Letras; 2005.
- SAITO, C. T. A doença de Parkinson e seus tratamento: uma revisão de literatura. 2011. 36 f. Monografia (Especialização em Saúde Coletiva e Saúde da Família) Centro Universitário Filadélfia UniFil. Londrina PR., 2011.
- SOMMERMAN, A. *Inter ou transdisciplinaridade*: da fragmentação disciplinar ao novo diálogo entre os saberes. São Paulo: Paulus; 2006.
- NICOLESCU, B. O manifesto da transdisciplinaridade. São Paulo: TRIOM; 1999.

# SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES

#### ALEJANDRA PASTORINI

Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professora do Departamento de Serviço Social da UFRJ, líder do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Políticas Públicas, Território, Lutas Sociais e Serviço Social registrado no DGP/CNPq.

E-MAIL: alejandrapastorini@gmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5976-5938

#### **ARIANE REGO DE PAIVA**

Doutora em Política Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e professora do Departamento de Serviço Social e Pós-graduação em Serviço Social da PUC-Rio. Participa do grupo de pesquisa Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais (GESPD/PUC-Rio).

E-MAIL: arianepaiva@puc-rio.br

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-5827-6355

# **ÁUREA CRISTINA SANTOS DIAS**

Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É também Professora Adjunta do Departamento de

Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF), vice-líder do grupo de pesquisa Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais (GESPD/PUC-Rio) e coordenadora do grupo de pesquisa Desenvolvimento Capitalista, Trabalho e Política Social (GPODE/UFF).

E-MAIL: aureadias@id.uff.br

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8215-3179

# **CLYNTON LOURENÇO CORREA**

Graduado em fisioterapia, com especialização em fisioterapia neuro-funcional, mestrado e doutorado em Ciências Morfológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pós-doutorado em neurociências pela *Universidad Santiago de Compostela*. Professor da faculdade de fisioterapia do Programa de Pós-graduação em Educação Física e coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação da UFRJ. Sócio-fundador da Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional (ABRAFIN). Membro do grupo de revisão por pares do Programa de Reabilitação da Organização Mundial de Saúde (OMS) para doença de Parkinson. Membro do comitê de educação da *Internacional Parkinson and moviment Disorders Society* (MDS) e da *International Neurological Physical Therapy Association* (INPA). Coordenador do Grupo de Estudos na Doença de Parkinson (GEDOPA).

E-MAIL: clyntoncorrea@gmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6772-3113

# **DÉBORA SPOTORNO**

Doutoranda em Serviço Social pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Bolsista de Incentivo à Qualificação do Instituto Federal Fluminense - Campus Macaé, instituição onde atua como assistente social desde 2014. Integra o Grupo de Estudos e Pesquisa em Serviço Social na Educação (GEPESSE) e o Grupo de Estudos Gramsci e Educação.

E-MAIL: deboraspotorno@gmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0001-9902-4683

#### **ELISONETE RIBEIRO**

Assistente social, doutoranda e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com especialização em Serviço Social e Saúde pela Escola de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e membro do Núcleo de Pesquisa LOCUSS-UFRJ.

E-MAIL: elisonete@hotmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7353-7867

### **INEZ STAMPA**

Assistente social e socióloga. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Pós-doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora associada e diretora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, com inserção no quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e da Graduação. Docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Serviço

Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Membro do Comitê de Assessoramento de Psicologia e Serviço Social — CAPS do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq (2023-2026). Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social-TRAPPUS/PUC-Rio, registrado no DGP/CNPq. Membro do *Opening the Archives: Documenting US-Brazil Relations*, 1960-80s (Brown University, USA). Pesquisadora Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ1B) CNPq.

E-MAIL: inezstampa@gmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0003-3770-1129

#### **JAQUELINE DE MELO BARROS**

Assistente Social, doutoranda em Serviço Social (PUC-Rio); mestre em Serviço Social (PUC-Rio); graduada em Serviço Social (UFF). Assistente Social da Secretaria Municipal de Participação Popular, Direitos Humanos e da Mulher de Marica — RJ. Integrante do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos em Saúde e Gênero (NEG@s).

E-MAIL: jaqmelo@yahoo.com.br

ORCID: https://orcid.org/0009-0001-2565-9157

# **MÁRCIA BOTÃO**

Doutora em Serviço Social pela UFRJ, professora do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, líder do grupo de pesquisa em Trabalho, Serviço Social, Empresa e Saúde do Trabalhador (GETRABSS) e integrante do Grupo de Estudos em Trabalho Políticas Públicas e Serviço Social (TRAPPUS), bolsista FAPERJ-ARC.

E-MAIL: marcia-botao@puc-rio.br

ORCID: https://orcid.org/0000-0003-2672-36772

## **NILZA ROGÉRIA NUNES**

Assistente Social. Doutora em Serviço Social (PUC-Rio). Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Endereço: R. Marquês de São Vicente, 225 - Gávea, Rio de Janeiro — RJ. CEP: 22451-900.

E-MAIL: n.rogerianunes@gmail.com

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-2208-1054

#### **RENATO VELOSO**

Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Associado da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FSS/UERJ) e líder do Núcleo de Estudos em Gestão e Informação (NEGI).

E-MAIL: <a href="mailto:rsveloso@gmail.com">rsveloso@gmail.com</a>

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-5657-3911

#### **ROSANGELA NAIR DE CARVALHO BARBOSA**

Assistente social, professora associada do Departamento de Política Social e do Programa de Estudos de Trabalho e Política da Faculdade de Serviço Social da UERJ e integrante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-doutorado em Sociologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisa e publica na área do trabalho e da teoria marxista.

E-MAIL: <u>rosangelancb@uol.com.b</u>r

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-2854-2819

#### **ROSILDO BOMFIM**

Doutorando em Serviço Social pela PUC-Rio na linha de pesquisa em Trabalho, Políticas Sociais e Sujeitos Coletivos, bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), mestre em Gestão do Trabalho para a Qualidade do Meio Ambiente Construído pela Universidade Santa Úrsula (USU, 2019), pós-graduado em Direito Processual do Trabalho pela Universidade Gama Filho (UGF), graduado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM, 1992). É professor do curso Ius Premium, do Instituto Latino-Americano de Direito Social (IDS América Latina), da Escola Superior de Advocacia da OAB-RJ e da Pós-Graduação em Direito Processual e Material do Trabalho da PUC-Rio.

E-MAIL: rlbomfim@uol.com.br

ORCID: https://orcid.org/0009-0002-7766-7236

#### **SOLANGE CORREIA PICADO**

Assistente social, servidora pública no Centro de Atendimento de Atenção às Vítimas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, mestre em Serviço Social pela PUC-Rio, coordenadora do Projeto de Intervenção Tardes Culturais (TJRJ): um encontro marcado com a arte, supervisora de estágio, coordenadora do Projeto Extramuros Juntos e Misturados: retratos da vida como ela é (parte 2), coordenadora do Projeto Banco de Imagem: fotografia como recurso de inclusão e acolhimento Social (TJRJ), autora de artigos na área sociojurídica e integrante do Grupo de Estudos em Trabalho, Serviço Social, Empresa e Saúde do Trabalhador.

E-MAIL: solangecp@tjrj.jus.br

ORCID: https://orcid.org/000-0003-8514-4301

## **VERA LÚCIA SANTOS DE BRITTO**

Professora Adjunta na Universidade Federal do Rio de Janeiro no departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-Infantil. Tem pós-graduação em Neurologia da Motricidade/IBMR, mestrado em Ciências da Saúde (UFRJ) e doutorado em Educação Física (UFRJ). É proprietária e diretora técnica da Clínica ReabiliBarra, coordenadora do projeto de extensão Educação e Saúde na doença de Parkinson: cuidando dos pacientes, familiares e/ou cuidadores, membro e pesquisadora do Grupo de Estudo na Doença de Parkinson (GEDOPA) e sócio-fundadora da Associação Brasileira de Fisioterapia Neurofuncional (ABRAFIN).

E-MAIL: verabritto@hucff.ufrj.br

ORCID: https://orcid.org/000-0003-4217-9339

# **VIVIAN MARIA RODRIGUES LOUREIRO FELIX**

Assistente social, servidora pública na Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; mestre em Serviço Social pela PUC-Rio; participação na comissão organizadora do Fórum Permanente de Serviço Social e Sistema de Justiça (TJRJ, 2018); Supervisora de Estágio; coordenadora e organizadora do Grupo de Estudos em Direitos Humanos e Alternativas Penais (GEDHAP/TJRJ); coordenadora do Projeto Extramuros Juntos e Misturados: retratos da vida como ela é (parte 2); Autora de artigos na área sociojurídica; Integrante do Grupo de Estudos em Trabalho, Serviço Social, Empresa e Saúde do Trabalhador.

E-MAIL: vivianmaria@tjrj.jus.br

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4536-2588



